



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO

**NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E
RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL**

FORTALEZA-CE

2013

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO

**NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E
RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL**

Dissertação apresentada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Administração e Controladoria. Área de concentração: Gestão Organizacional.

Orientador (a): Profa. Dra. Alessandra Carvalho de Vasconcelos

FORTALEZA-CE

2013

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO

**NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E
RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO DOS ESTADOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL**

Dissertação apresentada à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Administração e Controladoria.

Aprovada em: ____ / ____ / _____

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO

Mestrando

BANCA EXAMINADORA

PROFA. DRA. ALESSANDRA CARVALHO DE VASCONCELOS (Orientadora)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

PROF. DR. VICENTE LIMA CRISÓSTOMO (Membro da Banca Examinadora)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

PROF. DR. SAMUEL FAÇANHA CÂMARA (Membro Externo da Banca Examinadora)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

FORTALEZA-CE

2013

RESUMO

A governança corporativa compreende um conjunto de estratégias utilizadas para administrar a relação entre o principal e o agente, trazendo impactos para a gestão e o desempenho das organizações. No contexto governamental, também é possível identificar essa relação: entre o cidadão (principal) e o gestor público (agente). A pesquisa adota como plataformas teóricas principais as teorias da agência e da escolha pública e considera que uma boa estrutura de governança pública pode contribuir para que as escolhas públicas consubstanciem o aumento da sensação de bem-estar das pessoas e não o atendimento de interesses pessoais dos gestores, assim como mitigar os efeitos negativos produzidos pela assimetria informacional. Na busca de evitar esses problemas, o governo deve estreitar seu relacionamento com a sociedade e o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação ajudam nessa tarefa, em especial através do uso da *internet*, que auxilia também na transparência e na responsabilidade da prestação de contas. Nos últimos anos, têm ganhado espaço na agenda governamental as práticas de governança eletrônica. Diversos estudos buscaram identificar um conjunto de práticas que representassem a boa governança no setor público através nos meios virtuais. Esses estudos almejavam, ainda, elencar fatores determinantes de gestão pública que impactam na transparência eletrônica, vertente da governança eletrônica adotada por essa pesquisa. Nesse sentido, o objetivo da presente pesquisa reside em investigar o nível de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, no âmbito do Poder Executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal. A pesquisa se caracteriza como descritiva, realizada por meio da análise documental, com abordagem qualitativa dos dados. A população estudada compreende os governos dos 26 estados brasileiros e Distrito Federal. Os dados secundários foram obtidos e analisados entre os meses de novembro de 2012 e abril de 2013. Com base nas investigações efetuadas, constatou-se que nenhum dos entes federados atendeu a todas as práticas de governança eletrônica. Além disso, o nível de atendimento das práticas obrigatórias foi maior do que o verificado nas recomendadas. Os resultados das práticas obrigatórias são considerados insatisfatórios, uma vez que era condição da pesquisa sua identificação integral, em virtude das exigências decorrentes da legislação. Os resultados das práticas recomendadas também são insatisfatórios, pois se esperava identificação de todas, de maneira total ou parcial. Os resultados corroboram os enunciados constantes nas teorias da agência e da escolha pública. Os estados com os maiores níveis de implantação das práticas ofereceram condições para que a população acompanhasse pela *internet* o andamento das políticas públicas e facilitaram o acesso aos serviços públicos através dos meios virtuais. Isso contribuiu para a diminuição da assimetria informacional acerca da gestão governamental e possibilita à população o exercício do controle social. Em contrapartida, os resultados menos expressivos vislumbraram a inexistência de mecanismos de estímulo à participação popular através dos meios virtuais, dificultando o controle das contas públicas e das tomadas de decisões dos administradores com foco no bem-estar da população. Por fim, constatou-se que o tempo de mandato do governador, o tempo de mandato do partido político do governador, o partido do presidente da assembleia legislativa estadual, a base política do governo na assembleia legislativa estadual, a receita total arrecadada por cada ente, o número de domicílios com acesso à *internet* por estado e a existência de legislação determinando a adoção de práticas de governança eletrônica pelos entes federados foram identificados como fatores propulsores no nível de implantação das práticas de governança eletrônica objeto dessa pesquisa.

Palavras-chave: Controladoria governamental. Governança eletrônica. Transparência eletrônica. Teoria da agência. Teoria da escolha pública.

ABSTRACT

The corporate governance involves a set of strategies used to manage the relationship between the principal and the agent, bringing impacts to the organization's management and performance. In the governmental context, it is also possible to identify a relationship like that: between the citizen (principal) and the public manager (agent). Thus, this research picks up as main theoretical platforms the agency theory and public choice theory. The importance of agency theory to public governance is verified because the citizen needs keep up with the actions realized by the government, to ensure that public decisions are focused in the people interests. The lack of knowledge about public management induces to information asymmetry between the government and society that is not always properly knows the modus operandi of the government. Based on the theory of public choice, the government should take decisions aimed to the society demands, and not to get own achievement, opposite benefit to the public interest. A good public governance structure can contribute to the public choices endorse the increase of the people welfare state and not the care managers' personal interests, as well as soften the negative effects produced by information asymmetry. To avoid these problems, the government should approach its relationship with society and the development of information technology tools help in this task, in particular through the use of the internet, which also assists in the transparency and accountability. In recent years, the practices of electronic governance have gained ground on the government goals. Several studies have sought to identify a set of practices that represent good governance in the public sector through the virtual media. Still these studies have yearned to list determinants of public management which have impacts on electronics transparency, aspect of electronic governance picked up by this research. Therefore, the main objective of this research is to investigate the level of implementation of required and recommended practices of electronic governance, under the executive power of the Brazilian States and the Federal District. The research is characterized as descriptive, conducted through document analysis and a qualitative data approach. The population comprises the governments of the 26 Brazilian states and the Federal District. The secondary data were obtained and analyzed between the November 2012 and April 2013. Based on the investigations, it was found that none of the Brazilian States have performed all practices of electronic governance. Furthermore, the level of attendance of required practices was greater than that seen in recommended practices. The results of the required practices are considered poor, since it was assumed by the research the full identification of these practices, because of requirements of the law. The results about recommended practices are unsatisfactory too, because it was expected to identify all practices, so partial or total. The results corroborate the statements about the agency theory and the public choice theory. The States with the highest implementation levels of practices offered conditions to verify the progress of the public policy through the Internet and also facilitated access to public services through virtual media. This contributes to reduction of informational asymmetry about government management and enables the people to exercise the social control. In other hand, the results less expressive glimpsed the absence of mechanisms for stimulating popular participation through virtual media, hindering the control of public accountability and decisions making of managers, focusing on the welfare of the population.

Keywords: Controlling government. Electronic governance. Electronic transparency. Agency theory. Public choice theory.

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal da República Federativa do Brasil

DF – Distrito Federal

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério

G2B – Administração Pública para o mundo dos Negócios

G2C – Administração Pública para o Cidadão

G2G – Administração Pública para Administração Pública

Gini – Índice de Gini

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IFAC – *International Federation of Accountants*

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

LDO – Leis de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

OECD – *Organisation for Economic Co-operation and Development*

PIB – Produto Interno Bruto

PIB *per capita* – Produto Interno Bruto por habitante

PPA – Plano Plurianual

RGF – Relatório de Gestão Fiscal

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária

SP – São Paulo

SUS – Sistema Único de Saúde

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UF – Unidade da Federação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Relações de agência no Setor Público	22
Figura 2 – Cadeia principal-agente no Governo	23
Figura 3 – Roteiro de pesquisa das práticas de governança eletrônica nos sítios eletrônicos dos governos estaduais	49
Figura 4 – Distribuição de frequências dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica	58
Figura 5 – Distribuição de frequências dos resultados das práticas obrigatórias de governança eletrônica	62
Figura 6 – Distribuição de frequências dos resultados das práticas recomendadas de governança eletrônica	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Legislações que apresentam práticas obrigatórias de governança eletrônica	35
Quadro 2 – Práticas de governança eletrônica recomendadas pela literatura	38
Quadro 3 – Práticas recomendadas pela literatura consideradas obrigatórias por serem identificadas na legislação	41
Quadro 4 – Fatores determinantes de gestão pública que impactam na governança eletrônica.....	45
Quadro 5 – Fontes para a coleta dos dados relacionados aos fatores determinantes de gestão pública que impactam na governança eletrônica	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantitativo das práticas de governança eletrônica segregadas por subgrupo	50
Tabela 2 – Panorama da identificação das práticas de governança eletrônica por tentativa	53
Tabela 3 – Resultado consolidado das práticas de governança eletrônica identificadas por subgrupo	55
Tabela 4 – Estatística descritiva do resultado consolidado das práticas de governança eletrônica	57
Tabela 5 – Resultado das práticas obrigatórias de governança eletrônica identificadas por subgrupo	59
Tabela 6 – Resultado das práticas obrigatórias de conteúdo	61
Tabela 7 – Resultado das práticas recomendadas de governança eletrônica identificadas por subgrupo	63
Tabela 8 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de governança eletrônica	65
Tabela 9 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a filiação partidária dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo dos estados brasileiros	68
Tabela 10 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com tempo de mandato dos chefes do poder Executivo dos estados brasileiros	69
Tabela 11 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a base governista nas Assembleias Legislativas dos estados brasileiros	71
Tabela 12 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a receita total arrecadada dos estados brasileiros	73
Tabela 13 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com o percentual de domicílios com acesso à internet dos estados brasileiros	74
Tabela 14 – Resultado das práticas obrigatórias de conteúdo	89
Tabela 15 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de conteúdo	89
Tabela 16 – Resultado das práticas obrigatórias de serviços	90
Tabela 17 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de serviços	90
Tabela 18 – Resultado das práticas obrigatórias de participação cidadã	91

Tabela 19 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de participação cidadã	91
Tabela 20 – Resultado das práticas obrigatórias de privacidade e segurança	92
Tabela 21 – Resultado das práticas obrigatórias de usabilidade e acessibilidade	92
Tabela 22 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de usabilidade e acessibilidade	93
Tabela 23 – Resultado das práticas recomendadas de conteúdo	93
Tabela 24 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de conteúdo	94
Tabela 25 – Resultado das práticas recomendadas de serviços	94
Tabela 26 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de serviços	95
Tabela 27 – Resultado das práticas recomendadas de participação cidadã	95
Tabela 28 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de participação cidadã	96
Tabela 29 – Resultado das práticas recomendadas de privacidade e segurança	96
Tabela 30 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de privacidade e segurança	97
Tabela 31 – Resultado das práticas recomendadas de usabilidade e acessibilidade	97
Tabela 32 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de usabilidade e acessibilidade	98

SUMÁRIO

RESUMO	3
ABSTRACT	4
LISTA DE SIGLAS	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE TABELAS	8
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	11
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	16
1.3 OBJETIVOS	17
1.3.1 Objetivo geral.....	17
1.3.2 Objetivos específicos.....	17
1.4 JUSTIFICATIVA.....	17
1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 TEORIA DA AGÊNCIA E DA ESCOLHA PÚBLICA NO CONTEXTO GOVERNAMENTAL.....	20
2.2 GOVERNANÇA E CONTROLADORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	26
2.3 VERTENTES DA GOVERNANÇA ELETRÔNICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO	28
2.4 PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA.....	33
2.5 FATORES INDICADOS NA LITERATURA COMO PROPULSORES DA GOVERNANÇA OU TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICA PÚBLICA	43
3 METODOLOGIA	47
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	47
3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	48
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	53
4.1 ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA POR QUANTIDADE DE ACESSOS	53
4.2 RESULTADOS CONSOLIDADOS DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA	55
4.3 RESULTADOS DAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA	59
4.4 RESULTADOS DAS PRÁTICAS RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA	63
4.5 ANÁLISE DOS FATORES PROPULSORES DO NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NO GOVERNO.....	67
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
REFERÊNCIAS	82
APÊNDICE I – Resultados das Práticas Obrigatórias de Governança Eletrônica	89
APÊNDICE II – Resultados das Práticas Recomendadas de Governança Eletrônica	94

1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo introdutório, serão abordados os tópicos que se referem, basicamente, ao tema da pesquisa, ao problema, aos objetivos, à justificativa do estudo, e por último à sua estrutura.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A instituição de controle interno na área pública brasileira e a exigência de sua respectiva responsabilidade estão alinhadas com os preceitos da governança. A presença da controladoria como uma dimensão da governança no setor público é mencionada nas recomendações da *International Federation of Accountants* (IFAC, 2001), que a define como função de suporte à alta gestão para viabilizar o alcance dos objetivos das entidades, na eficiência e efetividade das operações, na confiabilidade de relatórios internos e externos e na conformidade na aplicação de leis e regulamentos.

Hitt, Ireland e Hoskisson (2008) afirmam que ocorre uma relação de agência quando uma ou mais pessoas contratam agentes especializados em tomada de decisão para a execução de um determinado serviço, em nome dos contratantes. Entretanto, os contratantes (o principal) conhecem pouco ou nada sobre a operacionalização da organização. Eles são especialistas em investir e não em gerenciar o negócio. Já os contratados (o agente) conhecem a fundo a gestão da entidade. Dessa forma, ocorre, na relação de agência, a separação entre propriedade e controle. Os autores destacam, ainda, que a separação entre propriedade e controle permite interesses divergentes, o que pode ocasionar o oportunismo administrativo, ou seja, o agente tira proveito do profundo conhecimento do negócio para tomar decisões em proveito próprio, contra os interesses dos acionistas, agindo, assim, com logro (HITT; IRELAND; HOSKISSON, 2008).

Sob a perspectiva governamental, foco deste estudo, é possível identificar uma relação de agência: entre o cidadão (o principal) e o gestor público (o agente), conforme expõe Slomski (2007). Outra relação de agência que pode ser observada no âmbito da gestão pública ocorre entre o governo e seus servidores, que são os agentes do governo para a consecução das políticas públicas.

Conforme explicita Siffert Filho (1996), para que uma relação de agência no contexto governamental exista, três condições são necessárias: 1) o agente (gestor público) dispõe de

vários comportamentos possíveis de serem adotados; 2) a ação do agente público afeta o bem-estar das duas partes; 3) as ações do agente público dificilmente são observáveis pelo principal (cidadão), havendo, dessa forma, assimetria informacional.

A assimetria informacional, portanto, é fruto do distanciamento da população da maneira como o governo conduz as políticas públicas. Em geral, o aparato de legislações e a burocracia na prestação dos serviços públicos acarretam em dificuldades, ou até desinteresse da população em acompanhar as decisões tomadas pelos gestores públicos.

Em semelhante contexto, o governante se depara com problemas de assimetria informacional no trato com os servidores públicos. Na visão de Fontes Filho (2003, p. 6), isso ocorre pelo “efeito da captura do poder político pela tecnocracia”.

Portanto, a existência da assimetria informacional acerca da ação do agente faz surgir a preocupação de saber se ele tomará a decisão correta conforme os interesses do principal. Para Mello (2006), assim como no contexto organizacional, no contexto governamental faz-se necessário o desenvolvimento de ferramentas capazes de solucionar o problema da assimetria informacional, tendo em vista a complexidade das relações contratuais firmadas entre o principal (o cidadão) e o agente (o Estado). O objetivo é maximizar a compreensão dessa estrutura por parte do cidadão, a fim de que se possa observar o verdadeiro benefício dos serviços produzidos pelo conjunto dos agentes.

Com base na contextualização até o momento apresentada, é possível verificar que a Teoria da Agência, de Jensen e Meckling (1976), se apoia em compreender o comportamento dos agentes a fim de atender aos interesses dos proprietários do capital. É possível verificar a ocorrência de conflitos de interesses tanto no setor privado – observando-se a relação entre gestores de empresas e acionistas –, como no setor público, quando da interação do gestor público com a população, ou, ainda, na relação entre gestor e servidores públicos. No caso dessa pesquisa, a análise se fundamenta nos problemas de agência que ocorrem na relação entre o gestor público e o cidadão.

Logo, dois são os prováveis caminhos a serem escolhidos pelos gestores quando da gestão dos recursos públicos: almejar o bem-estar da sociedade, objetivando a diminuição das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida das pessoas; ou buscar atender a interesses pessoais, quase que sempre beneficiando apenas um determinado grupo de pessoas. Esse conjunto de alternativas, na visão de Samuelson e Nordhaus (1993), consubstancia a Teoria da Escolha Pública.

Conforme destaca Shaw (2005), a Teoria da Escolha Pública representa ramo da Economia que se desenvolveu por meio de estudos sobre os tributos e os gastos públicos. Essa

teoria surgiu na década de 50 e tornou-se mundialmente conhecida em 1986, ano em que James Buchanan recebeu o prêmio Nobel de Economia. Conforme expõe a autora, a Teoria da Escolha Pública aplica teorias e métodos da Economia aplicada para a análise do comportamento político quando das tomadas de decisões dos gestores públicos (SHAW, 2005). Mello (2009, p. 29) complementa afirmando que essa teoria se propõe a oferecer “uma compreensão, uma explicação, das interações institucionais complexas do setor público”.

Nesse sentido, a Teoria da Escolha Pública também é adotada como fundamento teórico para a investigação proposta neste estudo, uma vez que uma boa estrutura de governança pública pode contribuir para que as escolhas tomadas pelos gestores públicos tenham sempre como objetivo maior o aumento da sensação de bem-estar das pessoas e não o atendimento de interesses pessoais dos gestores.

Na visão de Viana (2010, p. 22), uma “boa estrutura de governança pode minimizar as chances de decisões de gestores públicos serem contrárias à coletividade”. Para Timmers (2000, p. 7) a governança pública representa “as salvaguardas necessárias para garantir o correto inter-relacionamento entre gestão, controle e supervisão, pelas organizações governamentais”, destinadas a concretizar os objetivos das políticas públicas de modo eficiente e efetivo, bem como “comunicar abertamente” e “providenciar as respectivas prestações de contas” para demonstração dos benefícios gerados aos *stakeholders* (TIMMERS, 2000).

A fim de evitar que problemas de agência possam interferir na execução das políticas públicas e no atingimento dos objetivos governamentais, o governo necessita cada vez mais estreitar seu relacionamento com a sociedade. O desenvolvimento de diversas ferramentas da tecnologia da informação tem ajudado nessa tarefa, em especial através do uso da *internet*. Por meio dela, o governo pode oferecer diversos serviços e informações de forma eficiente e a um custo baixo. A *internet* pode auxiliar também na transparência e na responsabilidade da prestação de contas dos recursos públicos, uma vez que ela garante ampla divulgação das informações prestadas através dos meios virtuais de acesso público.

Nesse contexto, têm ganhado espaço na agenda governamental as práticas de governança eletrônica, como demonstrações efetivas de boa governança para o setor público. Na visão de Mello (2009), a governança eletrônica é uma tendência emergente na forma de reinventar o governo, em especial quanto à oferta de serviços e à participação dos cidadãos na gestão dos recursos públicos, através do uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC's). Essa temática, segundo o autor, permite o aperfeiçoamento na prestação dos serviços e o incremento na capacidade de fornecimento de informações aos diversos

públicos-alvo interessados (MELLO, 2009). Mello (2009) ainda destaca que o uso de novas TIC's auxilia o governo para uma melhor governança pública e, conseqüentemente, uma melhor atuação governamental.

No meio acadêmico observa-se a existência de algumas pesquisas abordando pelo menos uma das seguintes temáticas relacionadas a este trabalho: Controladoria governamental, Transparência, Governança pública e Governança eletrônica. Dentre os diversos trabalhos verificados, destacam-se: Persson e Svensson (1989), Alesina e Tabellini (1990), Alt e Lassen (2003), Fontes Filho (2003), Alt, Lassen e Rose (2005), Bellver e Kaufmann (2005), Jarmuzek *et al* (2006), Pinho (2006), Mello (2006), Gerigk *et al* (2007), Amaro *et al* (2008), Santana Júnior (2008), Oliveira Júnior, Chaves Júnior e Lima (2009), Mello (2009), Cruz, Silva e Santos (2009), Cruz *et al* (2010; 2012), Slomski *et al* (2010), Viana (2010), Bogoni *et al* (2010), Mello e Slomski (2010), Paiva e Zucolotto (2012) e Cruz *et al* (2012). Desses, os estudos de Alt, Lassen e Rose (2005), Mello (2006), Santana Júnior (2008), Mello (2009), Mello e Slomski (2010) e Cruz *et al* (2012) são os que guardam maior aderência com o foco proposto nesta pesquisa.

Tais estudos buscaram identificar um conjunto de práticas que representassem a boa governança pública nos meios virtuais, verificar de que maneira o governo tem absorvido práticas relacionadas à governança eletrônica para aproximar a população das ações por ele praticadas e/ou identificar fatores propulsores (políticos, econômicos e sociais) capazes de explicar os resultados encontrados pelas pesquisas realizadas.

Quanto aos fatores propulsores, esses estudos se propuseram a estabelecer parâmetros relevantes para interpretar os resultados encontrados nas pesquisas conforme as características de cada ente federado estudado, a fim de identificar que fatores explicavam as boas práticas de gestão pública encontradas, seus impactos sobre a transparência eletrônica e, por consequência, sobre a governança eletrônica.

Conforme a literatura, a governança eletrônica repousa em um arcabouço teórico-empírico que abrange as seguintes vertentes: governo eletrônico – o uso das tecnologias digitais para melhorar a eficiência, eficácia e efetividade da prestação dos serviços públicos (MELLO, 2009), democracia eletrônica – a utilização das TIC's para incrementar o grau e a qualidade da participação cidadã no Governo (MELLO, 2009) e transparência eletrônica – o uso da internet como forma de potencializar a *accountability* e construir uma sociedade mais democrática (AKUTSU; PINHO, 2002).

Para o atingimento dos objetivos propostos por esta pesquisa, a vertente de governança eletrônica a ser abordada compreenderá, em maior escala, a conotação

relacionada à transparência eletrônica. Portanto, para este estudo, adota-se como premissa que a governança eletrônica é sinônimo de transparência eletrônica, em consonância com os trabalhos de Kopits e Craig (1998), Ruediger (2003), Justice et al (2006), Hood (2007), Paiva e Zucolotto (2009) e Ribeiro e Gomes (2012).

Os estudos supracitados tratam de um ou mais temas relacionados ao escopo até aqui apresentado. Entretanto, este trabalho tem como enfoque teórico a abordagem, em especial, as temáticas Controladoria Governamental e Governança Eletrônica (sob a perspectiva da Transparência Eletrônica). Além disso, o foco desta pesquisa se diferencia das demais por buscar identificar as práticas de governança eletrônica adotadas por Estados e Distrito Federal decorrentes dos vários dispositivos legais que tratam da matéria e de recomendações encontradas na literatura relacionada ao assunto.

Além da discussão acadêmica sobre o tema, cabe ressaltar que é crescente o número de legislações editadas no Brasil que tratam especialmente do uso da *internet* para aumentar a transparência na gestão pública e a qualidade no atendimento de diversas demandas da sociedade, tanto em nível nacional quanto regional. Isso demonstra o interesse de se afirmar a governança eletrônica como prática a ser priorizada na agenda governamental.

Entretanto, não é possível afirmar até que ponto as práticas de governança eletrônica estão relacionadas a cumprimento de dispositivos legais ou a uma tendência de modernização da gestão governamental, incentivada pelo desenvolvimento de novas teorias aplicadas à Administração Pública.

É possível identificar diversas legislações que estabelecem algumas práticas de governança eletrônica para a gestão governamental, como se observa no conteúdo da Constituição Federal de 88 em diversos artigos (especialmente o Art. 37, que traz os princípios da administração pública), da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar nº 131/2009 (que fortalece a *internet* como meio de transparência nas prestações de contas do governo), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), dentre outras.

Além dessas práticas obrigatórias estabelecidas pelas diversas legislações, na literatura, é possível encontrar um conjunto de práticas que representam a boa governança eletrônica, conforme se observa nos trabalhos de OECD (2001), Vilella (2003), Silva Filho e Perez (2004), Eisenberg (2004), Rose (2004), Chahin *et al* (2004), Fernandes (2004), Holzer e Kim (2005), Schuele (2005), Torres, Pina e Acerete (2006), Knight e Fernandes (2006), Braga (2007), Tripathi (2007), Mello (2009), dentre outros.

As pesquisas que investigaram o tema preocuparam-se especialmente em observar e sugerir práticas de governança eletrônica com base em teorias e recomendações contidas nos estudos empíricos sobre a temática. Entretanto, esses estudos não investigaram a implementação de legislações que tratam acerca de práticas de governança eletrônica, obrigando sua adoção e cumprimento pelos gestores públicos. Nesse sentido, a motivação para a adoção de práticas de governança eletrônica pode ter origem tanto em recomendações constantes na literatura sobre o assunto como por imposição legal.

Em virtude dessa dicotomia de referenciais para adoção de práticas de governança eletrônica, há motivação para que as práticas de governança sejam analisadas separadamente nesse estudo, segregadas em dois grupos de práticas: obrigatórias (baseadas na legislação) e recomendadas (tendo por base a produção científica). Dessa divisão, será possível identificar qual grupo de práticas tem maior nível de implantação e que fatores podem ser elencados para indicar os níveis de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas pelo Governo.

Quanto ao atendimento das finalidades desse estudo, entende-se por nível de implantação de práticas de governança eletrônica o percentual de observância, por parte dos Estados e Distrito Federal, de práticas previamente identificadas, com base na legislação e na literatura relacionada. O nível de implantação demonstrará quais práticas de governança eletrônica levantadas na legislação e no referencial teórico dessa pesquisa estão sendo observadas pelos Estados Brasileiros e a sua representatividade, comparando a quantidade de práticas observadas com o total de práticas identificadas em cada grupo.

Do exposto, conjectura-se ampliar a discussão sobre a temática por meio da análise da adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica pelos governos estaduais e do Distrito Federal, à luz das teorias da agência e da escolha pública. A realização dessa investigação poderá possibilitar a identificação das contribuições que as teorias oferecem para as decisões públicas, no sentido de verificar o nível de governança dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal que, se adequado, possibilita dar maior conhecimento à sociedade das decisões tomadas pelos gestores públicos quanto ao atendimento do bem estar de toda a sociedade.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Considerando a contextualização exposta na seção anterior, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: Qual o nível de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas

de governança eletrônica no âmbito do Poder Executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal?

1.3 OBJETIVOS

A pesquisa desenvolvida terá como propósito atingir os objetivos geral e específicos a seguir enunciados.

1.3.1 Objetivo geral

Investigar o nível de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, no âmbito do Poder Executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal.

1.3.2 Objetivos específicos

1) Examinar as práticas de governança eletrônica obrigatórias pela legislação e recomendadas pela literatura que são adotadas pelo poder executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal.

2) Comparar o nível de adoção nos Estados Brasileiros e Distrito Federal de práticas obrigatórias de governança eletrônica em relação às recomendadas.

3) Identificar se os indicadores dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal podem ser considerados como fatores propulsores do nível de adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica pelos entes públicos.

1.4 JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, observa-se um crescimento na quantidade de estudos desenvolvidos sobre governança na gestão pública, evidenciando o interesse cada vez maior de pesquisadores sobre essa temática. Isso se deve, principalmente, ao crescente número de pessoas conectadas à grande rede e ao interesse do governo em prover produtos e serviços para a população através dos meios virtuais. Esse emergente canal de comunicação entre governo e sociedade objetiva garantir uma prestação de serviços públicos com maior comodidade, qualidade e menor custo, comparando-se com o método tradicional de intervenção governamental.

Ao ocupar esse espaço de interatividade virtual, o Governo caminha para o desenvolvimento de novos modelos de governança pública, reinventando a maneira como trabalha, dispondo de um conjunto de ferramentas de TIC para oferecer mais e mais serviços e informações à população.

A governança eletrônica – elemento importante para o exercício da boa governança –, sob a perspectiva da transparência eletrônica (AKUTSU; PINHO, 2002), pode aproximar a população das decisões do governo e contribuir para que ocorra a boa e correta aplicação dos recursos públicos, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social. Além disso, a governança eletrônica pode cooperar para garantir maior responsabilidade na gestão dos recursos, possibilitando a transparência necessária no trato com o patrimônio público e os recursos necessários para a execução das políticas públicas. Logo, a governança eletrônica pode contribuir para a redução dos problemas verificados nas relações de agência entre o governo e o cidadão, foco de atenção dessa pesquisa.

Cabe também ressaltar a crescente importância que o Poder Legislativo tem dado aos temas relacionados à governança eletrônica, em especial o Congresso Nacional. É possível constatar tal fato observando-se o crescente número de legislações editadas nos últimos anos, relacionadas, em todo ou em parte, com aspectos da governança pública e eletrônica. Constata-se, ao mesmo tempo, o crescimento da produção teórico-empírica sobre o assunto.

Uma vez que o Poder Legislativo é o responsável pela fiscalização das ações praticadas pelo Executivo, a instituição de leis no sentido de determinar práticas de governança eletrônica contribui para que o governo caminhe em busca desse objetivo, que reside no estabelecimento de políticas públicas cada vez mais direcionadas ao atendimento das demandas da sociedade, possibilitando maior interação dos cidadãos quanto à gestão das políticas públicas.

Nesse contexto, a consecução desta pesquisa pretende contribuir para o estudo da governança, trazendo à discussão assuntos importantes para o desenvolvimento da Administração Pública, da participação cidadã e do controle social das ações governamentais, relacionados à área de concentração Controladoria Governamental. Do ponto de vista acadêmico, pretende contribuir para o aprofundamento teórico-empírico sobre o tema – governança eletrônica sob a conotação da transparência eletrônica – vinculado à governança no setor público, em especial quanto ao papel dos governos estaduais e do Distrito Federal na promoção da cidadania pelos meios virtuais. Quanto ao aspecto de aplicabilidade prática ao contexto governamental, a pesquisa visa (i) contribuir para o estabelecimento de um debate acerca dos conteúdos verificados nos *websites* do poder executivo dos Governos Estaduais e

do Distrito Federal, (ii) destacar experiências exitosas e identificar um padrão mínimo de conteúdo, e (iii) vislumbrar possibilidades de melhoria dos níveis de governança eletrônica dos Estados, ao destacar o que se verifica de melhor em cada prática de governança eletrônica estudada.

1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA

Essa pesquisa está estruturada em cinco seções: o capítulo introdutório, que visa determinar os principais atributos do problema referente ao fenômeno estudado. Esse capítulo conterà a contextualização do problema de pesquisa, o problema de pesquisa proposto, os objetivos da pesquisa, a justificativa do estudo e a estrutura a ser adotada na dissertação. A segunda seção compreenderá o referencial teórico, que objetiva fornecer sustentação ao tema estudado, especialmente quanto ao problema exposto, que nessa pesquisa tem a base conceitual formada pelos seus eixos técnicos principais: controladoria, governança corporativa, governança pública e governança eletrônica. Esse capítulo compreenderá a revisão de literatura sobre governança corporativa e controladoria, as bases teóricas relacionadas aos temas governança pública e eletrônica, e o levantamento das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica. Na sequência, a terceira seção expõe o método e os procedimentos metodológicos utilizados por essa pesquisa. O capítulo conterà o enquadramento metodológico, os procedimentos metodológicos e o instrumento de coleta da pesquisa. A quarta seção compreende análise dos resultados decorrentes dos dados colhidos através do instrumento de coleta da pesquisa. E a quinta seção contém as considerações finais do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Apresenta-se como referencial teórico para essa pesquisa três tópicos que representam o norteamento da pesquisa: i) Teoria da Agência e da Escolha Pública no contexto governamental; ii) Governança e Controladoria na Administração Pública; iii) Práticas Obrigatórias e Recomendadas de Governança Eletrônica.

2.1 TEORIA DA AGÊNCIA E DA ESCOLHA PÚBLICA NO CONTEXTO GOVERNAMENTAL

Conforme dispõe Borinelli (2006, p. 105), “a Controladoria compreende um conjunto de conhecimentos que representam bases teóricas e conceituais de ordem operacional, econômica, financeira e patrimonial, relativas ao controle do processo de gestão organizacional”.

Gerigk *et al* (2007) argumentam que as Administrações Públicas necessitam estabelecer formas alternativas de controles, não limitadas à averiguação de aspectos legais, mas revestidas de controles gerenciais capazes de atender às exigências legais e que proporcionem o acompanhamento efetivo dos resultados, detectando problemas com antecedência e corrigindo as eventuais distorções encontradas. Isso contribuiria para uma maior eficiência e eficácia da gestão governamental.

Nesse sentido, a Controladoria Pública deve ser tida como uma resposta a essa nova realidade. Sua atuação deve induzir a eficácia dos resultados, exatamente pelo conhecimento que envolve a gestão operacional, financeira, econômica e patrimonial das entidades públicas. A Controladoria, portanto, atuaria como um Órgão aglutinador e direcionador dos esforços dos gestores para a otimização dos resultados globais da gestão.

De acordo com Slomski (2007), a Controladoria Pública é o órgão administrativo que gerencia todo o sistema de informações econômico-físico-financeiras, a fim de instrumentalizar os gestores, das atividades fins e das atividades meio, para a correta mensuração de resultados econômicos produzidos pelas atividades, produzindo um instrumental para a diminuição da assimetria informacional entre os gestores públicos e a sociedade.

Como bases teóricas mais importantes da governança pública, destacam-se a teoria da agência e a teoria da escolha pública, conforme assevera Mello (2009).

A teoria da agência consubstancia-se pela existência de dois atores principais dentro da gestão organizacional: o principal, proprietário da organização, e o agente, nomeado pelo principal e responsável por gerir o negócio e produzir os retornos desejados. É dessa interação das partes para o alcance dos resultados que surge uma relação de agência.

Segundo Jensen e Meckling (1976), acompanhados por Fontes Filho (2003), tem-se uma relação de agência quando uma pessoa, ou conjunto de pessoas (o principal), resolvem formular um contrato a fim de designar outras pessoas (os agentes) para execução de algum serviço em seu nome, envolvendo delegações de autoridade para tomada de decisões. Como ambas as partes têm por objetivo a maximização da função-utilidade (o principal busca

maximizar o lucro e o agente obter maior remuneração, poder, prestígio, segurança etc.), existe uma boa razão para acreditar que o agente nem sempre agirá de acordo com os melhores interesses do principal. Isso ocorre porque o agente, de posse da competência para tomada de decisões, pode traçar caminhos diversos daqueles desejados pelo principal quando da delegação de autoridade.

Ciente disso, o principal tende a criar alternativas para atenuar possíveis divergências entre seu pensamento e o dos agentes: pode, por exemplo, propor um mecanismo de remuneração mais vantajoso ou, ainda, incorrer em custos de monitoramento, a fim de restringir comportamentos inadequados do agente. Jensen e Meckling (1976, p. 5) complementam a teoria da agência com a seguinte afirmativa: “como é impossível garantir que o agente sempre decida conforme os interesses do principal, haverá necessidade de se incorrer em custos para monitoramento dessa relação”.

Na visão de Hitt, Ireland e Hoskisson (2008), verifica-se uma relação de agência quando uma ou mais pessoas contratam agentes especializados em tomada de decisão para a execução de um determinado serviço, em nome dos contratantes. Entretanto, os contratantes (o principal) conhecem pouco ou nada sobre como funciona a organização. Os contratantes são especialistas em investir e não em gerenciar o negócio. Já os contratados (o agente) conhecem a fundo a gestão da entidade. Logo, na relação de agência, ocorre a separação entre propriedade e controle. Os autores advertem que a separação entre propriedade e controle permite interesses divergentes, o que pode ocasionar o oportunismo administrativo (o agente toma decisões em proveito próprio, contra os interesses dos acionistas, através de artimanhas e engodo, agindo, assim, com logro) (HITT; IRELAND; HOSKISSON, 2008).

Slomski (2007, p. 13) discorre que, “da interação entre Governo e sociedade, é possível se observar uma relação de agência”. A relação de agência existente entre o governo e o cidadão representa o foco central dessa pesquisa. Além dessa interação, percebe-se outra em que o Governo se insere: no trato com os servidores públicos, atores necessários para que seja dado o cumprimento das atribuições governamentais, a fim de atender às necessidades da população. Nesse contexto, o Governo tanto pode ser agente (com relação à população) quanto principal (com relação aos servidores públicos). A Figura 1 sintetiza de que maneira as relações de agência se manifestam no setor público.

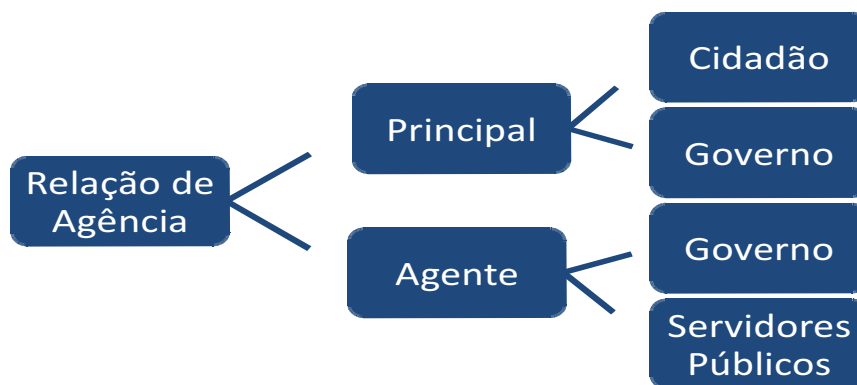


Figura 1 – Relações de agência no Setor Público

Fonte: Slomski (2007, p. 13).

Para Siffert Filho (1996), posteriormente adaptado por Slomski (2007), a ocorrência de uma relação de agência no setor público depende da existência de três elementos: 1) o agente (o Governo) dispõe de vários comportamentos possíveis de serem adotados; 2) a ação desse agente afeta o bem-estar da população em geral; 3) as ações praticadas pelo agente dificilmente são observáveis pelo principal (o cidadão), havendo, dessa forma, problemas com assimetria informacional.

Segundo Fontes Filho (2003, p. 6), “a assimetria de informações se refere à posse, pelo agente, de uma gama de informações sobre as atividades desenvolvidas no relacionamento com o principal e que este não tem conhecimento”. O privilégio de ter essas informações pode levar o agente a buscar benefícios adicionais, sem que o principal tenha noção de tal fato.

Cabe destacar que as razões para o surgimento dos “problemas de agência no setor público vão além das diferenças de motivação entre principal e agente, de questões relacionadas a preferências de risco das partes, objetivos ou questões de planejamento da atuação governamental” (FONTES FILHO, 2003, p. 6). Além disso, adverte-se ainda sobre a assimetria informacional existente nessa relação.

Conforme ilustração de Slomski (2007), à medida que a cadeia de relacionamentos entre agente e principal se aprofunda, maiores são os riscos inerentes à assimetria informacional (essa observação vale tanto para o cidadão, em seu relacionamento com o Governo, quanto para o próprio Governo, em seu relacionamento com a máquina administrativa). A Figura 2 sintetiza de que forma a cadeia de relacionamentos no Governo tende a gerar problemas de agência.

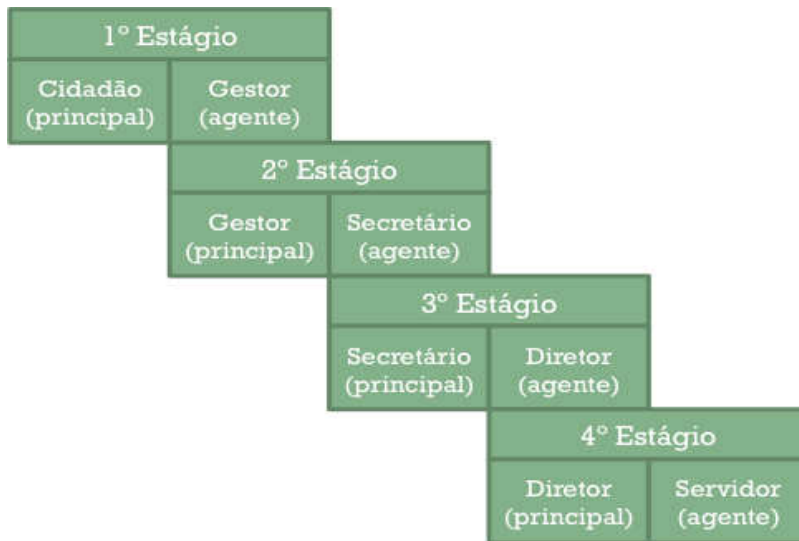


Figura 2 – Cadeia principal-agente no Governo

Fonte: Slomski (2007, p. 33).

Na visão de Slomski (2007), a hierarquização do setor público, como forma de melhor organizar a atuação estatal e especializar a prestação de serviços à população, tende a distanciar o Governo dos agentes que, de fato, terão o efetivo contato com as pessoas. Seguindo a mesma linha de raciocínio, Fontes Filho (2003, p. 6-7) destaca que “existirá um problema de agência, na relação entre Governo e servidores, em virtude do efeito de captura do poder político pela tecnocracia”.

Como os governantes necessitam descentralizar competências a fim de dinamizar o aparelho do Estado, a delegação de tarefas a outros agentes pode ser direcionada ao atendimento de interesses próprios, indo de encontro aos objetivos definidos politicamente. Logo, há o risco de agentes públicos, ao invés de alinharem suas decisões com o pensamento da gestão, buscarem atender a interesses particulares, cujo foco, para Fontes Filho (2003, p. 6), fundamenta-se na “expansão do poder, dos relacionamentos ou até mesmo no incremento da visibilidade política”. Assim, pode-se conjecturar que, da assimetria informacional, derivam dois problemas no relacionamento entre principal-agente: problemas relacionados ao risco moral (os agentes não farão o seu melhor e evitarão o trabalho, após terem sido contratados) e à seleção adversa (o principal não dispõe de conhecimento suficiente para contar como bem qualificados são seus agentes) (FONTES FILHO, 2003).

Torna-se importante lembrar que, segundo Slomski (2007, p. 40), “a maioria dos trabalhos teóricos sobre governança pública considera que a assimetria informacional existente na relação entre agente-principal impede a implantação de um contrato completo”. O autor ainda ressalta que “contratos incompletos surgem quando se verifica a impossibilidade

de previsão das contingências possíveis de ocorrer ao longo de sua execução” (SLOMSKI, 2007, p. 40) e cita como exemplos de contratos incompletos no contexto governamental a relação entre direitos e deveres dos cidadãos, e as dificuldades que o Governo enfrenta para dar total cumprimento às políticas públicas designadas pelas diversas legislações existentes.

Sobre o assunto, Mello (2009, p. 28) declara que “os gestores públicos necessitam aumentar os níveis de evidenciação e transparência das informações a fim de reduzir os efeitos da assimetria informacional e elevar o nível de confiança na sociedade”, e que a divulgação eficaz de informações é essencial para assegurar que a sociedade entenda melhor o desempenho da gestão pública.

No que diz respeito à teoria da escolha pública, Samuelson e Nordhaus (1993, p. 48-49) expõem que “é ramo da Economia focado em estudar a maneira como o Governo toma decisões, cuja competência recai sobre os representantes do povo, os agentes públicos”. A teoria da escolha pública questiona quais funções, de fato, cabem ao Governo e como as decisões devem ser tomadas, de modo eficiente e eficaz, diante da multiplicidade de escolhas que são colocadas ao gestor público em seu cotidiano. Para os autores, existem, basicamente, duas motivações que respaldam as decisões públicas para alocação de recursos: a maximização do bem-estar da população ou a maximização da probabilidade de sua eleição (SAMUELSON; NORDHAUS, 1993).

Conforme Mello (2009), a escolha pública é um processo de conjugação de interesses individuais para a construção das decisões coletivas. Nesse processo, percebe-se a influência de valores e gostos individuais quando da escolha dos gestores públicos, através do voto. Entretanto, mesmo existindo uma multiplicidade de possibilidades de decisões, a escolha pública é revestida da essência da indivisibilidade, uma vez que somente pode haver uma única decisão, e um único resultado, sobre qualquer assunto específico, quando tomada qualquer decisão pelo gestor público.

Ainda conforme a teoria da escolha pública, na visão de Samuelson e Nordhaus (1993, p. 49), assim como se verifica no jogo dos mercados, o jogo da política tende a igualar a procura das pessoas por bens coletivos com a capacidade econômica de fornecê-los. Nesse sentido, as empresas trabalham na expectativa de obter lucros. Já os políticos tomam decisões na expectativa de ganharem as eleições, ou seja, trabalham em cima de decisões maximizadoras de votos.

Conforme Samuelson e Nordhaus (1993), a teoria da escolha pública compreende três categorias de decisões: decisões prejudiciais, quando o governo adota medidas que acarretam decréscimo no bem-estar de todos; decisões redistributivas, quando o governo cobra impostos

de determinado grupo de pessoas e redireciona esses recursos beneficiando outro grupo; e decisões eficientes, quando o governo adota medidas geradoras de melhorias de Pareto (ações que resultam em melhoria da satisfação de um grupo de pessoas, sem que ninguém piore sua situação). Conforme a teoria da escolha pública, o governante necessita focar em decisões eficientes, a fim de promover o melhor ajustamento na alocação de recursos e melhorar a sensação de bem-estar de todos os grupos sociais, sem prejudicar a situação de outro.

Viana (2010, p. 22) esclarece que, considerando “as motivações dos políticos de pautarem suas ações na expectativa de maximização da probabilidade de eleição, faz-se necessária a existência de uma boa estrutura de governança para minimizar esses efeitos”. Em outras palavras, Perez (2007, p. 21) relata que “as transações no setor público estão relacionadas à criação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas”, a partir da interação dos diversos atores apontados ao longo desse referencial. Segundo Fagundes (1997, p. 124), os custos das transações “representam dispêndios de recursos econômicos a fim de planejar, adaptar e monitorar as interações entre os agentes, garantindo que os termos contratuais sejam cumpridos de maneira satisfatória e compatíveis com sua funcionalidade econômica”. Na visão de Perez (2007, p. 17-18), boas estruturas de governança são capazes de reduzir os custos de transações, entretanto, “nem sempre é simples a tarefa de isolar os custos de transação dos demais custos, muito menos que a sua redução implique em eficiência”. Para Coase (1937), esses custos dos contratos podem ser reduzidos, mas nunca totalmente eliminados.

Em síntese, o governo deve garantir o acesso às informações e aos serviços públicos a todos os cidadãos, desembaraçando os entraves relacionados a essa divulgação. Isso possibilita o acompanhamento dos resultados gerados pelas decisões públicas, a verificação do cumprimento das finalidades intrínsecas à existência do estado democrático e a safistação das necessidades gerais e específicas de todas as camadas da sociedade. A aproximação do governo junto à população, através de uma gestão democrática e transparente, estabelece um padrão de governança e contribui para que as decisões dos gestores estejam de acordo com os melhores interesses dos cidadãos, e não focadas em seus desejos individuais. Portanto, o fortalecimento da governança no setor público tende a atenuar os efeitos negativos produzidos pela assimetria informacional, observada através da teoria da agência, além de condicionar as decisões públicas aos desejos concretos da sociedade, conforme expõe a teoria da escolha pública.

Logo, o governo deve buscar um estreitamento cada vez maior com a sociedade, a fim de evitar que os problemas inerentes às teorias da agência e da escolha pública possam

interferir na execução das políticas públicas e no alcance dos objetivos governamentais. Nesse sentido, o desenvolvimento de diversas ferramentas tem ajudado o governo nessa tarefa, em especial através do uso da *internet*. Por meio da *internet*, o setor público tem oferecido serviços e informações de forma mais eficiente e a um custo baixo, além de possibilitar maior transparência na prestação de contas dos recursos públicos. Tal interação entre governo e sociedade efetivada através dos meios virtuais é denominada pela literatura de governança eletrônica.

2.2 GOVERNANÇA E CONTROLADORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na visão de Slomski (2007), verificam-se problemas na relação entre os agentes (os governantes eleitos) e o principal (a população que os coloca no poder), que ensejam na necessidade de criação de uma estrutura de governança capaz de atenuar os efeitos negativos desses problemas e assegurar de modo razoável que os interesses da população sejam alcançados, em detrimento do atendimento de interesses pessoais desses gestores. O autor elenca três motivos principais para que se apresente tal constatação: 1) foco apenas, ou quase sempre, na perfeição do aspecto aritmético (o que foi arrecadado e onde foi gasto): as prestações de contas, grande parte das vezes baseadas em aspectos meramente quantitativos (volume de gastos por área, por exemplo), não refletem o verdadeiro resultado das políticas públicas, dificultando a percepção da sociedade acerca do real benefício das políticas públicas executadas; 2) a assimetria informacional do Estado: apesar do Governo tentar explicar, o cidadão comum tem dificuldades em compreender o conteúdo das prestações de contas dos gastos públicos, em virtude de fatores como excesso de tecnicismo na elaboração dos demonstrativos, diversidade de legislações disciplinando a matéria financeira e incipiência do controle social (por desinteresse ou desconhecimento); 3) separação entre a propriedade e o controle: o principal (cidadão) delega atribuições a um agente (Governo) para que, em seu nome, tome decisões no sentido garantir o bem-estar de toda a coletividade.

Para Viana (2010, p. 22), caso não exista uma boa estrutura de governança pública, a fim de condicionar os comportamentos a serem tomados pelos gestores para o atingimento dos objetivos institucionais do Estado, “existe a possibilidade do interesse público ser substituído por um conjunto de negócios cujos resultados beneficiem apenas determinado grupo de pessoas, em detrimento dos demais”.

Em outras palavras, Streit e Klering (2004, p. 7) consideram que a governança na gestão pública diz respeito à existência de estruturas e mecanismos para o exercício da administração, em que o processo é mais importante do que os resultados, “com enfoque para a coordenação autônoma, interdependente e responsável de diferentes instituições, redes e atores sociais”.

Conforme expõe Holanda (2002), o setor público tem procurado desenvolver mecanismos de controle a fim de aperfeiçoar o acompanhamento da gestão organizacional. Nesse sentido, a governança têm sido importante instrumento para harmonizar a interação entre o processo de comando e o sistema de controle das entidades. Por meio de mecanismos como transparência, maior amplitude das prestações de contas e envolvimento mais intenso de todas as partes interessadas, o Governo pode evidenciar se as decisões tomadas pelos seus gestores coadunam com os desejos dos *stakeholders* (em especial, dos cidadãos). Assim sendo, práticas de boa governança simbolizam importantes instrumentos de controladoria, independente da natureza jurídica das organizações.

Na mesma linha de raciocínio, Bianchi (2005) considera que a controladoria é base importante da boa governança, e as práticas de governança deveriam ser norteadas por controles que possibilitem aos interessados pela organização concluir pela transparência nos atos da administração, assegurando que conflitos de interesses não interfiram na capacidade organizacional de obtenção de resultados.

Como Mello (2009, p. 69) destaca, o ambiente específico em que as administrações públicas “estão inseridas requer que se estabeleça uma relação contínua de troca com a sociedade, a fim de que ela credite confiança ao gestor quanto à sua atuação na gestão governamental”. Dessa forma, práticas de boa governança podem ser úteis para assegurar a adequação das ações governamentais à preservação do ambiente interno e externo da organização, e, assim, auxiliar a controladoria na geração de informações úteis para que se alcance a eficácia no processo decisório.

Na seção a seguir, serão apresentados os referenciais relacionados às diferentes abordagens da governança eletrônica, a fim de demonstrar sua importância como ferramenta de gestão para fortalecer a governança aplicada ao setor público e atenuar os efeitos negativos identificados nas teorias da agência e da escolha pública.

2.3 VERTENTES DA GOVERNANÇA ELETRÔNICA APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Com o advento da governança eletrônica, surge uma nova forma de interação do governo junto aos cidadãos, através do uso das tecnologias de informação e comunicação e da rede mundial de computadores, conforme expõem Pereira (2000) e Teixeira (2004). Nesse contexto, a governança eletrônica se insere como mecanismo de boa governança no setor público.

De acordo com os referenciais pesquisados sobre a temática, a governança eletrônica está contida em um arcabouço teórico-empírico cuja abrangência engloba as seguintes vertentes: governo eletrônico – o uso das tecnologias digitais com o intuito de melhorar a eficiência, eficácia e efetividade da prestação dos serviços públicos (MELLO, 2009), democracia eletrônica – a utilização das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC's) a fim de incrementar o grau e a qualidade da participação cidadã no Governo (MELLO, 2009) e transparência eletrônica – a internet utilizada como forma de potencializar o dever de prestação de contas governamental (*accountability*) e de construir uma sociedade mais justa e democrática (AKUTSU; PINHO, 2002).

Segundo Pereira (2000), governo eletrônico é uma tendência global e um conceito emergente, que coincide com a própria expansão da informação e do conhecimento. Consiste nos esforços que os Governos estão realizando, em todo o mundo e especialmente no Brasil, para oferecer aos seus usuários principais, os cidadãos, uma gama cada vez maior de informações, produtos e serviços de utilidade pública. Para tanto, têm cada vez mais desenvolvido políticas voltadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, comumente denominadas de TIC's.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o governo eletrônico tem por objetivo principal fornecer informações, serviços e produtos através de meio eletrônico, a partir de órgãos públicos, a qualquer momento, local e sem fazer distinção de usuários (os cidadãos).

Pereira (2000) adverte que o conceito de governo eletrônico não se limita a simples automação dos processos e disponibilização de serviços públicos através de serviços *on-line* (via *internet*), mas pretende transformar a maneira com que o governo, através das TIC's, atinge os seus objetivos para o cumprimento do papel do Estado. Para o autor, o governo eletrônico, abrange, basicamente, três tipos de transações, abaixo dispostas:

- Administração Pública para Administração Pública (G2G): compreende os processos de colaboração entre diferentes órgãos dos governos federal, estaduais e municipais. Pode-se citar, por exemplo, a possibilidade de criação

do processo integrado de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos entre os entes federativos. Essa ação, inclusive, encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, no Art. 146, IV.

- Administração Pública para o mundo dos Negócios (G2B): compreende ações como a transferência para a *internet* de grande parte dos processos de compras dos governos através do pregão eletrônico, por exemplo, otimizando processos, reduzindo a burocracia e facilitando a relação entre fornecedores e o setor público.
- Administração Pública para o Cidadão (G2C): envolve relações entre governos e cidadãos, possibilitando o pagamento de impostos e o acesso a informações sobre a gestão pública (despesas, receitas, gastos, investimentos etc.).

Com a evolução do tipo de transação G2C (Administração Pública para o Cidadão), as pessoas têm a possibilidade de interagir cada vez mais com o governo, usufruindo de facilidades oferecidas pelo avanço das TIC's.

Percebe-se, ao longo dos anos, que a aplicação das TIC's, em grande parte via *internet*, tem ganhado cada vez mais espaço nas políticas públicas, no que tange à comunicação e interação com os cidadãos. Os mais diversos níveis de governo têm desfrutado de aplicações das TIC's quando do contato com seus públicos-alvo. Dentre as diversas aplicações, Teixeira (2004) destaca o *e-mail*, a *e-pesquisa*, o *e-governo* e a *e-governança*. Cabe enfatizar que o *e-governança*, ou simplesmente governança eletrônica, sendo vertente de grande importância da governança pública através dos meios virtuais, é um dos focos dessa pesquisa.

Na visão de Mello (2009), entende-se a governança eletrônica como o exercício da boa governança através de suporte eletrônico, cujo objetivo é facilitar e agilizar a divulgação das informações sobre a gestão, dinamizar a realização das atividades administrativas do governo, além de trazer novos conceitos de cidadania relacionados às necessidades dos cidadãos e às suas responsabilidades. Envolve, ainda, novos mecanismos de debate, liderança e decisão acerca das políticas e dos investimentos, além de possibilitar a organização e o fornecimento de informações e serviços aos cidadãos. Para o autor, através da governança eletrônica permite-se a participação direta dos eleitores na gestão das atividades do governo (MELLO, 2009).

Nesse mesmo sentido, Ruediger (2003) afirma que a governança eletrônica pode ser entendida como uma ferramenta de capacitação política em favor da sociedade, constituindo fator de aumento de eficiência para o governo. Para o autor, a *governance* virtual representa a

dimensão política de maior destaque do governo eletrônico, sendo considerada uma experiência ainda em consolidação, uma vez que não corresponde a um produto pronto, mas resulta de processos sociais que passam por constantes modificações.

Ruediger (2003) comenta que, atualmente, a aplicação do conceito de *governance* ao governo eletrônico se restringe ao custo de produção, acesso e qualidade da informação, sendo estes os fatores críticos nos processos de escolhas públicas. No ponto de vista do autor, esses fatores são os que tanto problematizam a questão das decisões políticas e da eficiência econômica dos resultados governamentais.

Ruediger (2003) aponta, ainda, que, quanto mais informação obtêm aqueles que tomam decisões, mais confiança haverá quanto às decisões tomadas e menos descontos serão efetuados sobre os ganhos provenientes de sua certeza na alocação geral dos recursos públicos. Os custos para obtenção da informação são considerados, portanto, falhas de governo e uma base limitada de informações impossibilita uma escolha social eficiente. Além disso, a diminuição dos custos da informação gera uma maior permeabilidade à participação cidadã. De maneira pontual, o autor informa que o provimento amplo de informações, tanto para gestores quanto para os cidadãos, componente fundamental para a construção de um estado virtual, possibilitaria a agregação de preferências coletivas que viabilizariam uma escolha social mais eficiente (RUEDIGER, 2003).

Com a governança eletrônica, conforme expõe Teixeira (2004, p. 32), “o governo busca a utilização das TIC’s com o objetivo de aumentar os níveis de transparência, qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos”. Para tanto, Teixeira (2004) estabelece foco para a governança eletrônica sob diversos aspectos, dentre os quais podem ser citados os seguintes: (i) divulgar as ações desenvolvidas pelos diferentes órgãos públicos, inclusive a prestação de contas dos gastos e investimentos realizados; (ii) dar mais velocidade à tomada de decisão; na prestação de serviços de melhor qualidade, com a implantação de uma *intranet*, que possibilita a informação integrada e disponível em toda a rede; e (iii) realizar leilões e licitações eletrônicas, comprar e fornecer serviços (TEIXEIRA, 2004).

Portanto, por meio da governança eletrônica, o gestor público tem a oportunidade de incrementar qualidade na prestação de serviços públicos e aumentar o nível de transparência de sua gestão, contribuindo para que a população credite confiança nas decisões públicas.

Nesse contexto de governança relacionada à gestão da informação, existe ainda a vertente associada à governança de TI, que, na definição de Weill e Ross (2006), compreende um agregado de práticas direcionadas à gestão da Tecnologia da Informação de uma entidade

organizacional, cujo principal foco é o equilíbrio dos riscos e oportunidades inerentes ao ambiente corporativo para facilitar o processo de tomada de decisões, controle dos custos, pessoas, contratos, garantias de fornecimento de serviços, e definição clara dos tomadores de decisão.

Para os autores, organizações sem uma estratégia de TI bem definida acabam dependendo das decisões dos dirigentes de TI para minimizar seus problemas, mediante soluções táticas, em vez de considerarem a TI como um alvo estratégico para a organização.

De acordo com ITGI (2009), o propósito da governança de TI reside no direcionamento da tecnologia da informação a fim de assegurar que seu desempenho vá ao encontro dos seguintes objetivos: alinhamento da TI com a entidade organizacional, realização dos benefícios prometidos, uso da TI para capacitar a organização para explorar oportunidades, maximização de benefícios, uso responsável dos recursos de TI e gestão dos riscos associados à tecnologia da informação e comunicação.

Para Jaeger-Neto *et al* (2009), a governança corporativa e a de TI podem, juntas, influenciar significativamente do desempenho de uma entidade organizacional, através da geração de valor para o negócio e da gestão equilibrada do risco como retorno do investimento. Para tanto, conforme os autores, vários dos princípios originados das teorias acerca da governança corporativa foram absorvidos pela governança de TI.

Pode-se constatar que, no contexto governamental, governança eletrônica e de TI são importantes ferramentas à disposição dos gestores públicos para possibilitarem maior transparência nas decisões acerca dos resultados das políticas públicas (papel preponderantemente desenvolvido pela governança eletrônica) e melhor gestão dos recursos de tecnologia e segurança da informação para a Administração Pública (tarefa exercida pela governança de TI). É importante destacar que as análises procedidas nesse trabalho exploram a temática governança eletrônica, não abordando aspectos associados à governança de TI, já que este não é o foco desta pesquisa.

Outra vertente bastante associada à governança eletrônica está relacionada à democracia eletrônica. Na visão de Okot-Uma (2000), a democracia eletrônica, também denominada pelo autor de *e-Democracy*, refere-se aos processos e estruturas que abrangem todas as formas de comunicação eletrônica entre o governo e os cidadãos. Para o autor, sob uma perspectiva restrita, a democracia eletrônica envolve as formas de comunicação eletrônica que podem ser estabelecidas entre os eleitos e seu respectivo eleitorado.

Complementa o autor que a democracia eletrônica é alcançada quando uma determinada população dispõe de acesso à tecnologia e instrução capazes de permitir a

utilização dos meios eletrônicos para se “plugarem” às coisas do governo. Nesse contexto, cria-se um ambiente típico para o desenvolvimento da governança eletrônica no setor público. Na visão de Mello (2009, p. 50), “entende-se que a democracia eletrônica é a utilização dos recursos das TIC’s para promover o aumento do grau e da qualidade da participação pública no governo”.

Ainda de acordo com Mello (2009), a literatura sobre o assunto percebe uma aproximação de modelos populistas (democracia direta) e de sociedade civil aos conceitos de democracia eletrônica, enquanto que os modelos de gestão da informação (disponibilização de informações acerca das contas públicas e demais publicações do governo) e burocracia eletrônica (otimização de transações do setor público pelos meios eletrônicos) estão relacionados com maior influência aos conceitos de governo eletrônico.

Quanto à transparência, Paiva e Zucolotto (2009) asseveram que é elemento central na democracia moderna e na reforma do Estado. Definem transparência, sob o enfoque governamental, como o aumento do fluxo oportuno de informações econômicas, sociais e políticas, de forma segura e acessível para todos os cidadãos.

Para Hood (2007), o acesso à informação e a eliminação do sigilo governamental são considerados elementos chave para prevenção da corrupção e promoção da *accountability* pública. Ribeiro e Gomes (2012), destacam que a transparência fiscal tem sido considerada uma potencial solução para as questões relacionadas aos desequilíbrios fiscais verificados nos governos, pela promoção de uma política fiscal sustentável, boa governança pública e diminuição da corrupção, em virtude de um maior conhecimento da sociedade das decisões do governo sobre a aplicação dos recursos públicos.

Para Kopits e Craig (1998), são aspectos relevantes da transparência a utilização de linguagem bem explanada, não arbitrária, possibilidade de verificação independente das informações divulgadas pelo governo, divulgação da maior quantidade possível de informações e possibilidades de justificativas no bojo dos documentos fiscais públicos.

Para Justice et al (2006), a governança eletrônica é particularmente atraente como um instrumento de transparência fiscal, *accountability* pública e estímulo à participação do cidadão nas decisões públicas, em virtude de vários motivos, dentre os quais e destacam: conveniência, acessibilidade, possibilidade de aplicações interativas (interoperabilidade), links para ferramentas de banco de dados, direcionamento econômico para a disseminação de informações e processamento simples de transações para solução de problemas cotidianos.

Na visão desses autores, a transparência fiscal procedida através dos meios eletrônicos de acesso público é condição fundamental para o estabelecimento de uma boa governança na

gestão pública. Portanto, para que se proceda ao atingimento dos objetivos propostos por esta pesquisa, admite-se que a vertente de governança eletrônica a ser abordada deverá compreender a conotação relacionada à transparência eletrônica. Do exposto, para este estudo, adota-se como premissa governança eletrônica ser sinônimo de transparência eletrônica, assim como o adotado nos trabalhos de Kopits e Craig (1998), Ruediger (2003), Justice et al (2006), Hood (2007), Paiva e Zucolotto (2009) e Ribeiro e Gomes (2012).

Após essas considerações acerca da governança pública, com foco na governança eletrônica sob a vertente da transparência eletrônica, serão apresentados, a seguir, comentários acerca das práticas de governança eletrônica, divididas no presente estudo entre práticas obrigatórias e recomendadas.

2.4 PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS E RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

A edição de diversas legislações tem sido determinante para que o governo utilize a *internet* a fim de incrementar sua interação com a sociedade e a publicidade dos seus atos. Conforme esclarece o Art. 37 da Constituição Federal de 88, a publicidade é abordada como princípio fundamental da administração pública (BRASIL, 1988). A *internet*, nesse caso, deve ser tratada como um instrumento a fim de ampliar a publicidade dos atos praticados pelos governos.

Nesse sentido, algumas legislações infraconstitucionais determinam que a *internet* seja o meio hábil para garantir maior publicidade e efetividade dos praticados pelos gestores públicos. Por exemplo, a Lei nº 8.666/1993, que trata acerca das licitações para compras de bens e serviços, além de dispor sobre os contratos governamentais, estabelece em seu Art. 4º, parágrafo 13, que deve ser divulgada na *internet*, em cada exercício financeiro, a relação das empresas favorecidas pela adoção de margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais em atendimento às normas técnicas brasileiras, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. O objetivo é permitir a verificação, a priori ou posterior, do cumprimento de requisitos pelas empresas beneficiadas.

Já a Lei nº 10.520/2002, que instituiu nova modalidade de licitação para compras e contratação de serviços comuns, denominada pregão, estabeleceu a possibilidade de a administração pública realizar suas compras governamentais via pregão eletrônico. Por meio do pregão eletrônico, o governo dispõe das ferramentas de TIC's para dar maior transparência

ao certame licitatório e garantir o acesso às informações sobre as compras governamentais a quaisquer interessados.

Outra legislação que condiciona o uso da *internet* pela Administração Pública é a Lei Complementar nº 101/2000 (também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). A LRF, em seu Art. 48, determina que os governos utilizem a *internet* como forma de assegurar a transparência na gestão fiscal das receitas e despesas, obrigando a divulgação em meios eletrônicos do Plano Plurianual (PPA), das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dos Orçamentos Anuais (LOA), das prestações de contas e de seu respectivo parecer prévio, dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e das versões resumidas dos dois últimos (RGF e RREO).

Além disso, a Lei Complementar nº 131/2009, que alterou dispositivos da LRF, determinou que os governos disponibilizassem, em tempo real, através da *internet*, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de cada ente governamental, a fim de que a população possa efetuar o acompanhamento concomitante da gestão fiscal do governo.

Já no ano de 2012, houve a edição da Lei Complementar nº 141, que trata acerca dos os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Essa lei determina que sejam divulgadas, em meios eletrônicos de acesso ao público, informações relacionadas à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada ente federado, permitindo a consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade das prestações de contas periódicas da área da saúde.

Há legislação semelhante condicionando a publicidade das prestações de contas dos gastos com a educação. A Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB), em seus Arts. 24 e 25, estabelece que os Órgãos gestores da Educação deverão divulgar informações relacionadas à gestão do FUNDEB no ente federado, permitindo a consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade das prestações de contas periódicas da área de educação.

Dentre todas as legislações que tratam do uso da *internet* como ferramenta de governança na administração pública, a que trouxe maior conteúdo voltado para a governança eletrônica foi a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esse comando legal veio regulamentar o acesso à informações públicas previsto no inciso XXXIII do Art. 5º; no inciso II, § 3º, do Art. 37; e no § 2º, do Art. 216 da Constituição Federal de 88. Conforme determina seu Art. 8º, parágrafo 2º, para assegurar a ampla divulgação às

informações de interesse coletivo produzidas ou custodiadas pelo governo, as entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, “sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (*internet*)”.

O Quadro 1 apresenta uma síntese das legislações que estabelecem práticas de governança eletrônica – consideradas obrigatórias para essa pesquisa – e as respectivas práticas encontradas em seu conteúdo.

Quadro 1 – Legislações que apresentam práticas obrigatórias de governança eletrônica

Legislação	Ementa da Lei	Práticas obrigatórias de governança eletrônica
1) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	<p>1.1) Divulgar o registro das competências e da estrutura organizacional do governo;</p> <p>1.2) Divulgar a lista de Órgãos e Entidades pertencentes ao governo, contendo os respectivos endereços, telefones para contato e horário de atendimento ao público;</p> <p>1.3) Divulgar o registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;</p> <p>1.4) Divulgar informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;</p> <p>1.5) Disponibilizar acesso aos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, bem como as metas e indicadores propostos, instrumentalizando a <i>accountability</i>;</p> <p>1.6) Disponibilizar informações relativas às perguntas e respostas mais frequentes da sociedade;</p> <p>1.7) Dispor de ferramenta própria de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;</p> <p>1.8) Possibilitar a geração de relatórios públicos em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, texto e pdf, de modo a facilitar a análise das informações, divulgando em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;</p> <p>1.9) Disponibilizar os conteúdos da informação solicitada através de acesso automatizado por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;</p> <hr/> <p>1.10) Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso, através de procedimentos de verificação posterior de autenticidade das informações geradas em meio eletrônico;</p> <p>1.11) Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, destacando a data de atualização das páginas eletrônicas;</p> <p>1.12) Permitir ao interessado comunicar-se com o Órgão ou Entidade detentora do sítio eletrônico através do próprio sítio, via email ou por telefone, além de orientá-lo sobre como proceder à comunicação.</p> <p>1.13) Garantir a acessibilidade de conteúdo às pessoas portadoras de necessidades especiais;</p> <p>1.14) Viabilizar encaminhamento de pedidos de acesso à informação por meio dos sítios oficiais do governo;</p> <p>1.15) Oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar nos <i>sites</i> do governo a informação de que necessita, sem prejuízo da segurança, da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável;</p> <p>1.16) Disponibilizar as informações sobre os cargos, competências e salários dos servidores;</p>

		<p>1.17) Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;</p> <p>1.18) Disponibilizar as informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas às políticas públicas, organização e serviços;</p> <p>1.19) Dispor de um <i>site</i> de busca, ou ferramenta de pesquisa, ou, ainda, um link no próprio <i>site</i> do governo;</p> <p>1.20) Divulgar, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas pela adoção de margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.</p>
2) Lei Com. nº 141, de 13 de janeiro de 2012	Regulamenta o § 3º do Art. 198 da CF/88 e dá outras providências.	2.1) Os Órgãos gestores da Saúde deverão divulgar informações relacionadas à gestão do SUS no Estado, permitindo a consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade das prestações de contas periódicas da área da saúde.
3) Lei Complem. nº 131, de 27 de maio de 2009	Determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, DF e Municípios.	<p>3.1) Liberar, em tempo real, informações pormenorizadas sobre o lançamento e o recebimento de todas as receitas das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários;</p> <p>3.2) Liberar, em tempo real, informações pormenorizadas sobre todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.</p>
4) Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007	Regulamenta o FUNDEB, de que trata o Art. 60 do ADCT e dá outras providências.	4.1) Os Órgãos gestores da Educação deverão divulgar informações relacionadas à gestão do FUNDEB no Estado, permitindo a consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade das prestações de contas periódicas da área de educação.
5) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da CF/88, modalidade de licitação pregão e dá outras providências.	5.1) Possuir mecanismo de compras eletrônicas, mediante a utilização de pregão eletrônico, que consiste em um pregão via <i>internet</i> para negociações de bens e serviços comuns, automáticas e abertas, entre os Órgãos e Entidades do Governo, considerados compradores, e os fornecedores de bens e serviços do setor privado.
6) Lei Complem. nº 101, de 04 de maio de 2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.	<p>6.1) Disponibilizar acesso aos Planos Plurianuais, às Leis de Diretrizes Orçamentárias, às Leis Orçamentárias Anuais, às Prestações de Contas e ao Parecer Prévio;</p> <p>6.2) Disponibilizar acesso aos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), e às versões simplificadas desses relatórios.</p>
7) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da CF/88, institui normas para licitações e contratos.	7.1) Divulgar, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas pela adoção de margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

Fonte: Elaborado pelo autor com base na legislação vigente.

Com base nas informações evidenciadas no Quadro 1, para a consecução dos objetivos propostos na presente pesquisa, considerar-se-á as 28 práticas obrigatórias de governança eletrônica mencionadas nas respectivas legislações.

Além das diversas legislações que abordam governança eletrônica apresentadas no Quadro 1, diante da relevância da temática para a academia, observa-se, também, a edição de alguns estudos teórico-empíricos que já recomendaram a adoção de práticas de governança eletrônica. Uma revisão acerca das práticas de governança eletrônica recomendadas pela literatura será apresentada a seguir.

Estudos realizados por Holzer e Kim (2003), Holzer e Kim (2005) e Holzer e Kim (2007), denominados de “*Digital Governance in Municipalities Worldwide*”, tiveram por objetivo avaliar o conteúdo dos *websites* das cem maiores cidades do mundo, tomando-se por base um índice de desempenho de governança eletrônica. Nesses mesmos estudos, os autores apresentaram uma estrutura conceitual para a governança eletrônica, que inclui duas vertentes: o governo eletrônico – prestação de serviços públicos e a democracia eletrônica – participação popular na governança pública (HOLZER; KIM, 2007). A partir dessa dicotomia, Holzer e Kim (2007) analisaram cinco grupos de práticas recomendadas de governança eletrônica, a saber: (1) práticas de conteúdo dos *websites*, (2) práticas de serviços oferecidos *on line*, (3) práticas de participação e responsabilidade cidadã, (4) práticas de privacidade e segurança, e (5) práticas de usabilidade.

Essa estrutura conceitual foi adaptada por Mello (2009), quando da realização de sua pesquisa, que teve como um dos objetivos identificar um conjunto de práticas que representassem uma estrutura de governança eletrônica para os Estados Brasileiros e Distrito Federal. Com base nos trabalhos desenvolvidos por Holzer e Kim (2003, 2005, 2007), Mello (2009) definiu cinco subgrupos de práticas de governança eletrônica: (1) conteúdo, (2) serviços, (3) participação cidadã, (4) privacidade e segurança e (5) usabilidade. A seguir, apresentam-se breves conceitos sobre esses subgrupos de práticas de governança eletrônica, que serão de maneira análoga utilizados na presente pesquisa.

Quanto às práticas de conteúdo dos *websites*, Holzer e Kim (2007) buscaram analisar esse grupo em termos de acesso às informações para contato, acesso a documentos públicos, uso de ferramentas multimídia para facilitar a comunicação com os usuários, disponibilização de informações sensíveis e eventuais deficiências de acesso às informações. Na visão de Mello (2009, p. 77), o grupo “conteúdo representa um componente crítico em qualquer *website*, uma vez que não importa o quanto uma funcionalidade de um *site* é tecnologicamente avançada se o seu conteúdo não é atual ou se a informação não está correta”.

Já com relação às práticas de serviços oferecidos *on line*, Holzer e Kim (2007) propuseram o exame à interatividade dos serviços, verificando se os *websites* permitiam aos

usuários efetuar pagamentos ao governo (como impostos, taxas e outros serviços), ou se permitiam o registro de eventos ou tomadas de serviços *on line*. Nesse ponto, o objetivo dessa prática de governança eletrônica, conforme expõe Mello (2009), é aproximar o governo dos cidadãos, através das prestações de serviços públicos pelos meios virtuais. Essa prática incorre em diminuição de custos e rapidez na prestação dos serviços, uma vez que os cidadãos podem usufruir dos serviços em suas próprias casas, sem a necessidade de deslocamentos a determinado escritório governamental.

Quanto às práticas de participação e responsabilidade cidadã, Holzer e Kim (2007) buscaram identificar de que maneira os governos estimulavam os cidadãos a participarem da gestão pública através dos meios virtuais. Para Mello (2009), o maior desafio dessa prática é institucionalizar a descentralização das tomadas de decisões por parte do governo, através de implantação e manutenção desse grupo de práticas de governança eletrônica.

Quanto às práticas de privacidade e segurança, os estudos de Holzer e Kim (2007) objetivaram examinar as políticas de privacidade adotadas pelo governo e questões relacionadas à autenticação das informações divulgadas nos meios virtuais.

Por fim, no que diz respeito às práticas de usabilidade, Holzer e Kim (2007) focaram sua análise sobre o formato tradicional das páginas *web*, as formas e ferramentas de busca postas à disposição dos usuários e eventuais deficiências identificadas no acesso. O objetivo desse ponto é medir o nível de acessibilidade que determinada *webpage* oferece a seus usuários.

Esta pesquisa denominará o conjunto de práticas definidas nos estudos de Holzer e Kim (2003, 2005 e 2007) e demais práticas utilizadas no trabalho de Mello (2009) como as práticas recomendadas de governança eletrônica, caracterizadas nessa pesquisa como *disclosure* voluntário. Na sequência, apresentam-se as práticas de governança eletrônica recomendadas pela literatura, conforme exhibe o Quadro 2.

Quadro 2 – Práticas de governança eletrônica recomendadas pela literatura

Prática de governança eletrônica	Fonte bibliográfica
1) Disponibilizar a agenda do gestor e das políticas da instituição.	Eisenberg (2004)
2) Disponibilizar os códigos e regulamentos do Estado.	Holzer e Kim (2005)
3) Disponibilizar as informações sobre concursos públicos, editais, gabaritos de provas etc.	Torres et al. (2006); Braga (2007); Tripathi (2007)
4) Os documentos públicos devem ter referências corretas, ausência de erros de digitação, grafia ou gramática; identificação da propriedade intelectual, identificação das fontes ou dos responsáveis, meios de estabelecer contato; conteúdo em linguagem clara, tom profissional, ausência de preconceitos no discurso e informação livre de publicidade.	Vilella (2003)
5) Disponibilizar informações sobre a gestão de emergências, utilizando o <i>site</i>	Holzer e Kim (2005);

como um mecanismo de alerta para problemas naturais ou provocados pelo homem.	Tripathi (2007)
6) Publicar as ofertas de empregos, de treinamento e recursos de encaminhamento de currículo pelo interessado.	Holzer e Kim (2005); Tripathi (2007)
7) Disponibilizar um calendário de eventos da comunidade, um quadro de anúncios/informativos etc.	Holzer e Kim (2005); Tripathi (2007); Navarro et al. (2007)
8) Disponibilizar informações com atribuição de responsabilidade formal pelo conteúdo e pela atualização das páginas.	Chahin et al. (2004).
9) Disponibilizar em seu <i>site</i> os arquivos de áudio e vídeo de eventos públicos, palestras, encontros etc.	Holzer e Kim (2005).
10) A página principal deve ser personalizada para facilitar o acesso do cidadão aos serviços.	Holzer e Kim (2005)
11) Permitir o acesso a informações privadas utilizando senhas, como em registros criminais, educacionais, médicos, cadastro civil etc.	Silva Filho e Perez (2004); Holzer e Kim (2005)
12) Identificar o responsável ou gerenciador do <i>site</i> para possível contato ou responsabilização.	Holzer e Kim (2005)
13) Disponibilizar um relatório das violações de leis e regulamentos administrativos.	Holzer e Kim (2005)
14) Disponibilizar um mecanismo para submissão, monitoramento e eliminação de queixas/denúncias públicas	Tripathi (2007)
15) Permitir o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, multas etc. Essa prática deve permitir o acesso a informações, preenchimento de guias, cálculo do tributo e possível multa e juros, inclusive, o pagamento on-line.	Chahin et al. (2004); Holzer e Kim (2005); Knight e Fernandes (2006); Torres et al. (2006)
16) Permitir a consulta a dados cadastrais, débitos de veículos, emissão de guias para pagamento de multas, licenciamento, IPVA e seguro obrigatório, acesso à legislação e a programas de educação de trânsito.	Silva Filho e Perez (2004); Torres et al. (2006); Tripathi (2007)
17) Permitir a obtenção eletrônica de documentos tributários, como: consultas e certidões tributárias, nota fiscal eletrônica etc.	Chahin et al. (2004); Torres et al. (2006)
18) Permitir o registro do cidadão e/ou empresa para serviços on-line.	Holzer e Kim (2005)
19) Conceder licenças, registros ou permissões, como: licença sanitária, licença/registros de cães e outros animais, licença para abrir e fechar estabelecimentos, permissão para construção etc.	Holzer e Kim (2005); Torres et al. (2006)
20) Permitir a compra de bilhetes para eventos etc.	Holzer e Kim (2005); Torres et al. (2006)
21) Possuir um boletim informativo on-line.	Holzer e Kim (2005)
22) Disponibilizar um e-mail para contato, com a descrição da política adotada de resposta, começando com o tempo e a data de recepção, o prazo estimado para a resposta, o que fazer se a resposta não for recebida e uma cópia da sua mensagem original.	Clift (2003); Holzer e Kim (2005); Navarro et al. (2007)
23) Disponibilizar um quadro de anúncios, bate-papo, fórum de discussão, grupos de discussão, chats etc., para discutir questões políticas, econômicas e sociais, com os gestores eleitos, órgãos específicos, especialistas etc., facilitando o diálogo entre governo e cidadãos, com verdadeira possibilidade de participação.	Panzardi et al. (2002); Clift (2003); Chahin et al. (2004); Eisenberg (2004); Parreiras et al. (2004); Rose (2004); Holzer e Kim (2005); Knight e Fernandes (2006); Navarro et al. (2007); Braga (2007); Bertot e Jaeger (2008)
24) Disponibilizar a agenda de reuniões ou calendário das discussões públicas, incluindo o tempo, lugar, agenda e informações sobre os depoimentos dos cidadãos, participação, observação ou opções.	Clift (2003); Holzer e Kim (2005); Navarro et al. (2007)
25) Fazer pesquisas ou sondagens, breves ou mais detalhadas, de satisfação, opinião, manifestação de preferências e sugestões, para verificar a percepção do cidadão quanto aos serviços prestados e à própria estrutura de governança eletrônica.	Clift (2003); Holzer e Kim (2005); Bertot e Jaeger (2008)
26) Disponibilizar um canal específico para encaminhamento de denúncias.	Knight e Fernandes (2006)
27) Disponibilizar informações biográficas, e-mail, telefone, fotografia,	Torres et al. (2006)

endereço para contato com os gestores eleitos e membros do governo.	
28) Disponibilizar um link específico para “democracia” ou “participação cidadã” na página principal do seu <i>site</i> , que o leva a uma seção especial, detalhando a finalidade e missão das unidades públicas, os decisores de alto nível, permitindo ligações com a legislação, orçamento e outros detalhes de informação de <i>accountability</i> .	Clift (2003)
29) Declarar a política de privacidade no <i>site</i> , descrevendo os tipos de informações recolhidas e as políticas de utilização e partilha das informações pessoais, identificando os coletores das informações, disponível em todas as páginas que aceitam os dados, e com a data em que a política de privacidade foi revisada.	Bonett (2004); Parreiras et al. (2004); Holzer e Kim (2005); Schuele (2005)
30) Permitir diminuir a divulgação de informações pessoais, dispondo da possibilidade de entrar e sair do fornecimento das informações.	Holzer e Kim (2005); Schuele (2005)
31) Permitir que o usuário revise os dados pessoais e conteste os registros de informações incompletas ou erradas.	Holzer e Kim (2005); Schuele (2005)
32) Informar as práticas antes de qualquer informação pessoal ser coletada, evidenciando a entidade que está obtendo a informação, o propósito do recolhimento, potenciais recebedores, natureza da informação, meios de coleta, se as informações são voluntárias ou obrigatórias e consequência do não fornecimento.	Schuele (2005)
33) Limitar o acesso de dados e garantir que não será utilizado para fins não autorizados, utilizando senhas e criptografia de dados sensíveis e procedimentos de auditoria.	Manber et al. (2000); Holzer e Kim (2005)
34) Disponibilizar um endereço de contato, telefone e/ou e-mail, específicos para denúncias, críticas etc., sobre a política de privacidade e segurança.	Holzer e Kim (2005)
35) Permitir o acesso a informações públicas por meio de uma área restrita que exija senha e/ou registro, como o uso de assinatura digital para identificar os usuários.	Chahin et al. (2004); Hayat et al. (2005); Holzer e Kim (2005)
36) Permitir o acesso a informações não públicas para os servidores mediante uma área restrita que exija senha e/ou registro.	Holzer e Kim (2005)
37) O tamanho da homepage (página inicial do <i>site</i>) deve ter no máximo dois comprimentos da tela.	Holzer e Kim (2005)
38) Determinar o público-alvo do <i>site</i> , com canais personalizados para grupos específicos, como cidadãos, empresas ou outros órgãos públicos.	Holzer e Kim (2005)
39) A barra de navegação deve ter os itens agrupados na área de navegação, termos claros utilizados para definir as opções de navegação de categorias, ícones de navegação de reconhecimento imediato da classe de itens, links identificados etc.	Parreiras et al. (2004); Holzer e Kim (2005)
40) Fornecer <i>links</i> clicáveis para a página inicial em todas as páginas, para os departamentos governamentais e para <i>sites</i> relacionados fora do governo.	Holliday (2002); Holzer e Kim (2005); Navarro et al. (2007)
41) Disponibilizar na página principal um mapa do <i>site</i> ou esboço de todos os <i>sites</i> .	Parreiras et al. (2004); Holzer e Kim (2005); Torres et al. (2006); Braga (2007)
42) As páginas devem ser constituídas com cores padrão e consistentes, com a adequação de estilos de fonte, formatação de texto, visibilidade dos elementos, critério para uso de logotipos etc.	Parreiras et al. (2004); Holzer e Kim (2005)
43) Os textos devem estar sublinhados indicando os links.	Holzer e Kim (2005)
44) Permitir que os campos dos formulários sejam acessíveis por meio das teclas ou do cursor; identificando, claramente, aqueles com preenchimentos obrigatórios; fazendo com que a ordem das guias dos campos seja lógica, ou seja, com o toque na tecla “tab” passa para o próximo campo.	Holzer e Kim (2005)
45) Disponibilizar informações de como identificar e corrigir erros submetidos.	Holzer e Kim (2005); Torres et al. (2006)
46) Disponibilizar os conteúdos do <i>site</i> em mais de um idioma.	Vilella (2003); Holzer e Kim (2005)
47) Apresentar os textos escritos com fontes e cores adequadas.	Shi (2007)
48) Disponibilizar os conteúdos de áudio com transcrições escritas e/ou legendas.	Shi (2007)

49) Permitir o acesso ao <i>site</i> e seus conteúdos por meio do teclado do computador.	Shi (2007)
--	------------

Fonte: Adaptado de Holzer e Kim (2003, 2005 e 2007) e de Mello (2009).

A presente pesquisa segregará o conjunto de práticas de governança eletrônica em dois grupos: práticas obrigatórias de governança eletrônica, impostas pelas diversas legislações sobre o tema; e práticas recomendadas de governança eletrônica, indicadas pela literatura consultada. Ao todo, na pesquisa, será analisado o nível de implantação de 77 práticas de governança eletrônica, no âmbito do Poder Executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal, sendo 28 obrigatórias (Quadro 1) e 49 recomendadas (Quadro 2).

Cabe esclarecer que, para fins dessa pesquisa, qualquer prática identificada na legislação será considerada como obrigatória, mesmo que haja menção dessa prática na literatura. Em virtude dessa premissa, torna-se importante informar que as práticas recomendadas pela literatura constantes no trabalho de Mello (2009), para fins de operacionalização desse estudo, passaram por uma adaptação, em virtude da realocação de algumas dessas práticas de recomendadas para obrigatórias. Das 66 práticas recomendadas de governança eletrônica constantes no instrumento de pesquisa de Mello (2009), 17 foram identificadas em alguma das legislações vigentes consultadas. Portanto, para a presente pesquisa, serão tratadas como práticas obrigatórias de governança eletrônica. As 49 práticas restantes serão tratadas como práticas recomendadas de governança eletrônica, conforme exposto no Quadro 2.

O Quadro 3 traz uma síntese das práticas recomendadas, constantes no modelo de Mello (2009), que serão tratadas nessa pesquisa como práticas obrigatórias de governança eletrônica em virtude da sua menção na legislação consultada.

Quadro 3 – Práticas recomendadas pela literatura consideradas obrigatórias por serem identificadas na legislação

Prática de governança eletrônica	Fontes bibliográficas	Legislação
1) Disponibilizar uma lista de links de órgãos internos e externos, a localização dos escritórios, agências, setores etc., contato com horário de funcionamento, endereço, nomes etc.	Holzer e Kim (2005); Schuele (2005).	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 1º, I
2) Disponibilizar as informações do orçamento, relatórios contábeis, anexos da LRF, informações das licitações em andamento, editais etc.	OECD (2001); Eisenberg (2004); Rose (2004); Holzer e Kim (2005); Knight e Fernandes (2006); Braga (2007).	Lei Comp. nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único, I; Art. 48-A, II, Lei Comp. nº 131/2009, art. 1º; Art. 2º
3) Disponibilizar as informações sobre os cargos, competências e salários dos servidores.	Chahin et al. (2004); Fernandes (2004); Holzer e Kim (2005); Braga (2007).	Lei nº 12.527/2011, Art. 10, § 1º, 2º e 3º
4) Permitir a cópia de documentos públicos, por	Holliday (2002); Holzer e	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º,

meio de impressão, <i>download</i> etc.	Kim (2005).	§ 3º, II
5) Disponibilizar e-mails, telefones e endereços para solicitar informações.	Eisenberg (2004); Holzer e Kim (2005)	Lei nº 12.527/2011, Art. 10, § 2º
6) Permitir o acesso a informações relacionadas à educação, indicadores econômicos, instituições educacionais, meio ambiente, saúde, transporte etc.	Tripathi (2007)	Lei Comp. nº 141/2012, Art. 31; Art. 36, § 1º, § 2º; Lei nº 11.494/2007, Art. 24, Art. 25
7) Disponibilizar as notícias e informações sobre políticas públicas.	Parreiras et al. (2004)	Lei nº 12.527/2011, Art. 7º, V
8) Possuir um mecanismo de compras eletrônicas mediante a realização de leilões <i>on-line</i> – pregão eletrônico - que consiste em um pregão via <i>internet</i> para negociações, automáticas e abertas, entre os órgãos do Estado, os compradores e os fornecedores do setor privado.	Chahin et al. (2004); Fernandes (2004); Parreiras et al. (2004); Sanchez (2005); Knight e Fernandes (2006)	Lei nº 10.520/2002, Art. 2º, § 1º
9) Publicar os editais de abertura de licitações e seus respectivos resultados	Knight e Fernandes (2006)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, IV
10) Disponibilizar informações de governança.	Holzer e Kim (2005)	Lei Complementar nº 101/2000, art. 49; Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VII, b
11) Disponibilizar a estrutura e as funções do governo.	Torres et al. (2006)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 1º, I
12) Disponibilizar a data da última atualização das páginas.	Vilella (2003); Holzer e Kim (2005)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, VI
13) Fornecer um link para informações sobre o governo, com a possibilidade de contato, com endereço, telefone, fax ou e-mail.	Holliday (2002); Braga (2007)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, VII
14) Disponibilizar versões alternativas de documentos longos, como arquivos em .pdf ou .doc.	Holzer e Kim (2005)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, II, IV
15) Dispor de um <i>site</i> de busca ou um <i>link</i> no próprio <i>site</i> do governo.	Torres et al. (2006)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, I
16) Dispor de seu próprio mecanismo de pesquisa, permitindo que as pesquisas sejam feitas de forma específica, por secretaria, em todo o <i>site</i> etc.; com recursos de pesquisas avançados, como a utilização de palavras, frases exatas, combinação etc.; com capacidade para classificar os resultados da pesquisa por relevância ou outros critérios.	Holliday (2002); Parreiras et al. (2004); Holzer e Kim (2005); Braga (2007); Navarro et al. (2007); Shi (2007)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, I
17) Disponibilizar um mecanismo de acesso aos portadores de necessidades especiais.	Holzer e Kim (2005)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º § 3º, VIII

Fonte: Adaptado de Mello (2009).

Cabe ainda destacar que, com o fim de realizar a concepção dos objetivos dessa pesquisa, os subgrupos de práticas de governança eletrônica adotados por Holzer e Kim (2003, 2005 e 2007) e Mello (2009) serão utilizados para classificar tanto as práticas de governança eletrônica obrigatórias quanto às recomendadas. Ou seja, as práticas obrigatórias de governança eletrônica também serão enquadradas em cinco subgrupos, a saber: (1) conteúdo, (2) serviços, (3) participação cidadã, (4) privacidade e segurança e (5) usabilidade e acessibilidade.

Em síntese, a revisão de literatura apresentada nessa seção deu suporte para o levantamento de 77 práticas de governança eletrônica a serem observadas pelos entes

federados brasileiros (28 obrigatórias, por possuírem referência legal; e 49 recomendadas, por encontrarem guarida no arcabouço teórico objeto dessa pesquisa). A seguir, serão apresentados diversos estudos anteriores que propuseram fatores propulsores de transparência eletrônica que podem ser tratados como propulsores da governança eletrônica no setor público.

2.5 FATORES INDICADOS NA LITERATURA COMO PROPULSORES DA GOVERNANÇA OU TRANSPARÊNCIA ELETRÔNICA PÚBLICA

Estudos anteriores publicados sobre a temática gestão pública buscaram se situar essencialmente em discussões sobre fatores que influenciavam na implantação de boas práticas de gestão pública, em especial quanto à transparência fiscal, e que podem contribuir como propulsores de boa governança pública. Alguns desses estudos se propuseram a identificar a relação existente entre certos fatores indicativos e o nível de transparência fiscal observado nos governos pesquisados, descritos brevemente a seguir.

Alt, Lassen e Rose (2005), ao analisarem a evolução dos procedimentos orçamentários e os seus efeitos na transparência fiscal dos estados americanos, no período de 1972 a 2002, concluíram que tanto fatores políticos quanto econômicos influenciavam na transparência fiscal.

Quanto aos fatores políticos, os resultados dessa pesquisa apontaram que uma maior competição política e divisão do poder estavam associadas a altos e crescentes níveis de transparência fiscal de vários estados durante o período pesquisado. Por outro lado, em outros estados, uma maior polarização política estava associada a baixos níveis de transparência fiscal, afetada também por condições fiscais passadas e pelos altos níveis de endividamento desses governos.

Alt e Lassen (2003), em pesquisa acerca da transparência fiscal, partidos políticos e dívida pública em 19 países membros da *Organisation for Economic Co-operation and Development* - OECD, concluíram que o aumento da transparência está associado a maior desconcentração política e à diminuição do estoque da dívida pública. Destacaram também que, em países em que se verificou maior concentração do poder político, houve também incremento na dívida pública e decréscimo de transparência fiscal.

Jarmuzek *et al.* (2006), ao estudarem os fatores indicativos da transparência fiscal de economias em transição de 27 países europeus, destacaram, assim como Alt e Lassen (2003), que a concentração do poder político em um país estava associada a incrementos em sua dívida pública. Os resultados de suas pesquisas, coadunando com os achados verificados por

Alesina e Tabellini (1990) e Persson e Svensson (1989), apontaram para aumentos do déficit público em governos com alta concentração de poder, comparados com governos de esquerda, em que se verificou maior pulverização do poder político e, em consequência, incremento na transparência fiscal.

Bellver e Kaufmann (2005), em pesquisa cujo objetivo residia na construção de um índice de transparência baseado em mais de 20 fontes independentes observadas de uma população de 194 países, concluíram que quanto mais aberto e democrático é um sistema de governo, maior é o nível de transparência fiscal e menor o grau de corrupção.

Cruz, Silva e Santos (2009), em estudo acerca da transparência da gestão fiscal nos portais eletrônicos dos 23 municípios do estado do Rio de Janeiro com mais de 100.000 habitantes, ano-base 2007, cujo objetivo era a construção de um índice de transparência fiscal eletrônica (ITFE), sugeriram que existe uma relação positiva entre a receita orçamentária dos municípios e o ITFE. Os resultados encontrados levaram à inferência de que quanto maior o nível de receita orçamentária dos municípios estudados, maiores os níveis de transparência fiscal observados em seus sítios eletrônicos.

Quanto aos fatores econômicos, Paiva e Zucolotto (2012), em pesquisa sobre os fatores determinantes da transparência na gestão pública dos municípios brasileiros, buscaram identificar fatores que influenciavam o nível de transparência eletrônica em uma amostra de mais de 1.700 municípios. Os resultados da pesquisa confirmaram que municípios com maior eficiência relativa na arrecadação de receitas orçamentárias (receita orçamentária *per capita*) divulgavam mais informações em meio eletrônico de acesso público, indicando que municípios com maior poder de gerar recursos possuem, também, maior capacidade de manter sistemas eletrônicos de informação mais eficientes.

Pinho (2006), quando do estudo acerca da *accountability* em portais estaduais e municipais no Brasil, assumiu como pressuposto para a seleção de amostra contendo 09 portais estaduais e suas capitais (Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Goiás), além do portal do Distrito Federal, que os entes federados com melhores condições econômicas, sociais, políticas e tecnológicas, possuem uma tendência maior à implantação de melhores portais eletrônicos e de maior divulgação de conteúdos relacionados à transparência fiscal pela internet.

Cruz *et al* (2010 e 2012) também adotou o mesmo pressuposto, e, ao realizar estudo sobre o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros, identificou que o volume de receita

orçamentária dos entes estudados, assim como a filiação partidária dos gestores desses governos, são fatores associados à divulgação e à transparência dessas informações.

Além desses fatores já mencionados, outras pesquisas também se propuseram a identificar a contribuição que domicílios com acesso à internet trariam para o aumento da transparência eletrônica do governo, considerando-se esse fator social como relevante para o desenvolvimento de uma boa governança na Administração Pública.

Santana Júnior (2008), em pesquisa, realizada no ano de 2007, cujo objetivo era verificar a relação existente entre os níveis de transparência eletrônica dos Estados federados e seus respectivos indicadores econômico-sociais, demonstrou que existe uma forte associação entre a quantidade de domicílios com acesso à internet e os níveis de transparência eletrônica de cada Estado.

Cruz *et al* (2012), em estudo, realizado em 2009, acerca da transparência eletrônica, cujo objetivo era verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos de 96 municípios incluídos entre os 100 mais populosos do Brasil, e quais características e indicadores socioeconômicos desses municípios poderiam contribuir para explicar os resultados encontrados, inferiram que a disponibilização de informações sobre a gestão pública e a execução orçamentária pode ser mais ágil e tempestiva se oferecida através de meios eletrônicos de acesso público. Acrescentaram, ainda, que um dos mecanismos capazes de contribuir para o exercício da cidadania é assegurar que um maior número de moradores do município disponha de computador com acesso à internet em seus domicílios.

Para fins do presente estudo, com base nos trabalhos anteriores sobre a temática, e no intuito de atender ao terceiro objetivo específico desta pesquisa, serão analisados os seguintes fatores propulsores relacionados à adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica dos Estados Brasileiros e Distrito Federal: partido político do governador, tempo de mandato do governador, tempo de mandato do partido político do governador e divisão política do Poder Legislativo estadual – como fatores políticos; receita total arrecadada por cada Estado – como fator econômico; e domicílios com computador e acesso à internet – como fator social. O Quadro 4 sintetiza as ideias expostas nesse parágrafo.

Quadro 4 – Fatores de gestão pública que impactam a governança eletrônica

Fator Propulsor	Tipo	Fonte bibliográfica
1) Partido Político do Governador	Político	Persson e Svensson (1989), Alesina e Tabellini (1990), Alt e Lassen (2003), Alt, Lassen e Rose
2) Tempo de Mandato do Governador		

3) Tempo de Mandato do Partido do Governador		(2005), Bellver e Kaufmann (2005), Jarmuzek <i>et al.</i> (2006)
4) Divisão Política do Poder Legislativo Estadual		
5) Receita Total Arrecadada	Econômico	Pinho (2006), Cruz, Silva e Santos (2009), Cruz <i>et al</i> (2010 e 2012), Paiva e Zucolotto (2012)
6) Domicílios com computador e acesso à Internet	Social	Santana Júnior (2008), Cruz <i>et al</i> (2012)

Fonte: Elaborado pelo autor com base na revisão de literatura.

Quanto aos fatores políticos listados no Quadro 4 (partido político do governador, tempo da gestão do governador, tempo de gestão do partido político do governador e divisão política do Poder Legislativo Estadual), cabe esclarecer que é através da interação entre os poderes Executivo e Legislativo que se forma a base para governança e governabilidade no setor público. O Poder Legislativo aprova as leis que autorizam a ação governamental por parte de Poder Executivo e ainda fiscaliza a sua correta execução. Cabe ao Poder Executivo, portanto, a execução da grande fatia de políticas públicas cuja competência consta na Constituição Federal de 88. Esse processo de gestão envolve relações políticas complexas, cujos objetivos maiores são a necessidade de garantia da governabilidade ao chefe do Poder Executivo, no caso em questão o governador de estado. A maior ou menor concentração de poder político, decorrente dessas relações, pode gerar efeitos sobre a governança pública, conforme sinaliza a literatura sobre o tema.

Quanto ao fator econômico, a receita total arrecadada por um governo é a soma máxima de recursos à disposição do gestor para a consecução das políticas públicas ao longo de um exercício financeiro, que coincide com o ano civil, conforme o art. 34 da Lei n. 4.320/64. Assim como levantado no arcabouço teórico dessa pesquisa, um maior ou menor volume de recursos disponíveis pode trazer efeitos, positivos ou negativos, à governança pública.

No que tange ao fator social, domicílios com computador e acesso à internet, assim como constatado no referencial teórico dessa pesquisa, a possibilidade de acesso à rede mundial de computadores oferece ao cidadão a oportunidade de acompanhar mais facilmente o resultado das políticas públicas, o que favorece ao exercício da cidadania e contribui para o fortalecimento da governança no setor público.

3 METODOLOGIA

Apresenta-se como metodologia da pesquisa o que se segue, segregando-se esse tópico em duas partes: o enquadramento metodológico e os procedimentos metodológicos que serão utilizados para a coleta e a análise dos dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Os delineamentos desta pesquisa deram-se em função dos objetivos, dos procedimentos e da abordagem do problema e caracterizam a pesquisa como descritiva, realizada por meio da análise documental, com abordagem qualitativa dos dados. Gil (1999, p. 70) afirma que “a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis”. Cabe destacar que apesar de existirem vários estudos com aderência parcial ao assunto a ser explorado – nível de implantação das práticas de governança eletrônica nos entes públicos – o tema governança pública ainda é um assunto pouco explorado em termos acadêmicos nacionais. Portanto, o desenvolvimento de trabalhos dessa natureza objetiva ampliar e aprofundar a discussão sobre a referida temática e disseminar o assunto no meio acadêmico.

A escolha pela abordagem qualitativa dos dados se justifica, segundo dispõe Richardson (2008), por que as investigações que se voltam para uma análise qualitativa têm como objeto situações complexas ou estritamente particulares. Ao se utilizar uma abordagem qualitativa de análise, torna-se possível descrever a complexidade do problema, analisar a interação das variáveis do estudo, compreender e classificar processos dinâmicos vividos pelos grupos sociais estudados, contribuir para os processos de mudança de determinados grupos e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento de particularidades do comportamento dos indivíduos (RICHARDSON, 2008). Para Vieira (2004, p. 18), o uso da pesquisa qualitativa “ajuda o pesquisador a avançar em relação às suas concepções iniciais sobre a matéria em estudo, ou simplesmente revisar as estruturas teóricas” e “oferece maior grau de flexibilidade para que o pesquisador adeque a estrutura teórica ao estudo do fenômeno administrativo e organizacional desejado”. Outro fator que justifica o uso da abordagem qualitativa na presente pesquisa é o número incipiente de unidades de análise, no caso 26 Estados e o Distrito Federal. Nesse contexto, haveria dificuldades para a utilização de técnicas quantitativas para análise, em especial quanto às limitações que os imperativos impostos pela

quantificação dos resultados poderiam trazer ao modo de coleta dos dados (RICHARDSON, 2008).

3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A população a ser estudada compreende os governos dos 26 estados do Brasil, mais o Distrito Federal. Portanto, a fonte de dados para resposta do objetivo principal da presente pesquisa será composta por dados secundários e compreenderá as informações disponibilizadas nos *websites* dos estados brasileiros e do Distrito Federal.

A coleta dos dados se dará com base no instrumento de coleta denominado neste estudo como práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, conforme os Quadros 1 e 2 apresentados no Referencial Teórico. A atualização do instrumento de coleta de Mello (2009), com a segregação entre as práticas somente recomendadas e aquelas prescritas na legislação foi necessária tendo em vista o alcance dos objetivos propostos para o estudo.

Para a análise dos dados coletados, deverá ser utilizada a técnica análise de conteúdo, que, segundo Bardin (2004), consiste em um conjunto de técnicas de investigação que tem por finalidade a análise das comunicações, mediante utilização da análise categórica, explorando-se determinado material. Essa técnica possibilita o levantamento de inferências a partir das informações a serem encontradas nos *websites* dos governos estaduais e do Distrito Federal. Conforme esclarecem Freitas e Janissek (2000, p. 37), a análise de conteúdo “é um método de observação indireto, já que é a expressão verbal ou escrita do respondente que será observada.” A partir do conjunto de categorias exaustivas e exclusivas relacionadas às práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, serão verificadas as frequências de implantação de cada categoria dos governos estaduais e do Distrito Federal.

O período de coleta e análise dos dados compreendeu os meses de novembro de 2012 a abril de 2013, onde foram acessados todos os *sites* dos governos estaduais e do Distrito Federal. Fez parte do procedimento de coleta dos dados o armazenamento integral e definitivo do conteúdo desses *websites*, por meio do uso de *software* específico para este fim (*HTTrack Website Copier*®). Tal mecanismo permite a navegação das páginas armazenadas sem que haja possibilidade de modificação do conteúdo, uma vez que o programa armazena o conteúdo baixado no disco rígido do computador e a análise ocorre no modo *offline*.

Na sequência, houve a tabulação dos dados, elaboração de tabelas, quadros e gráficos, análises e descrição dos resultados em atendimento aos objetivos previamente definidos, compondo a estrutura constante na quarta seção dessa pesquisa. Esses procedimentos foram

realizados com o auxílio das ferramentas Microsoft Access® (para coleta e organização dos dados) e Microsoft Excel® (para a estruturação das tabelas e elaboração das ilustrações).

Quando da análise das informações constantes nos *websites* dos governos estaduais, para cada item existente no instrumento de coleta dessa pesquisa, representando as práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, foi atribuído o valor 0 (zero) para a prática não identificada, 1 (um) para a prática identificada parcialmente e 2 (dois) para a prática identificada totalmente, assim como em Mello (2009). Foram utilizados pesos iguais para todas as categorias, que, de acordo com Wallace e Naser (1995), refletem a percepção de todos os grupos em conjunto, sem privilegiar nenhum deles. Ao final da análise, obteve-se o somatório dos itens atendidos, comparando-se com o total de itens possíveis, a fim de se apurar a representatividade dos itens dentro de cada categoria a ser analisada.

Para o alcance do primeiro objetivo específico – examinar as práticas de governança eletrônica obrigatórias pela legislação e recomendadas pela literatura que são adotadas pelo poder executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal –, foi obedecido o roteiro de busca de cada prática em quatro passos, conforme ilustra a Figura 3. O roteiro de consulta das práticas de governança eletrônica adotado já foi utilizado, de forma análoga, nas pesquisas de Paiva e Zuccolotto (2009) e Beuren, Kloeppele e Moura (2012).

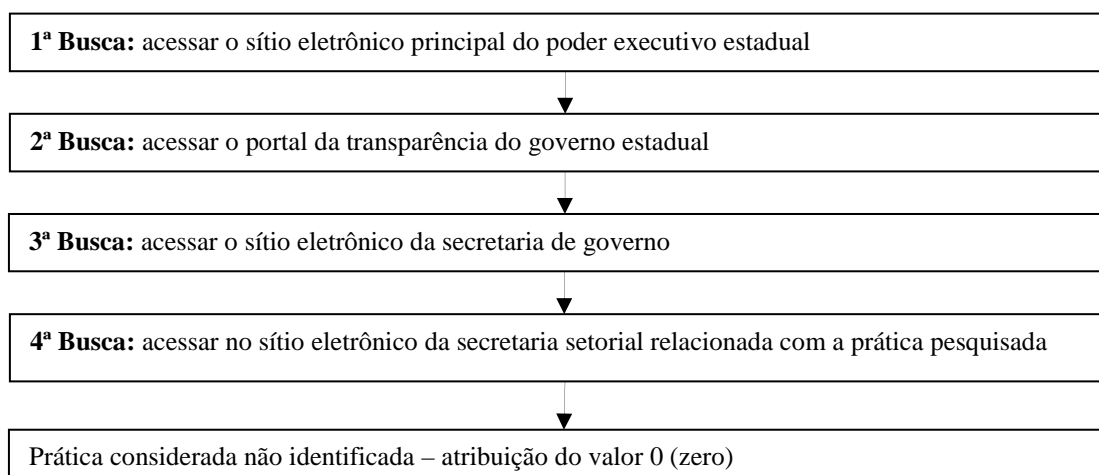


Figura 3 – Roteiro de pesquisa das práticas de governança eletrônica nos sítios eletrônicos dos governos estaduais

Fonte: Elaborada pelo autor.

Caso a prática pesquisada não seja identificada em nenhum dos portais mapeados para a coleta os dados, conforme expõe a Figura 3, será considerada não encontrada, para fins

dessa pesquisa, uma vez que, mesmo que exista, não está disponível de forma direta para acesso, indicando deficiências no nível de governança eletrônica do respectivo ente federado.

Após a coleta das informações, são efetuadas as seguintes análises: análise individualizada das 28 práticas obrigatórias de governança eletrônica por categoria, utilizando o instrumento de coleta elaborado com base no Quadro 1; análise individualizada das 49 práticas recomendadas de governança eletrônica por categoria, utilizando o instrumento de coleta elaborado com base no Quadro 2; análise geral (considerando todas as 77 práticas) do nível de implantação das práticas de governança eletrônica por cada Estado e pelo Distrito Federal. Dessa análise, será possível identificar as práticas de governança eletrônica mais utilizadas, as práticas menos utilizadas, quais as legislações com maior nível de atendimento, os dispositivos legais eventualmente não observados, entre outras constatações.

Assim como nos trabalhos de Holzer e Kim (2003, 2005, 2007) e Mello (2009), a pesquisa está estruturada para analisar as práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica dos entes federados observando cinco subgrupos principais: (1) práticas de conteúdo dos *websites*, (2) práticas de serviços oferecidos *on line*, (3) práticas de participação e responsabilidade cidadã, (4) práticas de privacidade e segurança, e (5) práticas de usabilidade e acessibilidade. A quantidade de práticas por cada subgrupo e as respectivas pontuações máximas constam expostos na Tabela 1.

Quando da apresentação dos resultados, a pontuação das práticas é evidenciada considerando as variáveis a seguir descritas: Con – refere-se às práticas obrigatórias e recomendadas de conteúdo; Ser – refere-se às práticas obrigatórias e recomendadas de serviços; PC – refere-se às práticas obrigatórias e recomendadas de participação cidadã; PS – refere-se às práticas obrigatórias e recomendadas de privacidade e segurança; UA – refere-se às práticas obrigatórias e recomendadas de usabilidade e acessibilidade.

Tabela 1 – Quantitativo das práticas de governança eletrônica segregadas por subgrupo

Subgrupos	Práticas Obrigatórias		Práticas Recomendadas		Total Geral	
	Total de Práticas	Pontuação Máxima	Total de Práticas	Pontuação Máxima	Total de Práticas	Pontuação Máxima
Conteúdo (Con)	10	20	9	18	19	38
Serviços (Ser)	6	12	11	22	17	34
Participação Cidadã (PC)	3	6	8	16	11	22
Privacidade e Segurança (PS)	2	4	8	16	10	20
Usabilidade e Acessibilidade (UA)	7	14	13	26	20	40
Total	28	56	49	98	77	154

Fonte: Elaborado pelo autor com base na revisão de literatura.

Com base nas informações dispostas na Tabela 1, observa-se que a pontuação máxima obtida por cada ente federado, caso todas as práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica sejam identificadas totalmente, pode alcançar 154 pontos, dos quais 56 advém das práticas obrigatórias (36,36%) e 98 das práticas recomendadas de governança eletrônica (63,64%). Cabe destacar, também, que a maior pontuação atribuída a um subgrupo de práticas pode ser verificada nas práticas de Usabilidade e Acessibilidade (40), em virtude do referido subgrupo compreender a maior quantidade de práticas (20, de 77 – 26%). Já a possibilidade de menor pontuação pode ocorrer nas práticas de Privacidade e Segurança (20), devido ao fato desse subgrupo possuir a menor quantidade de práticas de governança eletrônica a serem pesquisadas (10, de 77 – 13%).

Para o atendimento do segundo objetivo específico – comparar o nível de adoção nos Estados Brasileiros e Distrito Federal de práticas obrigatórias de governança eletrônica em relação às recomendadas –, será procedida uma confrontação dos resultados verificados da implementação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, em relação a cada categoria e ao percentual de atendimento de cada grupo de práticas. Dessa análise, será possível identificar qual a proporção de observação das práticas recomendadas em relação às obrigatórias pelos governos.

No que se refere à consecução do terceiro objetivo específico – analisar os indicadores dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal que podem ser considerados como fatores propulsores do nível de adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica pelos entes públicos, foram considerados fatores políticos (partido político do governador, tempo da gestão do governador, divisão política do Poder Legislativo estadual), econômicos (receita total anual arrecadada), e sociais (número de domicílios com computador e acesso à internet) de cada estado brasileiro, conforme indicação dos estudos de: Persson e Svensson (1989), Alesina e Tabellini (1990), Alt e Lassen (2003), Alt, Lassen e Rose (2005), Bellver e Kaufmann (2005), Jarmuzek *et al.* (2006), Pinho (2006), , Santana Júnior (2008), Cruz, Silva e Santos (2009), Cruz *et al* (2010 e 2012), Paiva e Zucolotto (2012) e Cruz *et al* (2012), de acordo com o Quadro 4.

O Quadro 5 apresenta os fatores de gestão pública considerados no estudo e a fonte de coleta dos dados.

Quadro 5 – Fontes para a coleta dos dados relacionados aos fatores determinantes de gestão pública que impactam na governança eletrônica

Fator Propulsor	Fonte bibliográfica	Fonte de coleta dos dados	Ano-base
1) Partido Político do Governador	Persson e Svensson (1989), Alesina e Tabellini (1990), Alt e Lassen (2003), Alt, Lassen e Rose (2005), Bellver e Kaufmann (2005), Jarmuzek <i>et al.</i> (2006)	Sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	2012
2) Tempo de Mandato do Governador		Sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	2012
3) Tempo de Mandato do Partido do Governador		Sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	2012
3) Divisão Política do Poder Legislativo Estadual			
4) Receita Total Arrecadada	Pinho (2006), Cruz, Silva e Santos (2009), Cruz <i>et al</i> (2010 e 2012), Paiva e Zucolotto (2012)	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) de cada Estado	2012
5) Domicílios com computador e acesso à Internet	Santana Júnior (2008), Cruz <i>et al</i> (2012)	Mapa da Inclusão Digital (FGV)	2012

Fonte: Elaborado pelo autor com base na revisão de literatura.

Para garantir maior confiabilidade e validade aos resultados, optou-se por usar os critérios recomendados por Bradley (1993): conferir a credibilidade do material investigado, zelar pela fidelidade no processo de transcrição que antecede a análise, considerar os elementos que compõem o contexto e assegurar a possibilidade de confirmar posteriormente os dados pesquisados.

Cabe ainda elucidar que, apesar do rigor metodológico aqui adotado, a subjetividade na interpretação/julgamento dos conteúdos investigados, característica inerente a pesquisas de natureza eminentemente qualitativa, pode ser considerada uma limitação para a realização desse estudo, uma vez que não foram empregadas técnicas estatísticas mais robustas para verificação de correlações entre os resultados das práticas de governança eletrônica e os fatores propulsores do nível de adoção dessas práticas.

Na sequência, serão apresentados os resultados verificados quando da aplicação do instrumento de pesquisa sugerido para a consecução dos objetivos propostos no estudo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Apresentam-se, nessa seção, os resultados concernentes à investigação do nível de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, no âmbito do Poder Executivo dos estados brasileiros e do Distrito Federal. A análise foi procedida nos sítios eletrônicos do Poder Executivo estadual, tendo por base o instrumento de coleta (28 práticas obrigatórias e 49 práticas recomendadas de governança eletrônica por categoria) descrito na seção 3, Metodologia, totalizando 77 práticas de governança eletrônica pesquisadas em cada estado federado.

4.1 ANÁLISE DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA POR QUANTIDADE DE ACESSOS

Inicialmente, apresenta-se a Tabela 1, onde são encontradas todas as informações inerentes à quantidade de práticas de governança identificadas e as tentativas necessárias para encontrá-las, de acordo com os procedimentos detalhados na Figura 3, apresentada na seção 3.2 desta pesquisa, que trata dos procedimentos metodológicos. Evidencia-se, ainda, a proporção de práticas não identificadas com relação ao total das práticas de governança eletrônica pesquisadas.

Tabela 2 – Panorama da identificação das práticas de governança eletrônica por tentativa

Estado	1ª T.	%	2ª T.	%	3ª T.	%	4ª T.	%	N. Enc.	%	Total
Rio Grande do Sul	32	42	16	21	0	0	17	22	12	16	77
São Paulo	40	52	13	17	2	3	9	12	13	17	77
Rio de Janeiro	36	47	12	16	0	0	11	14	18	23	77
Espírito Santo	32	42	11	14	0	0	14	18	20	26	77
Minas Gerais	31	40	8	10	0	0	17	22	21	27	77
Ceará	30	39	9	12	0	0	17	22	21	27	77
Paraná	29	38	5	6	0	0	22	29	21	27	77
Santa Catarina	28	36	7	9	0	0	20	26	22	29	77
Piauí	31	40	7	9	0	0	16	21	23	30	77
Pernambuco	26	34	10	13	0	0	18	23	23	30	77
Distrito Federal	24	31	10	13	0	0	19	25	24	31	77
Sergipe	27	35	6	8	0	0	19	25	25	32	77
Rio Grande do Norte	27	35	8	10	0	0	16	21	26	34	77
Pará	29	38	3	4	0	0	16	21	29	38	77
Amazonas	29	38	4	5	0	0	14	18	30	39	77
Roraima	28	36	8	10	0	0	11	14	30	39	77
Bahia	16	21	5	6	0	0	26	34	30	39	77

Rondônia	27	35	10	13	0	0	9	12	31	40	77
Goiás	28	36	6	8	0	0	11	14	32	42	77
Mato Grosso	23	30	3	4	0	0	19	25	32	42	77
Maranhão	27	35	5	6	0	0	12	16	33	43	77
Acre	32	42	7	9	2	3	2	3	34	44	77
Paraíba	23	30	13	17	0	0	7	9	34	44	77
Alagoas	13	17	5	6	1	1	24	31	34	44	77
Tocantins	20	26	7	9	0	0	15	19	35	45	77
Mato Grosso do Sul	19	25	4	5	0	0	18	23	36	47	77
Amapá	23	30	11	14	0	0	5	6	38	49	77
Total	730	35	213	10	5	0	404	19	727	35	2079

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme as informações apresentadas na Tabela 1, percebe-se que, do total das práticas de governança eletrônica pesquisadas, 35% não foram identificadas, total ou parcialmente (727, de um total de 2079). No que diz respeito às demais práticas, aquelas com evidência total ou parcial de cumprimento, 35% foram identificadas no primeiro acesso – o sítio principal do governo (730), 10% no segundo – o portal da transparência ou sítio similar (213), e 19% no quarto – portal da setorial relacionada com a prática pesquisada.

Dos entes federados, Rio Grande do Sul apresenta o maior número de práticas identificadas, total ou parcialmente. Das 77 práticas de governança eletrônica objeto dessa pesquisa, foram encontradas evidências de atendimento de 65 nos sítios eletrônicos do referido governo (em torno de 85% de práticas identificadas). Dessas, 32 foram oferecidas à população no sítio principal do governo do Rio Grande do Sul – 1ª tentativa (42% do total), 16 foram oferecidas no portal da transparência – 2ª tentativa (21% do total) e o restante (17) somente pode ser encontrado nos sítios das unidades gestoras setoriais do governo – 4ª tentativa (22% do total).

Analisando agora o extremo inferior da Tabela 1, verifica-se o estado com o menor número de práticas identificadas, de maneira total ou parcial: Amapá. Das 77 práticas de governança eletrônica que poderiam ser encontradas nos sítios do poder executivo do Amapá, apenas 39 foram identificadas. Das práticas constatadas, 23 foram oferecidas à população no sítio principal do governo (30% do total), 11 foram evidenciadas no portal da transparência (14% do total) e o restante somente pode ser encontrado nos sítios das unidades gestoras setoriais do governo (5 de 77, ou 6% do total).

Os números até aqui citados demonstram que, no geral, os sítios principais do poder executivo dos estados brasileiros não oferecem as ferramentas suficientes para que os

cidadãos exerçam de maneira adequada seu papel na governança do setor público, através do uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação disponíveis.

Além disso, o alto índice de não identificação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica (35%), considerando todos os portais vinculados ao poder executivo dos entes federados, aponta para a necessidade do governo aperfeiçoar o oferecimento de informações e serviços através dos meios eletrônicos de acesso ao público, contribuindo assim para o aumento da transparência e governança no setor público.

4.2 RESULTADOS CONSOLIDADOS DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

Considerando os procedimentos adotados para a coleta dos dados, conforme explanação constante na seção 3.2, Procedimentos Metodológicos, apresentam-se, na Tabela 2, os resultados consolidados das práticas de governança eletrônica identificadas nos sítios do poder executivo dos estados brasileiros e do Distrito Federal. Na referida Tabela, evidencia-se a pontuação total obtida por cada Estado, totalizada por subgrupo, e o somatório da pontuação de todas as práticas identificadas. Consta, ainda, a classificação geral listada em ordem decrescente de pontuação e segregada por quartil, para que se procedam às devidas análises sobre os resultados verificados.

Quanto à descrição das variáveis apresentadas na Tabela 2, constante abaixo, a variável “Con” se refere às práticas consolidadas de governança eletrônica conforme a dimensão de conteúdo, a variável “Ser” às práticas consolidadas de serviços, a variável “PC” às práticas consolidadas de participação cidadã, a variável “PS” às práticas consolidadas de privacidade e serviços, e a variável “UA” se refere às práticas consolidadas de usabilidade e acessibilidade. Por práticas consolidadas, entende-se o agrupamento de todas as categorias de práticas objeto dessa pesquisa (práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica).

Tabela 3 – Resultado consolidado das práticas de governança eletrônica identificadas por subgrupo

Estados	Pontuação das Práticas								Quartis
	Con	Ser	PC	PS	UA	Total	Máximo	%	
São Paulo	28	24	15	10	36	113	154	73,38	4°
Rio Grande do Sul	27	24	14	9	28	102	154	66,23	
Minas Gerais	24	17	10	9	33	93	154	60,39	

Ceará	23	19	11	6	30	89	154	57,79	
Espírito Santo	27	18	8	8	28	89	154	57,79	
Paraná	21	15	10	7	31	84	154	54,55	
Santa Catarina	22	21	6	9	23	81	154	52,60	
Rio de Janeiro	22	15	10	7	26	80	154	51,95	
Sergipe	20	14	11	7	25	77	154	50,00	
Pernambuco	17	20	10	7	22	76	154	49,35	
Distrito Federal	21	17	10	5	22	75	154	48,70	3°
Amazonas	17	18	6	6	27	74	154	48,05	
Rio Grande do Norte	21	12	8	4	27	72	154	46,75	
Piauí	24	12	5	6	24	71	154	46,10	
Pará	21	14	8	6	20	69	154	44,81	
Roraima	13	15	7	6	26	67	154	43,51	
Bahia	14	16	9	7	19	65	154	42,21	2°
Alagoas	15	17	5	6	21	64	154	41,56	
Mato Grosso	15	15	7	4	22	63	154	40,91	
Acre	16	7	7	6	26	62	154	40,26	
Goiás	15	16	8	4	18	61	154	39,61	
Paraíba	17	12	5	7	20	61	154	39,61	
Tocantins	15	13	5	4	23	60	154	38,96	
Rondônia	18	9	4	4	24	59	154	38,31	1°
Maranhão	17	10	8	4	19	58	154	37,66	
Amapá	21	8	3	4	22	58	154	37,66	
Mato Grosso do Sul	17	9	5	3	19	53	154	34,42	

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 3 evidencia que o estado com o maior número de práticas de governança identificadas, total ou parcialmente, é São Paulo, com pontuação de 73,38% (113 pontos, de 154 possíveis), enquanto que o estado com pior desempenho é Mato Grosso do Sul, com 34,42% (53 pontos, de 154 possíveis).

Analisando os resultados por quartil, observa-se no 4° quartil os estados que obtiveram os melhores resultados: São Paulo (73,38%), Rio Grande do Sul (66,23%), Minas Gerais (60,39%), Ceará (57,79%), Espírito Santo (57,79%), Paraná (54,55%) e Santa Catarina (52,60%) – compreendem os três estados da região sul (RS, PR e SC), dois da região sudeste (SP e MG) e um da região nordeste do Brasil (CE).

No 1° quartil, constam os estados que evidenciam os piores resultados, ou seja, aqueles que apresentam o menor nível de implantação das práticas de governança eletrônica investigadas: Paraíba (39,61%), Tocantins (38,96%), Rondônia (38,31%), Maranhão (37,66%), Amapá (37,66%) e Mato Grosso do Sul (34,42%) – compreendem três estados da região norte (TO, RO e AP), dois da região nordeste (PB e MA) e um da região centro-oeste do País (MS).

Na Tabela 4, constam variáveis descritivas que servem para a análise dos resultados globais obtidos.

Tabela 4 – Estatística descritiva do resultado consolidado das práticas de governança eletrônica

Medidas de Tendência Central	
Média	73,19
Mediana	71
1° Quartil	61
2° Quartil	71
3° Quartil	81
Mínimo	53
Máximo	113
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	60
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	20
Variância (e^2)	205,26
Desvio Padrão (e)	14,33
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,1958
Assimetria	0,457567554

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao se observar as variáveis relacionadas com as medidas de tendência central constantes na Tabela 4, em especial média (73,19), mediana (71), 1° e 3° quartis (61 e 81, respectivamente), percebe-se que os resultados consolidados obtidos por cada estado possuem maior frequência em região abaixo da metade da pontuação máxima possível de práticas de governança eletrônica pesquisadas (77 pontos, de 154 possíveis, conforme consta na Tabela 2).

Em outras palavras, 67% dos estados pesquisados (PE, DF, AM, RN, PI, PA, RR, BA, AL, MT, AC, GO, PB, TO, RO, MA, AP e MS) evidenciaram resultados inferiores à metade da pontuação possível de ser obtida, o que indica baixo nível de implantação de práticas de governança eletrônica pelos entes federados. Desses entes, constam os sete localizados na região norte (AM, PA, RR, AC, TO, RO e AP), 7 da região nordeste (PE, RN, PI, BA, AL, PB e MA) e os quatro da região centro-oeste (DF, MT, GO e MS).

Observando-se, também na Tabela 4, as variáveis relacionadas com as medidas de dispersão, em especial amplitude (60) e amplitude interquartil (20), é possível constatar que há uma disparidade nos resultados obtidos quando se compara o melhor resultado com o pior, mas não se apresentam grandes dispersões quando a análise se aproxima dos elementos centrais da população, desconsiderando os extremos superiores e inferiores dos resultados verificados.

Do exposto, constata-se evidência de que os níveis de práticas de governança eletrônica identificadas são considerados baixos, uma vez que se verifica baixa amplitude dos resultados obtidos pelos estados localizados na região central da Tabela 3, e que esses não

correspondem à metade da pontuação máxima possível de ser obtida. Uma visualização que contribui para evidência desse cenário pode ser obtida da Figura 4.

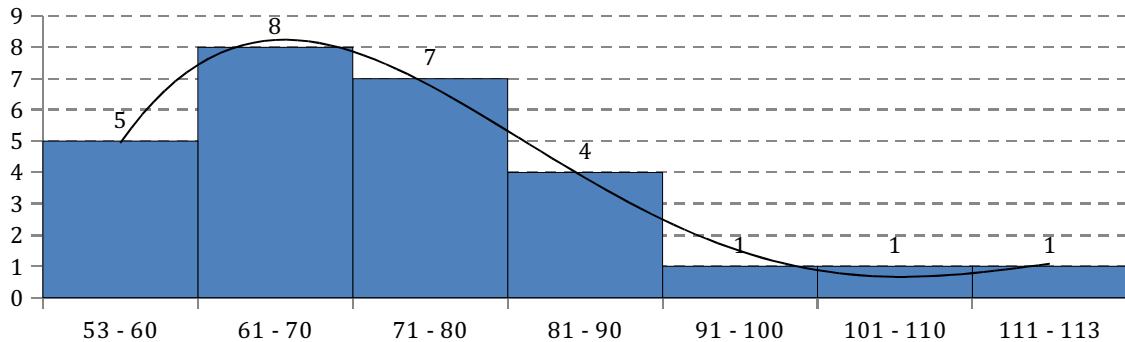


Figura 4 – Distribuição de frequências dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Figura 4, é perceptível a concentração dos resultados das práticas de governança eletrônica à esquerda da média da pontuação máxima que poderia ser obtida por cada estado quando da coleta dos dados (77). Mesmo comparando-se com a média dos resultados verificados (73,19), 15 estados estariam abaixo desse patamar, corroborando os baixos resultados identificados.

Os resultados apresentados coadunam com os achados constantes na pesquisa de Mello (2009, p. 113), que aplicou o índice de governança eletrônica (IGEB) aos portais dos estados brasileiros. Mello (2009) aponta que 63% dos estados evidenciaram resultados para o IGEB inferiores à média da pontuação possível de ser obtida, o que indica, assim como nessa pesquisa, baixo nível de implantação de práticas de governança eletrônica pelos entes federados. O maior percentual alcançado por um estado (71,39%) e o menor (37,31%) também se aproximam dos achados dessa pesquisa (73,38% e 34,42%, respectivamente).

Cabe também esclarecer que esses resultados estão dissociados da literatura, tendo por base os argumentos de Ruediger (2003), Teixeira (2004) e Mello (2009). Para esses autores, o baixo nível de implantação das práticas contribui para dificultar a consolidação da boa governança através de suporte eletrônico, além de obstaculizar a divulgação das informações sobre a gestão, o entendimento acerca das atividades administrativas do governo e o exercício da cidadania relacionados às necessidades dos cidadãos e às suas responsabilidades.

Considerando as análises preliminares globais apresentadas, faz-se também necessário destacar os resultados por grupo de prática, obrigatória e recomendada, além de dividi-las por subgrupo de práticas: conteúdo (Con), serviços (Ser), participação cidadã (PC), privacidade e segurança (PS), usabilidade e acessibilidade (UA), para atendimento do 2º objetivo específico dessa pesquisa, que é comparar o nível de adoção das práticas obrigatórias de governança eletrônica em relação às recomendadas.

Na seção a seguir, constam os resultados decorrentes da análise das práticas obrigatórias de governança eletrônica identificadas nos portais do poder executivo dos governos estaduais e do Distrito Federal, compreendendo a análise global dos resultados e a análise discriminada por subgrupo da prática. Na seção seguinte, serão evidenciados os resultados das práticas recomendadas.

4.3 RESULTADOS DAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

Apresenta-se, na Tabela 5, o resultado das práticas obrigatórias de governança eletrônica identificadas nos sítios do poder executivo dos estados brasileiros e do Distrito Federal. A Tabela 4 apresenta a pontuação total obtida por cada Estado, totalizada por subgrupo, e o somatório da pontuação de todas as práticas identificadas, além da classificação geral listada em ordem decrescente de pontuação e segregada por quartil, para que se procedam às devidas análises sobre os resultados verificados.

Quanto à descrição das variáveis apresentadas na Tabela 5, a variável “Con” se refere às práticas obrigatórias de governança eletrônica sob a dimensão de conteúdo, a variável “Ser” às práticas obrigatórias de serviços, a variável “PC” às práticas obrigatórias de participação cidadã, a variável “PS” às práticas obrigatórias de privacidade e serviços, e a variável “UA” se refere às práticas obrigatórias de usabilidade e acessibilidade. Por práticas obrigatórias, entende-se o conjunto de práticas de governança eletrônica cuja aplicabilidade está condicionada a cumprimento de algum dispositivo legal, conforme contextualizado no referencial teórico dessa pesquisa.

Tabela 5 – Resultado das práticas obrigatórias de governança eletrônica identificadas por subgrupo

Estados	Pontuação das Práticas Obrigatórias							Quartis	
	Con	Ser	PC	PS	UA	Total	Máximo		%
São Paulo	16	9	5	3	14	47	56	83,93	4º
Minas Gerais	15	7	4	3	14	43	56	76,79	
Rio Grande do Sul	13	10	3	3	12	41	56	73,21	

Espírito Santo	16	8	2	3	11	40	56	71,43	
Ceará	12	7	5	3	11	38	56	67,86	
Rio de Janeiro	13	5	3	2	11	34	56	60,71	
Paraná	12	5	3	3	11	34	56	60,71	
Distrito Federal	12	6	3	2	10	33	56	58,93	
Alagoas	12	7	2	2	9	32	56	57,14	
Santa Catarina	11	9	1	3	7	31	56	55,36	
Amazonas	9	7	2	3	9	30	56	53,57	3°
Paraíba	11	4	1	3	11	30	56	53,57	
Pernambuco	10	10	1	3	6	30	56	53,57	
Rio Grande do Norte	12	5	0	2	11	30	56	53,57	
Sergipe	9	6	3	3	9	30	56	53,57	
Rondônia	13	4	0	2	10	29	56	51,79	
Pará	12	5	1	3	8	29	56	51,79	
Goiás	7	8	2	2	8	27	56	48,21	2°
Tocantins	9	6	1	2	7	25	56	44,64	
Mato Grosso	8	6	1	2	8	25	56	44,64	
Bahia	7	6	3	3	6	25	56	44,64	
Roraima	7	6	0	3	8	24	56	42,86	
Amapá	13	1	0	2	8	24	56	42,86	
Acre	10	3	1	1	7	22	56	39,29	
Mato Grosso do Sul	9	3	2	1	6	21	56	37,50	1°
Piauí	10	1	0	2	8	21	56	37,50	
Maranhão	7	2	1	2	6	18	56	32,14	

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 5 apresenta o estado com o maior número de práticas obrigatórias de governança eletrônica identificadas, total ou parcialmente: São Paulo, cuja pontuação é de 83,93% (47 pontos, de 56 possíveis). Já o pior desempenho é verificado no estado do Maranhão, com 32,14% de atendimento (18 pontos, de 56 possíveis).

Analisando os resultados por quartil, observa-se no 4º quartil os estados que obtiveram os melhores resultados: São Paulo (83,93%), Minas Gerais (76,79%), Rio Grande do Sul (73,21%), Espírito Santo (71,43%), Ceará (67,86%), Rio de Janeiro (60,71%) e Paraná (60,71%) – os resultados destacados compreendem dois estados da região sul (RS e PR), os quatro da região sudeste (SP, MG, ES e RJ) e um da região nordeste do Brasil (CE).

Uma diferença significativa verificada quando da comparação do resultado das práticas obrigatórias com os resultados consolidados é a entrada do estado do Rio de Janeiro no 4º quartil das práticas obrigatórias (ocupava a 7ª colocação nos resultados consolidados – 3º quartil) e a queda do estado de Santa Catarina para o 3º quartil (ocupava a 6ª colocação no consolidado e caiu para a 10ª no resultado das práticas obrigatórias).

Outro ponto merecedor de destaque é a constatação do aumento do percentual de identificação total ou parcial das práticas, comparando-se os resultados das práticas obrigatórias com o verificado na consolidação. Na Tabela 3, os extremos dos resultados consolidados no quarto quartil variavam de 73,38% a 52,60%, enquanto que a variação

observada na mesma faixa de resultados das práticas obrigatórias, conforme a Tabela 4, oscilou de 83,93% a 60,71%, apontando para um acréscimo médio relativo de quase 10 pontos percentuais nos níveis de atendimento das práticas obrigatórias, considerando a faixa de estados com maior percentual de atendimento.

Observando o 1º quartil, constam os estados que evidenciam os piores resultados, ou seja, aqueles que apresentam o menor nível de implantação das práticas obrigatórias de governança eletrônica: Roraima (42,86%), Amapá (42,86%), Acre (39,29%), Mato Grosso do Sul (37,50%), Piauí (37,50%) e Maranhão (32,14%) – compreendem três estados da região norte (RR, AP e AC), dois da região nordeste (PI e MA) e um da região centro-oeste do País (MS).

Cabe salientar a constatação de algumas mudanças quando da comparação dos resultados das práticas obrigatórias com o consolidado, com foco no 1º quartil: a entrada dos estados de Roraima (16º no consolidado – 2º quartil e 22º nas práticas obrigatórias), Acre (20º no consolidado – 2º quartil e 24º nas práticas obrigatórias) e Piauí (14º no consolidado – 3º quartil e 26º nas práticas obrigatórias). Destaque para a queda mais acentuada verificada nos resultados do estado do Piauí, que se localiza na mediana dos resultados consolidados e possui o segundo pior desempenho nas práticas obrigatórias.

É mister também assinalar que não houve variação significativa do percentual de práticas identificadas entre os estados listados no quartil inicial das Tabelas 2 e 4, quando da comparação dos resultados das práticas obrigatórias com as consolidadas. Na Tabela 2, os extremos dos resultados consolidados no primeiro quartil oscilam de 39,61% a 34,42%, enquanto que o observado na mesma faixa de resultados das práticas obrigatórias, conforme a Tabela 5, flutua entre 42,86% e 32,14%.

A seguir, na Tabela 6, constam variáveis descritivas que servem como propulsores para a análise dos resultados das práticas obrigatórias de governança eletrônica.

Tabela 6 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de governança eletrônica

Medidas de Tendência Central	
Média	30,11
Mediana	30
1º Quartil	25
2º Quartil	30
3º Quartil	34
Mínimo	18
Máximo	47
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	29

Amplitude Interquartil (3ºQ - 1ºQ)	9
Variância (e^2)	48,77
Desvio Padrão (e)	6,98
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,2319
Assimetria	0,047733437

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando as variáveis relacionadas com as medidas de tendência central constantes na Tabela 6, com destaque para média (30,11), mediana (30), 1º e 3º quartis (25 e 34, respectivamente), percebe-se que os resultados obtidos por cada estado possuem maior frequência em região acima da metade da pontuação máxima possível para as práticas obrigatórias de governança eletrônica pesquisadas (28 pontos, de 56 possíveis, conforme se verifica na Tabela 4).

Portanto, 63% dos estados pesquisados (SP, MG, RS, ES, CE, RJ, PR, DF, AL, SC, AM, PB, PE, RN, SE, RO e PA) evidenciaram resultados acima da metade da pontuação possível de ser obtida, o que indica razoável nível de implantação das práticas obrigatórias de governança eletrônica pelos entes federados. Desses estados, constam os quatro localizados na região sudeste (SP, MG, ES, e RJ), os três da região sul (RS, PR e SC), seis da região nordeste (CE, AL, PB, PE, RN e SE), três da região norte (AM, RO e PA), além do Distrito Federal.

Observando-se, também na Tabela 5, as variáveis relacionadas com as medidas de dispersão, em especial amplitude (29), amplitude interquartil (9) e desvio padrão (6,98), é possível verificar que há uma disparidade nos resultados obtidos quando se compara o melhor resultado com o pior, mas não se apresentam grandes dispersões quando a análise se aproxima dos elementos centrais da população, desconsiderando os extremos superiores e inferiores dos resultados verificados. Uma visualização que contribui para evidência desse cenário pode ser obtida da leitura da Figura 5.

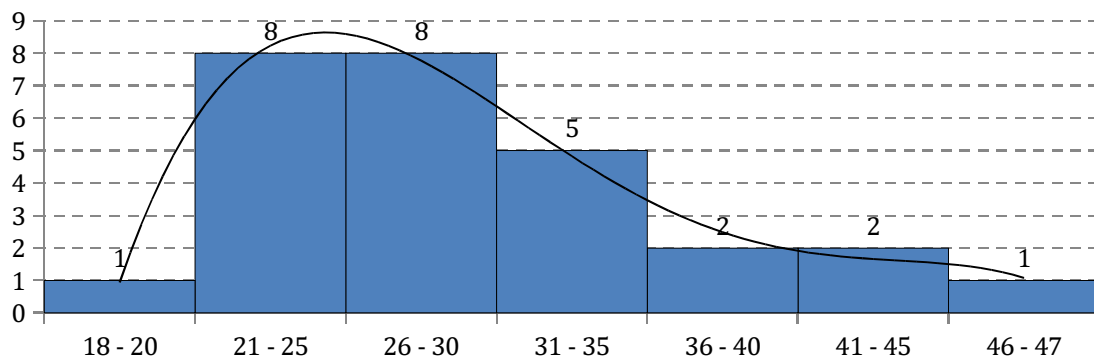


Figura 5 – Distribuição de frequências dos resultados das práticas obrigatórias de governança eletrônica

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se aqui que, apesar dos números alcançados pelas práticas obrigatórias serem considerados melhores do que aqueles observados na análise consolidada, os resultados das práticas obrigatórias são insatisfatórios. Um argumento que corrobora com essa constatação reside no pressuposto de que todas as práticas obrigatórias deveriam constar como atendidas, pois para cada prática há indicação de legislação vigente obrigando a sua implantação. Portanto, o resultado esperado era a verificação de 100% de práticas obrigatórias atendidas pelos estados e DF, total ou parcialmente, o que não ocorreu.

As tabelas que contêm a distribuição das pontuações obtidas por cada estado dentro dos subgrupos de práticas obrigatórias de governança eletrônica: conteúdo, serviços, participação cidadã, privacidade e segurança, usabilidade e acessibilidade constam no apêndice desta pesquisa.

4.4 RESULTADOS DAS PRÁTICAS RECOMENDADAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

Apresenta-se, na Tabela 7, o resultado das práticas recomendadas de governança eletrônica identificadas nos sítios do poder executivo dos estados brasileiros e do Distrito Federal. Consta, nessa tabela, a pontuação total obtida por cada Estado, totalizada por subgrupo, e o somatório da pontuação de todas as práticas identificadas, além da classificação geral listada em ordem decrescente de pontuação e segregada por quartil.

Quanto à descrição das variáveis apresentadas na Tabela 7, a variável “Con” se refere às práticas recomendadas de governança eletrônica sob a dimensão de conteúdo, a variável “Ser” às práticas recomendadas de serviços, a variável “PC” às práticas recomendadas de participação cidadã, a variável “PS” às práticas recomendadas de privacidade e serviços, e a variável “UA” se refere às práticas recomendadas de usabilidade e acessibilidade. Por práticas recomendadas, entende-se o conjunto de práticas de governança eletrônica cuja aplicabilidade está indicada como disclosure voluntário pela literatura consultada, conforme contextualizado no referencial teórico dessa pesquisa.

Tabela 7 – Resultado das práticas recomendadas de governança eletrônica identificadas por subgrupo

Estados	Pontuação das Práticas Recomendadas							Quartis	
	Con	Ser	PC	PS	UA	Total	Máx.	%	

São Paulo	12	15	10	7	22	66	98	67,35	
Rio Grande do Sul	14	14	11	6	16	61	98	62,24	
Ceará	11	12	6	3	19	51	98	52,04	
Piauí	14	11	5	4	16	50	98	51,02	4°
Santa Catarina	11	12	5	6	16	50	98	51,02	
Minas Gerais	9	10	6	6	19	50	98	51,02	
Paraná	9	10	7	4	20	50	98	51,02	
Espírito Santo	11	10	6	5	17	49	98	50,00	
Sergipe	11	8	8	4	16	47	98	47,96	
Pernambuco	7	10	9	4	16	46	98	46,94	
Rio de Janeiro	9	10	7	5	15	46	98	46,94	3°
Amazonas	8	11	4	3	18	44	98	44,90	
Roraima	6	9	7	3	18	43	98	43,88	
Distrito Federal	9	11	7	3	12	42	98	42,86	
Rio Grande do Norte	9	7	8	2	16	42	98	42,86	
Maranhão	10	8	7	2	13	40	98	40,82	
Bahia	7	10	6	4	13	40	98	40,82	
Acre	6	4	6	5	19	40	98	40,82	2°
Pará	9	9	7	3	12	40	98	40,82	
Mato Grosso	7	9	6	2	14	38	98	38,78	
Tocantins	6	7	4	2	16	35	98	35,71	
Goiás	8	8	6	2	10	34	98	34,69	
Amapá	8	7	3	2	14	34	98	34,69	
Mato Grosso do Sul	8	6	3	2	13	32	98	32,65	
Alagoas	3	10	3	4	12	32	98	32,65	1°
Paraíba	6	8	4	4	9	31	98	31,63	
Rondônia	5	5	4	2	14	30	98	30,61	

Fonte: Dados da pesquisa.

Apresenta-se o estado com o maior número de práticas recomendadas de governança eletrônica identificadas: São Paulo, cuja pontuação relativa atingiu o percentual de 67,35% (66 pontos, de 98 possíveis). Já o pior desempenho é verificado no estado de Rondônia, cujo percentual de atendimento alcançou 30,61% (30 pontos, de 98 possíveis).

Analisando os resultados por quartil, observa-se no 4° quartil os estados que demonstram os resultados mais exitosos: São Paulo (67,35%), Rio Grande do Sul (62,24%), Ceará (52,04%), Piauí, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná (ambos com 51,02%) – esses resultados compreendem os três estados da região sul (RS, SC e PR), dois da região sudeste (SP e MG) e dois da região nordeste do Brasil (CE e PI).

Uma diferença significativa é verificada quando da comparação do resultado das práticas recomendadas, localizados no quartil final, com os resultados consolidados: a entrada do estado do Piauí no 4° quartil das práticas recomendadas (14ª colocação nos resultados consolidados – limite do 3° quartil e mediana) e a queda do estado do Espírito Santo para o 3° quartil (5ª colocação no consolidado, caindo para o 8° lugar no resultado das práticas recomendadas).

Outro ponto que deve ser destacado é a constatação do decréscimo do percentual de atendimento das práticas, comparando-se os resultados das práticas recomendadas com a consolidação e as práticas obrigatórias.

Na Tabela 3, os extremos dos resultados consolidados no quarto quartil variavam de 73,38% a 52,60%, enquanto que a variação observada na mesma faixa de resultados das práticas obrigatórias, conforme a Tabela 5, oscilou de 83,93% a 60,71%. Já os resultados verificados nos extremos das práticas recomendadas, conforme expõe a Tabela 15, variaram de 67,35% a 51,02%, decréscimo médio relativo de até seis pontos, no caso dos extremos positivos.

Observando o 1º quartil, constam os estados que evidenciam os piores resultados, ou seja, aqueles que apresentam o menor nível de implantação das práticas recomendadas de governança eletrônica: Goiás e Amapá (ambos com 34,69%), Mato Grosso do Sul e Alagoas (com 32,65%), Paraíba (31,63%) e Rondônia (30,61%) – compreendem dois estados da região norte (AP e RR), dois da região nordeste (AL e PB) e dois da região centro-oeste do País (GO e MS).

Cabe destacar algumas mudanças quando da comparação entre os resultados das práticas recomendadas e o consolidado, com foco no primeiro quartil: a entrada dos estados de Goiás (21º no consolidado – 2º quartil e 22º nas práticas recomendadas) e Alagoas (18º no consolidado – 2º quartil e 25º nas práticas recomendadas). Amapá, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Rondônia se mantiveram no quartil de resultados menos exitosos nessa comparação.

É mister também apresentar que houve variação negativa do percentual de práticas identificadas entre os estados listados no quartil inicial, quando da comparação dos resultados das práticas recomendadas com as consolidadas. Os extremos dos resultados consolidados no primeiro quartil oscilava de 39,61% a 34,42%. Já o observado na mesma localização de resultados das práticas recomendadas variou de 34,69% a 30,61%, queda entre quatro e cinco pontos percentuais.

Na Tabela 8, constam variáveis descritivas que servem como indicativos para a análise dos resultados das práticas recomendadas de governança eletrônica dos entes pesquisados.

Tabela 8 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de governança eletrônica

Medidas de Tendência Central	
Média	43,07
Mediana	42
1º Quartil	35

2° Quartil	42
3° Quartil	50
Mínimo	30
Máximo	66
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	36
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	15
Variância (e^2)	75,11
Desvio Padrão (e)	8,67
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,2012
Assimetria	0,371808453

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando as variáveis relacionadas com as medidas de tendência central apresentadas na Tabela 8, com destaque para média (43,07), mediana (42), 1° e 3° quartis (35 e 50, respectivamente), percebe-se que os resultados obtidos por cada estado possuem maior frequência em região abaixo da metade da pontuação máxima possível para as práticas recomendadas de governança eletrônica pesquisadas (49 pontos, de 98 possíveis).

Portanto, 70% dos estados pesquisados (19: SE, PE, RJ, AM, RR, DF, RN, MA, BA, AC, PA, MT, TO, GO, AP, MS, AL, PB e RO) evidenciaram resultados abaixo da metade da pontuação possível de ser obtida, o que indica nível insatisfatório de implantação das práticas recomendadas de governança eletrônica pelos entes federados. Desses estados, constam sete da região nordeste (SE, PE, RN, MA, BA, AL e PB), um da região sudeste (RJ), os sete da região norte (AM, RR, AC, PA, TO, AP e RO), os quatro da região centro-oeste (MT, TO, GO e MS), além do Distrito Federal.

Observando-se as variáveis relacionadas com as medidas de dispersão, em especial amplitude (36), amplitude interquartil (15) e desvio padrão (8,67), é possível observar que há uma disparidade nos resultados obtidos quando se compara o melhor com o pior, mas não se constata acentuadas variações quando a análise se aproxima dos elementos centrais da população, desprezando os extremos superiores e inferiores dos resultados verificados. Uma visualização que contribui para evidência desse cenário pode ser obtida da leitura da Figura 6.

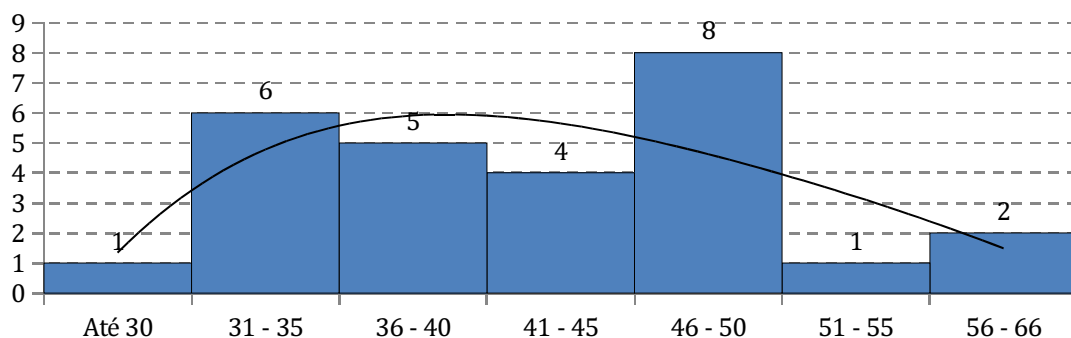


Figura 6 – Distribuição de frequências dos resultados das práticas recomendadas de governança eletrônica

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Figura 6, nota-se a concentração dos resultados das práticas recomendadas de governança eletrônica à esquerda da média da pontuação máxima que poderia ser obtida por cada estado (49). Mesmo comparando-se com a média dos resultados verificados (43,07), 15 estados ainda estariam abaixo desse patamar, corroborando os baixos resultados identificados.

Portanto, com base nas análises apresentadas ao longo dessa seção, os resultados levantados apontam para baixo nível de implantação das práticas recomendadas de governança eletrônica, tendo em vista que a grande maioria não se aproximou ao menos da metade da pontuação máxima que poderia ser obtida pelo conjunto de práticas, nem da média verificada quando da análise global das práticas recomendadas.

As tabelas que contêm a distribuição das pontuações obtidas por cada estado dentro dos subgrupos das práticas recomendadas de governança eletrônica: conteúdo, serviços, participação cidadã, privacidade e segurança, usabilidade e acessibilidade constam no apêndice desta pesquisa.

4.5 ANÁLISE DOS FATORES PROPULSORES DO NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA NO GOVERNO

Na presente seção, serão apresentadas algumas análises envolvendo o resultado da coleta de dados correspondente às práticas de governança eletrônica e os seus fatores propulsores, devidamente listados e delineados no referencial teórico.

Na seção 3.2, foram evidenciados os procedimentos adotados para a coleta dos dados, incluindo a fonte das informações e a data de referência para os dados coletados. Dessa maneira, espera-se atender ao terceiro objetivo específico dessa pesquisa, que consiste em analisar indicadores dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal que podem ser considerados como fatores propulsores do nível de adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica pelos entes públicos.

Essa seção compreende a análise dos fatores subdividida em três grupos: primeiro, apresenta-se a análise dos fatores propulsores de cunho político (tempo de mandato do Governador de cada estado, partido político do Governador, partido do presidente da

Assembleia Legislativa Estadual e proporção de parlamentares que compõem a base de apoio do governo). Adiante, constam as considerações sobre os fatores econômicos (receita total arrecadada por cada ente) e sociais (número de domicílios com acesso à internet segregados por estado).

A disposição das informações nessas Tabelas leva em consideração o seguinte critério: os resultados serão ordenados conforme a listagem decrescente das pontuações das práticas de governança eletrônica consolidadas (obrigatórias e recomendadas) obtidas por cada ente federado. A partir dessa ordenação, demonstram-se nas demais colunas os fatores propulsores encontrados na coleta dos dados. Ao lado de cada resultado, quando for o caso, consta, também, a ordem de classificação do estado dentro do respectivo agrupamento.

Tabela 9 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a filiação partidária dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo dos estados brasileiros

UF	Pontuação Práticas Consolidadas Governança Eletrônica	Partido Governador	Partido Pres. Assembleia	Partido da base do governo?
SP	113 (1º)	PSDB	PSDB	Sim
RS	102 (2º)	PT	PP	Não
MG	93 (3º)	PSDB	PSDB	Sim
CE	89 (4º)	PSB	PSB	Sim
ES	89 (5º)	PSB	DEM	Não
PR	84 (6º)	PSDB	PSDB	Sim
SC	81 (7º)	DEM	PR	Não
RJ	80 (8º)	PMDB	PMDB	Sim
SE	77 (9º)	PT	PSC	Sim
PE	76 (10º)	PSB	PDT	Sim
DF	75 (11º)	PT	PT	Sim
AM	74 (12º)	PMN	PSD	Não
RN	72 (13º)	DEM	PMN	Sim
PI	71 (14º)	PSB	PMDB	Sim
PA	69 (15º)	PSDB	DEM	Sim
RR	67 (16º)	PSDB	PSDB	Sim
BA	65 (17º)	PT	PDT	Sim
AL	64 (18º)	PSDB	PSDB	Sim
MT	63 (19º)	PMDB	PSD	Não
AC	62 (20º)	PT	PEN	Não
GO	61 (21º)	PSDB	PSDB	Sim
PB	61 (22º)	PSB	PSDB	Sim
TO	60 (23º)	PSDB	PSD	Sim
RO	59 (24º)	PMDB	PSD	Sim
AP	58 (25º)	PSB	PSC	Sim
MA	58 (26º)	PMDB	PMDB	Sim
MS	53 (27º)	PMDB	PMDB	Sim
Média	73,19	-	-	-
Mediana	71	-	-	-
Mínimo	53	-	-	-

Máximo	113	-	-	-
Desvio Padrão	14,33	-	-	-
Coef. Variação	0,1958	-	-	-

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando a Tabela 9, em especial as variáveis partido político do Governador e partido do presidente da Assembleia Legislativa Estadual, verifica-se que, em 11 dos 27 entes da federação, o Governador e o chefe do Poder Legislativo eleitos são filiados ao mesmo partido político. Considerando, ainda, as coligações para a formação da base governista nos parlamentos estaduais, o número de presidentes de assembleias legislativas que apoiam o Governador do estado sobe para 21. Ou seja, em apenas seis estados (RS, ES, SC, AM, MT e AC), o presidente do Poder Legislativo estadual não compõe, pelo menos formalmente, a base governista no parlamento. Tal fato pode ser levantado como evidência de concentração do poder político nos governos estaduais, o que pode servir como indicativo dos baixos resultados das práticas de governança eletrônica identificadas.

A fim de oferecer mais evidências para confirmação das proposições destacadas, apresentam-se as Tabelas 10 e 11, com informações acerca do tempo médio de mandato do chefe do Poder Executivo e da composição política de sustentação do governador na Assembleia Legislativa de cada estado federado.

Tabela 10 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com tempo de mandato dos chefes do poder Executivo dos estados brasileiros

UF	Pontuação Consolidada Práticas Governança Eletrônica	Tempo Mandato do Governador	Tempo de mandato do partido do governador nos últimos 10 anos
SP	113 (1º)	8 anos	10
RS	102 (2º)	2 anos	2
MG	93 (3º)	3 anos	10
CE	89 (4º)	6 anos	6
ES	89 (5º)	2 anos	6
PR	84 (6º)	2 anos	2
SC	81 (7º)	2 anos	2
RJ	80 (8º)	6 anos	6
SE	77 (9º)	6 anos	6
PE	76 (10º)	6 anos	6
DF	75 (11º)	2 anos	2
AM	74 (12º)	3 anos	2
RN	72 (13º)	2 anos	2
PI	71 (14º)	3 anos	2
PA	69 (15º)	6 anos	6
RR	67 (16º)	6 anos	10
BA	65 (17º)	6 anos	6
AL	64 (18º)	6 anos	6

MT	63 (19°)	3 anos	6
AC	62 (20°)	2 anos	6
GO	61 (21°)	10 anos	6
PB	61 (22°)	2 anos	2
TO	60 (23°)	13 anos	2
RO	59 (24°)	2 anos	2
AP	58 (25°)	2 anos	2
MA	58 (26°)	12 anos	2
MS	53 (27°)	6 anos	2
Média	73,19	4,78	
Mediana	71	3	
Mínimo	53	2	
Máximo	113	13	
Desvio Padrão	14,33	3,11	
Coef. Variação	0,1958	0,65	

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme se explicita na Tabela 10, o tempo médio de mandato exercido pelos atuais governadores dos 26 estados e Distrito Federal é de 4,78 anos. O menor tempo de mandato é de dois anos (AC, AP, DF, ES, PB, PR, RN, RO, RS e SC) e o maior se apresenta no estado de Tocantins, com 13 anos não consecutivos (divididos em três mandatos). Em 13 governos, os gestores estão à frente do poder executivo estadual em período acima de um mandato, que é de quatro anos (TO, MA, GO, SP, AL, BA, CE, MS, PA, PE, RJ, RR e SE).

Comparando-se os resultados das práticas de governança eletrônica com a coluna do tempo de mandato dos gestores estaduais, tendo por base a mediana dos resultados dessas duas variáveis (71 e 3, respectivamente), constatam-se algumas evidências de ligação entre ambas. No caso dos melhores resultados até a mediana, posições 1 a 14 das práticas de governança eletrônica, 9 estados apresentaram governadores com tempo de mandato entre 2 e 3 anos, os menores tempos de gestão verificados na coleta de dados. Agora, observando os resultados localizados abaixo da mediana (71 pontos), posições 15 a 27, encontram-se 8 estados cujos governadores estão no poder em período de 6 a 13 anos.

Portanto, as análises até aqui apresentadas indicam que a maioria dos estados em que os governadores estão a mais tempo no poder evidencia os resultados menos exitosos nas práticas de governança eletrônica, enquanto a maior parte dos estados que possuem administradores com menor tempo de gestão apresenta os aproveitamentos mais elevados nas práticas por essa pesquisa investigadas. Na sequência, consta a Tabela 11, que demonstra a composição política das Assembleias Legislativas de cada estado da federação.

Tabela 11 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a base governista nas Assembleias Legislativas dos estados brasileiros

UF	Pontuação Consolidada Práticas Governança Eletrônica	Base do governo na Assembleia (%)
SP	113 (1º)	45,26 (4º)
RS	102 (2º)	45,45 (5º)
MG	93 (3º)	45,45 (6º)
CE	89 (4º)	58,49 (18º)
ES	89 (5º)	80,00 (27º)
PR	84 (6º)	46,30 (9º)
SC	81 (7º)	42,50 (2º)
RJ	80 (8º)	56,52 (17º)
SE	77 (9º)	61,54 (22º)
PE	76 (10º)	69,39 (24º)
DF	75 (11º)	45,83 (7º)
AM	74 (12º)	44,00 (3º)
RN	72 (13º)	50,00 (10º)
PI	71 (14º)	61,11 (21º)
PA	69 (15º)	56,10 (16º)
RR	67 (16º)	54,17 (14º)
BA	65 (17º)	55,38 (15º)
AL	64 (18º)	51,85 (13º)
MT	63 (19º)	60,87 (20º)
AC	62 (20º)	50,00 (11º)
GO	61 (21º)	41,46 (1º)
PB	61 (22º)	73,68 (26º)
TO	60 (23º)	68,00 (23º)
RO	59 (24º)	50,00 (12º)
AP	58 (25º)	45,83 (8º)
MA	58 (26º)	59,52 (19º)
MS	53 (27º)	70,83 (25º)
Média	73,19	55,17
Mediana	71	54,17
Mínimo	53	41,46
Máximo	113	80,00
Desvio Padrão	14,33	10,22
Coef. Variação	0,1958	0,19

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando, na Tabela 11, o percentual de parlamentares que formalmente compõem a base governista no Poder Legislativo de cada estado e do DF, é possível ratificar as considerações até o momento levantadas. O estado com menor número de deputados compondo a base do governo é Goiás (41,46% de representatividade). Já aquele com a maior bancada governista é Espírito Santo (80,00% do total de deputados).

Dezoito entes federados evidenciaram base governista em suas assembleias legislativas igual ou superior a 50% do total de deputados (ES, PB, MS, PE, TO, SE, PI, MT, MA, CE, RJ, PA, BA, RR, AL, AC, RN e RO). Esses resultados compreendem cinco estados da região norte (TO, PA, RR, AC e RO), dois da região centro-oeste (MS e MT), os nove da região nordeste (PB, PE, SE, PI, MA, CE, BA, AL e RN) e dois da região sudeste do país (ES

e RJ). Cabe ressaltar que não houve constatação de nenhum estado da região sul nessa listagem.

Comparando-se os resultados das práticas de governança eletrônica com a coluna de percentual da base do governo nas assembleias legislativas estaduais, tomando por parâmetro a mediana do resultado das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica (71), averiguam-se algumas evidências de ligação entre ambas. No caso dos melhores resultados até a mediana, posições 1 a 14 das práticas de governança eletrônica, oito estados apresentaram bancadas governistas com percentual de representatividade igual ou inferior a 50,00%, indicativo de que o governo não possui maioria de parlamentares nas respectivas casas legislativas, em princípio.

Em contrapartida, observando os resultados localizados abaixo da mediana das práticas de governança eletrônica (71 pontos), posições 15 a 27, encontram-se nove estados cuja composição parlamentar de apoio ao governo supera a metade dos membros das casas legislativas. Em outras palavras, nesses estados verifica-se concentração de poder político nas mãos de um determinado grupo de partidos, vinculados ao chefe do poder executivo.

Logo, as análises até aqui apresentadas sugerem o seguinte cenário: a maior parcela dos entes federados em que se verificou maior concentração do poder político em torno do governador explicitou os piores resultados nas práticas de governança eletrônica objeto dessa pesquisa, ao passo que a maioria dos estados onde há evidência de maior desconcentração do poder político evidenciou resultados mais exitosos nas práticas de governança eletrônica.

Esses resultados possuem relação com o disposto na literatura. Conforme afirmam Persson e Svensson (1989), Alesina e Tabellini (1990), Alt e Lassen (2003), Jarmuzek et al. (2006), e Cruz, Silva e Santos (2009), países com maior concentração do poder político apresentaram diversos problemas associados à gestão dos recursos públicos, em especial quanto aos incrementos na dívida pública e decréscimos de transparência fiscal. Essa visão foi compartilhada por Bellver e Kaufmann (2005). Os autores inferiram que uma menor pulverização política acarreta em menores níveis de transparência fiscal e maior grau de corrupção (aspecto não analisado nessa pesquisa).

Na sequência, consta a Tabela 12, cujo conteúdo apresenta o comparativo entre os resultados consolidados das práticas de governança eletrônica e o fator econômico indicado nessa pesquisa, a receita total arrecadada pelos estados brasileiros.

Tabela 12 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com a receita total arrecadada dos estados brasileiros

UF	Pontuação Práticas Governança Eletrônica	Receita Total Arrecadada
SP	113 (1º)	172.866.154.000 (1º)
RS	102 (2º)	39.471.615.029 (4º)
MG	93 (3º)	65.248.608.349 (2º)
CE	89 (4º)	16.476.719.324 (10º)
ES	89 (5º)	13.704.041.565 (14º)
PR	84 (6º)	27.832.197.996 (6º)
SC	81 (7º)	17.747.821.303 (8º)
RJ	80 (8º)	63.590.465.454 (3º)
SE	77 (9º)	6.429.538.493 (22º)
PE	76 (10º)	25.047.343.000 (7º)
DF	75 (11º)	15.699.469.122 (12º)
AM	74 (12º)	12.964.428.700 (15º)
RN	72 (13º)	8.800.736.170 (18º)
PI	71 (14º)	7.435.359.379 (19º)
PA	69 (15º)	15.917.785.000 (11º)
RR	67 (16º)	3.559.314.284 (27º)
BA	65 (17º)	31.986.172.747 (5º)
AL	64 (18º)	6.200.984.373 (23º)
MT	63 (19º)	14.012.698.858 (13º)
AC	62 (20º)	4.841.794.725 (25º)
GO	61 (21º)	17.090.611.442 (9º)
PB	61 (22º)	7.356.071.000 (20º)
TO	60 (23º)	6.691.132.957 (21º)
RO	59 (24º)	5.888.689.365 (24º)
AP	58 (25º)	4.148.494.185 (26º)
MA	58 (26º)	10.775.600.376 (16º)
MS	53 (27º)	10.027.354.745 (17º)
Média	73,19	23.400.414.887
Mediana	71	13.704.041.565
Mínimo	53	3.559.314.284
Máximo	113	172.866.154.000
Desvio Padrão	14,33	33.293.879.685
Coef. Variação	0,1958	1,4228

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme se evidencia na Tabela 12, a receita média arrecadada pelos 27 entes federados em 2012 foi de R\$ 23.400.414.887. O estado com a menor arrecadação nesse período foi Roraima (R\$ 3.559.314.284) e a maior arrecadação do país foi verificada em São Paulo (R\$ 172.866.154.000). Apenas sete estados obtiveram arrecadação superior à média descrita (SP, MG, RJ, RS, BA, PR e PE), o que demonstra a grande disparidade na distribuição de recursos públicos existente entre os estados da federação. Corroboram para essas constatações os altos desvio padrão (R\$ 33.293.879.685) e coeficiente de variação (1,4228), indicando elevadas dispersões de valores em comparação com a média dos resultados verificados.

Comparando-se os resultados das práticas de governança eletrônica com a coluna de receita total arrecadada pelos entes estaduais, tendo por base a mediana dos resultados dessas

duas variáveis (71 e R\$ 13.704.041.565, respectivamente), verifica-se que há evidência de ligação entre ambas. No caso dos melhores resultados até a mediana das práticas consolidadas de governança eletrônica, posições 1 a 14, 10 estados (SP, RS, MG, CE, ES, PR, SC, RJ, PE e DF) destacaram arrecadações dentre as 14 maiores verificadas. Por outro lado, observando os resultados localizados abaixo da mediana (71 pontos), posições 15 a 27, encontram-se nove estados (RR, AL, AC, PB, TO, RO, AP, MA e MS) com arrecadação entre as 13 menores.

Desta forma, as análises postadas até o momento indicam que a maioria dos estados com arrecadações elevadas obteve os melhores resultados nas práticas de governança eletrônica, enquanto a maior parcela dos entes com as menores arrecadações ostentou os piores resultados. Caminhando nesse sentido, é possível perceber que os estados com as melhores condições econômico-financeiras apresentaram os resultados mais representativos.

Visualizando a Tabela 30, percebe-se que os estados das regiões sudeste e sul ocupam as primeiras colocações. No caso das subdivisões entre práticas obrigatórias e recomendadas, os resultados desses estados são apresentados no topo das listagens, enquanto que os resultados das regiões norte e centro-oeste, em geral, constam entre as últimas posições, o que corrobora com as deduções destacadas.

Em linhas gerais, esses resultados se relacionam com o disposto a literatura, pois Pinho (2006), Paiva e Zucolotto (2012) e Cruz *et al* (2010 e 2012) observaram que o nível de arrecadação dos entes federados estava associado ao aumento de divulgação de informações nos meios eletrônicos de acesso público, a maior capacidade de manter sistemas eletrônicos de informação mais eficientes, à implantação de melhores portais eletrônicos e ao incremento na divulgação de conteúdos relacionados à transparência fiscal pela *internet*.

A seguir, apresenta-se a Tabela 13, em que se visualiza o comparativo entre os resultados consolidados das práticas de governança eletrônica e o fator social indicado nessa pesquisa, o número de domicílios com acesso à internet dos estados brasileiros.

Tabela 13 – Comparativo dos resultados consolidados das práticas de governança eletrônica com o percentual de domicílios com acesso à internet dos estados brasileiros

UF	Pontuação Práticas Governança Eletrônica	Domicílios com acesso à internet (%)
SP	113 (1º)	48,22 (2º)
RS	102 (2º)	36,76 (6º)
MG	93 (3º)	32,64 (8º)
CE	89 (4º)	16,25 (24º)
ES	89 (5º)	36,73 (7º)
PR	84 (6º)	38,71 (5º)
SC	81 (7º)	41,66 (4º)
RJ	80 (8º)	43,91 (3º)

SE	77 (9°)	21,27 (16°)
PE	76 (10°)	21,28 (15°)
DF	75 (11°)	58,69 (1°)
AM	74 (12°)	17,53 (21°)
RN	72 (13°)	22,07 (13°)
PI	71 (14°)	12,87 (26°)
PA	69 (15°)	13,75 (25°)
RR	67 (16°)	18,94 (19°)
BA	65 (17°)	21,3 (14°)
AL	64 (18°)	17,42 (22°)
MT	63 (19°)	28,92 (10°)
AC	62 (20°)	21,13 (17°)
GO	61 (21°)	28,9 (11°)
PB	61 (22°)	19,45 (18°)
TO	60 (23°)	17,21 (23°)
RO	59 (24°)	24,88 (12°)
AP	58 (25°)	18,01 (20°)
MA	58 (26°)	10,98 (27°)
MS	53 (27°)	30,72 (9°)
Média	73,19	26,67
Mediana	71	21,30
Mínimo	53	10,98
Máximo	113	58,69
Desvio Padrão	14,33	11,74
Coef. Variação	0,1958	0,44

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 13, comparando-se os resultados das práticas de governança eletrônica com a coluna de percentual de domicílios com acesso à internet, tomando por base a mediana dos resultados dessas duas variáveis (71 e 21,3, respectivamente), averiguam-se algumas evidências de ligação entre ambas.

No caso dos melhores resultados até a mediana, posições 1 a 14 das práticas de governança eletrônica, nove estados (SP, RS, MG, ES, PR, SC, RJ, DF e RN) apresentaram percentual de domicílios com acesso à internet superiores à mediana dos referidos resultados (21,3). Quanto aos resultados inferiores à mediana, posições 15 a 27 das práticas de governança eletrônica, oito entes federados (PA, RR, AL, AC, PB, TO, AP e MA) indicaram percentual de residências com acesso à internet inferior à mediana dos respectivos resultados (21,3).

Esses fatores podem ser tratados como propulsor de que um número maior de cidadãos com computador e acesso à internet em suas residências estimulam o governo a expandir e aperfeiçoar sua prestação de serviços através dos meios eletrônicos, da mesma maneira que uma quantidade menor de pessoas com capacidade de acesso aos sítios eletrônicos do governo acarretaria em desestímulo à prestação governamental via meios virtuais.

Os resultados demonstrados estão, em geral, associados com a literatura. Para Santana Júnior (2008), existe influência da quantidade de domicílios com acesso à internet nos níveis de transparência eletrônica de cada Estado, situação também abordada por Cruz et al (2012). Os autores afirmaram que assegurar um maior número de moradores com computador e acesso à *internet* em seus domicílios é considerado um dos mecanismos capazes de contribuir para o exercício da cidadania.

Por fim, cabe mencionar que os resultados verificados nas práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica sugerem um novo cenário: a existência de legislação determinando a implantação de práticas de governança eletrônica é um fator propulsor do nível de identificação dessas práticas, uma vez que os resultados das práticas obrigatórias de governança eletrônica foram superiores ao nível verificado das práticas recomendadas. Entretanto, esse fator, por si só, não garante a integral implantação das práticas, já que os resultados apontaram para níveis insatisfatórios de identificação das práticas de governança eletrônica consideradas obrigatórias por essa pesquisa.

Os resultados sugerem, portanto, os seguintes fatores como propulsores no nível de implantação das práticas de governança eletrônica objeto dessa pesquisa: tempo de mandato do governador, partido político do governador, partido do presidente da assembleia legislativa estadual, base política do governo na assembleia legislativa estadual, receita total arrecadada por cada ente, número de domicílios com acesso à *internet* por estado e a existência de legislação determinando a adoção de práticas de governança eletrônica pelos entes federados.

Indicações positivas desses fatores demonstram que os entes federados estão tomando decisões no sentido de se aproximarem da população através das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Tais atitudes podem condicionar a administração pública a garantir o atingimento de suas finalidades e assegurar à população que as decisões públicas estão sendo tomadas focalizando o atendimento das necessidades gerais e específicas atribuídas a cada ente federado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou, como objetivo geral, investigar o nível de implantação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, no âmbito do Poder Executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal. A definição e o atendimento dos objetivos dessa pesquisa teve como plataformas teóricas principais as teorias da agência e da escolha pública.

Assim sendo, para atender ao primeiro objetivo específico – examinar as práticas de governança eletrônica obrigatórias pela legislação e recomendadas pela literatura que são adotadas pelo poder executivo dos Estados Brasileiros e Distrito Federal –, foram levantados os referenciais teóricos relacionados às temáticas abordadas por esta pesquisa, dentre as quais se destacam: controladoria, governança corporativa, governança pública, transparência e governança eletrônica. A correspondente revisão de literatura permitiu a estruturação do instrumento de coleta da pesquisa, especificado na seção 2.3, que corresponde às práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica a serem observadas por todos os entes federados.

Quanto ao segundo objetivo específico – comparar o nível de adoção nos Estados Brasileiros e Distrito Federal das práticas obrigatórias de governança eletrônica em relação às recomendadas –, com base na coleta de dados oriunda da aplicação do instrumento de coleta aos sítios eletrônicos do poder executivo dos estados brasileiros e Distrito Federal, observaram-se as práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica atendidas, total ou parcialmente, e aquelas não identificadas pelos referidos entes pesquisados. Nesse contexto, em síntese, os resultados evidenciaram que: (i) nenhum dos entes federados demonstrou atendimento, ainda que parcial, a todas as práticas de governança eletrônica, mesmo aquelas consideradas obrigatórias pela legislação; (ii) o nível de atendimento das práticas obrigatórias de governança eletrônica foi maior do que o verificado nas práticas recomendadas; (iii) o nível médio de atendimento das práticas obrigatórias de governança eletrônica foi superior à metade da pontuação possível de ser alcançada por cada ente federado; (iv) os resultados das práticas obrigatórias de governança eletrônica são considerados insatisfatórios, uma vez que era pressuposto da pesquisa a identificação integral dessas práticas, em virtude das exigências decorrentes da legislação vigente para sua implantação; (v) o nível médio de implantação das práticas recomendadas de governança eletrônica foi inferior à metade da pontuação máxima que poderia ser obtida pelo conjunto de práticas; (vi) os resultados das práticas recomendadas de governança eletrônica são

considerados insatisfatórios, pois se esperava identificação de todas as práticas localizadas nesse grupo por cada estado, de maneira total ou parcial; (vii) 35% (727) do total das práticas de governança eletrônica pesquisadas (2079) não foram identificadas, ainda que parcialmente; (viii) do total das práticas de governança eletrônica pesquisadas (2079), apenas 35% (730) foram identificadas no sítio principal do poder executivo de cada estado, evidenciando o baixo nível de informações e serviços oferecidos pelos sítios principais dos governos estaduais; (ix) uma quantidade significativa de práticas de governança eletrônica pesquisadas foram identificadas ou nos portais da transparência ou nos sítios das secretarias setoriais dos entes federados (em torno de 30% – 622 – do total das práticas).

Em linhas gerais, os resultados tanto as práticas obrigatórias quanto as recomendadas de governança eletrônica demonstram um nível insatisfatório de atendimento na maioria dos entes investigados, considerando as duas divisões. Cabe esclarecer que esses resultados estão dissociados da literatura, uma vez que o baixo nível de implantação das práticas dificulta a consolidação de uma boa governança através dos meios eletrônicos. Nesse cenário, criam-se obstáculos para a divulgação das informações sobre a gestão, dificuldades para entendimento do funcionamento do governo e barreiras para o exercício da cidadania pelos meios virtuais.

Quanto ao atendimento do terceiro objetivo específico – identificar os indicadores dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal que podem ser considerados fatores propulsores do nível de adoção das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica pelos entes públicos –, em virtude da aplicação dos procedimentos metodológicos, foram coletadas informações relacionadas aos principais fatores propulsores das práticas de governança eletrônica identificadas nos sítios eletrônicos dos entes federados. Nesse contexto, em suma, os resultados demonstraram que: (i) em pelo menos 77% dos entes federados (21 de 27), houve evidência de concentração do poder decisório nas mãos do mesmo grupo de aliados políticos, já que os partidos do governador e do presidente da Assembleia Legislativa compunham a base do governo desses estados; (ii) a maioria dos estados em que os governadores estão a mais tempo à frente da gestão evidenciou os resultados menos exitosos nas práticas de governança eletrônica, enquanto que a maior parte dos estados com administradores exercendo seus mandatos em períodos inferiores apresentou os aproveitamentos mais elevados dessas práticas; (iii) na maior parcela dos estados com elevado número de deputados compondo formalmente a base governista no parlamento, houve evidência dos menores níveis de implantação das práticas de governança eletrônica, ao passo que na maioria dos estados onde se verificou maior desconcentração da base governista houve evidência dos resultados mais exitosos nas práticas de governança eletrônica; (iv) a maioria

dos estados com arrecadações elevadas apresentou resultados mais exitosos nas práticas de governança eletrônica, enquanto a maior parcela dos entes com as menores arrecadações acusou os piores resultados; (v) um número maior de domicílios com computador e acesso à internet podem sugerir para o governo a necessidade de expandir e aperfeiçoar sua prestação de serviços através dos meios eletrônicos, da mesma maneira que uma quantidade menor de pessoas com capacidade de acesso aos sítios eletrônicos do governo resultaria em menores acessos à prestação governamental via meios virtuais; (vi) a existência de legislação determinando a adoção de práticas de governança eletrônica pode ser considerado um fator propulsor do nível de identificação dessas práticas, uma vez que os resultados da pesquisa demonstram que houve maior identificação das práticas obrigatórias de governança eletrônica em relação às recomendadas.

Logo, com base nos argumentos supra-citados, pode-se deduzir que os seguintes indicadores podem ser considerados fatores propulsores no nível de implantação das práticas de governança eletrônica objeto dessa pesquisa: tempo de mandato do governador, partido político do governador, partido do presidente da assembleia legislativa estadual, base política do governo na assembleia legislativa estadual, receita total arrecadada por cada ente, número de domicílios com acesso à *internet* por estado e a existência de legislação determinando a adoção de práticas de governança eletrônica pelos entes federados.

Cabe ressaltar que os resultados destacados guardam relação com o disposto na literatura. Indicações positivas desses fatores expressam que os governos tendem a tomar decisões a fim de aproximar a população da gestão pública através das TIC, garantindo o atingimento de suas finalidades e assegurando à população que as decisões públicas estão sendo tomadas com foco no atendimento das necessidades gerais e específicas da sociedade.

Uma das limitações desse estudo está relacionada aos cuidados que devem ser observados quanto à utilização dos achados da pesquisa e o seu relacionamento com os fatores propulsores levantados, já que a análise se concentrou em aspectos descritivos e gerais, não sendo o foco identificar uma correlação estatística ou influência dos fatores com os resultados encontrados.

Como observado na seção do referencial teórico, alguns estudos anteriores já identificaram a correlação entre esses indicadores e a governança eletrônica. Um dos focos da pesquisa foi, eminentemente, averiguar se a legislação brasileira vigente sobre governança eletrônica poderia ser considerada um fator propulsor para os resultados encontrados, o que se provou quando da realização do estudo. O outro foco foi a verificação do nível de

implantação das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica, cujos resultados indicam um nível insatisfatório de atendimento na maioria dos entes investigados.

Uma limitação que também pode ser destacada é a restrição da pesquisa aos Estados Brasileiros e Distrito Federal. A aplicabilidade desse modelo em outras esferas de governo ensejaria na necessidade de ajustes tanto na revisão de literatura quanto na definição da estratégia para coleta e análise dos dados.

Outra limitação está relacionada ao período dos dados coletados para a realização das análises empíricas, uma vez que eles representam a realidade das práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica referentes ao período coletado. Outras pesquisas realizadas com a mesma estrutura aqui adotada podem evidenciar outros resultados, em virtude da possibilidade de alterações na quantidade de práticas implantadas por cada ente federado.

Mesmo diante das limitações apresentadas, as discussões levantadas por essa dissertação apontam para o cumprimento do seu objetivo geral, já que práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica puderam ser identificadas em todos os sítios eletrônicos dos governos estaduais e do Distrito Federal. Além disso, os diversos fatores propulsores das práticas de governança eletrônica aqui levantados guardaram alguma relação com os resultados encontrados, indicando que a existência de legislação determinando a adoção de práticas de governança eletrônica, a desconcentração do poder político no Estado, o maior nível de arrecadação dos entes federados e a maior quantidade de domicílios com acesso à internet estavam de alguma forma associados aos níveis de práticas obrigatórias e recomendadas de governança eletrônica identificadas, total ou parcialmente.

Recomenda-se para futuras pesquisas que abordem a temática governança eletrônica, sob a vertente da transparência eletrônica, com o intuito de aprofundar os achados apresentados, investigar questões relativas à: inclusão de novas práticas de governança eletrônica, criadas em virtude de novas legislações ou pesquisas empíricas na área; replicação do estudo em anos subsequentes, a fim de acompanhar a evolução dos níveis de práticas de governança eletrônica identificadas; adequações do modelo teórico-empírico para aplicação do estudo em outras esferas de governo, como os municípios, por exemplo.

Cabe destacar a contribuição desta dissertação tanto em nível teórico-empírico quanto em nível acadêmico, já que propôs um aprofundamento sobre o tema governança eletrônica, em especial no que concene ao papel dos governos estaduais e do Distrito Federal na promoção da cidadania pelos meios virtuais. Propôs, ainda, a aplicabilidade prática desses fundamentos ao contexto governamental, contribuindo para o debate acerca dos conteúdos

disponibilizados pelos sítios eletrônicos dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, destacando experiências exitosas e vislumbrando possibilidades de melhoria, com base na evidenciação das melhores experiências identificadas em cada prática de governança eletrônica estudada.

Considerando os achados dessa pesquisa, observa-se que corroboram os enunciados constantes nas teorias da agência e da escolha pública. As experiências exitosas confirmaram que os respectivos entes oferecem condições para que a população acompanhe pela *internet* o andamento das políticas públicas, além facilitar o acesso aos diversos serviços públicos oferecidos através dos meios virtuais. Esses fatores contribuem para que haja diminuição da assimetria informacional acerca da gestão governamental e possibilitam à população o exercício do controle social das contas públicas, acarretando em maior cuidado dos gestores quanto à condução do governo. Por outro lado, considerando os resultados menos expressivos, percebe-se a inexistência de diversos mecanismos de estímulo à participação popular através dos meios virtuais, o que dificulta o controle das contas públicas e das tomadas de decisões dos administradores com foco no bem-estar de todas as pessoas.

REFERÊNCIAS

- AKUTSU, L.; PINHO, J. A. G. Sociedade da informação, accountability e democracia delegada. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n. 5, p. 723-745, set./out. 2002.
- ALESINA, A.; TABELLINI, G. A positive theory of fiscal deficits and government debt. **Review of Economic Studies**. v. 57, n. 3, p. 403-414, jun. 1990.
- ALT, J. E.; LASSEN, D. D. Fiscal transparency, political parties, and debt in OECD countries. **European Economic Review**. v. 50, n. 6, p. 403-439, nov. 2003.
- ALT, J. E.; LASSEN, D. D.; ROSE, S. The causes of fiscal transparency: evidence from the American States. **Sixth Jacques Polak Annual Research Conference**. Washington. DC. nov. 2005.
- AMARO, R. G.; CARLOS, F. A.; LOPES, J. E. G.; MACEDO, J. M. A.; PEDERNEIRAS, M. M. M.; RIBEIRO FILHO, J. F. Uma discussão sobre a criação de indicadores de transparência na gestão pública federal como suporte ao ciclo da política pública. In: CONGRESSO LATINO AMERICANO DE CONTABILIDADE DE GESTÃO, 1. 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ, 2008. CD-ROM.
- BALACEANU, C.; TILEA, D.; PREDONU, A. **Practice of good governance and corporate governance**. Annals of Spiru Haret University. Economic Series, v. 1, issue 1, 2010.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BIANCHI, M. **A controladoria como um mecanismo interno de governança corporativa e de redução dos conflitos de interesse entre principal e agente**. 159 f. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2005.
- BEUREN, I. M.; KLOEPPPEL, N. R.; MOURA, G. D. Práticas de governança eletrônica e eficiência na utilização das receitas: uma análise nos estados das regiões brasileiras. In: SIMPOI, 2012. São Paulo. **Anais...** São Paulo: FGV, 2012.
- BELLVER, A.; KAUFMANN, D. ‘Transparenting transparency’: initial empirics and policy applications. Preliminary draft – for discussion and comments. **The World Bank**. ago. 2005.
- BOGONI, N. M.; ZONATTO, V. C. S.; ISHIKURA, E. R.; FERNANDES, F. C. Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação no 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 1, p. 119-142, jan./fev. 2010.
- BORINELLI, M. L. **Estrutura conceitual básica de controladoria**: sistematização à luz da teoria e da *práxis*. 2006. 352 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, 2006.
- BRADLEY, J. Methodological issues and practices in qualitative research. **Library Quarterly**, v. 63, n. 4, p. 431-449, Oct. 1993.
- BRAGA, S. **O papel das TICs na institucionalização das democracias**: um estudo sobre a informatização dos órgãos legislativos na América do Sul com destaque para o Brasil. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, 05 out. 1988.

_____. **Lei n° 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 04 mai. 1964.

_____. **Lei n° 8.666**, de 21 de junho de 1993. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jun. 1993.

_____. **Lei n° 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jul. 2002.

_____. **Lei n° 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 jun. 2007.

_____. **Lei n° 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2007.

_____. **Lei Complementar n° 101**, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 mai. 2000.

_____. **Lei Complementar n° 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 mai. 2009.

_____. **Lei Complementar n° 141**, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jan 2012.

CHAHIN, A.; CUNHA, M. A.; KNIGHT, P. T.; PINTO, S. L. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

COASE, R. The nature of the firm. In: WILLIAMSON, O. E.; WINTER, S. G. (Eds.). **The nature of the firm: origins, evolution and development**. Oxford University Press, 1993 (reimpressão do artigo publicado em 1937 na Revista Economica).

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. Trad. Lucia Simonini. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO DA ANPAD, 2., 2009, Recife. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2009.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. S.; MACEDO, M. A. S.; SILVA, L. M. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 34., 2010, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2010.

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. S.; MACEDO, M. A. S.; SILVA, L. M. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 46, n. 1, p. 1-16, jan/fev. 2012.

DENIS, D. K. Twenty-five years of corporate governance research . . . and counting. **Review of Financial Economics**, n. 10, p. 191-212, 2001.

EISENBERG, J. Um quadro comparativo de sites de prefeituras municipais. In: CHAHIN, A.; CUNHA, M. A.; KNIGHT, P. T.; PINTO, S. L. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FAGUNDES, J. **Economia institucional: custos de transação e impactos sobre política de defesa da concorrência**. Texto para Discussão, n. 407, IE/UFRJ, 1997.

FERNANDES, C. C. C. Governo eletrônico e transformação da administração pública. In: CHAHIN, A.; CUNHA, M. A.; KNIGHT, P. T.; PINTO, S. L. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FONTES FILHO, J. R. Governança organizacional aplicada ao setor público. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 8. 2003, Panamá . **Anais...** Panamá: CLAD, 2003.

FREITAS, H. M. R.; JANISSEK, R. **Análise léxica e análise de conteúdo: técnicas complementares, seqüenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos**. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2000.

GERIGK, W.; TARIFA, M. M.; ALMEIDA, L. B.; ESPEJO, M. M. S. B. Controladoria pública municipal na perspectiva dos profissionais do controle externo. **Revista ABCustos**, v. 2, n. 3, set./dez. 2007.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. **Administração estratégica: competitividade e globalização**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

HOLANDA, V. B. **Controladoria governamental no contexto do governo eletrônico: uma modelagem utilizando o enfoque sistêmico e a pesquisa-ação na Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2002.

HOLZER, M.; KIM, S. **Digital governance in municipalities worldwide (2005): a longitudinal assessment of municipal websites throughout the world**. Division for Public administration and Development Management. Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2003. Disponível em: <<http://unpan1.un.org>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

_____; _____. **Digital governance in municipalities worldwide (2005): a longitudinal assessment of municipal websites throughout the world**. Division for Public administration and Development Management. Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2005. Disponível em: <<http://unpan1.un.org>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

_____; _____. **Digital governance in municipalities worldwide (2005): a longitudinal assessment of municipal websites throughout the world**. Division for Public administration and Development Management. Department of Economic and Social Affairs, United Nations. 2007. Disponível em: <<http://unpan1.un.org>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

HOOD, C. **What happens when transparency meets blame-avoidance?** Public Management Review: An International Journal of Research and Theory. United Kingdom. 2007. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/14719030701340275>>. Acesso em: 01 abr. 2013

HUTHER, J.; SHAH, A. **Applying a simple measure of good governance to the debate on fiscal decentralization.** Social Science Research Network - SSRN. Nov. 1999. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=620584>. Acesso em: 04/09/2012.

IFAC – International Federation of Accountants. **Governance in the public sector: a governing body perspective.** 2001. Disponível em: <http://www.ifac.org/Members/Downloads/Study_13_Governance.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2012.

ITGI – IT Governance Institute. **An executive view of IT governance.** 2009. Disponível em: <<http://www.isaca.org/Knowledge-Center/Research/Documents/An-Executive-View-of-IT-Gov-Research.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2013.

JAEGER-NETO, J., BECKER, C., LUCIANO, E., TESTA, M. **A percepção dos gestores de TI em relação às práticas de governança de TI adotadas em empresas do Rio Grande do Sul.** Revista Eletrônica de Sistemas de Informação. AN. Out. 2009. Disponível em: <<http://revistas.facecla.com.br/index.php/reinfo/article/view/307/229>>. Acesso em: 01 abr. 2013.

JARMUZEK, M.; POLGAR, E. K.; MOTOUSEK, R.; HOLSHER, J. Fiscal transparency in transition economies. **Center for Social And Economic Research.** Case 328, Warsaw. Jul, 2006.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, p. 305-360, 1976.

JUSTICE, J. B.; MELITSKI, J.; SMITH, D. L. **E-Government as an instrument of fiscal accountability and responsiveness: do the best practitioners employ the best practices?** American Review of Public Administration. vol. 36, n. 3, Set. 2006. Disponível em: <<http://arp.sagepub.com/content/36/3/301>>. Acesso em: 01 abr. 2013.

KNIGHT, P. T.; FERNANDES, C. C. C. **E-Brasil: um programa para acelerar o desenvolvimento socioeconômico aproveitando a convergência digital.** São Paulo: Yendis Editora, 2006.

KOPITS, G.; CRAIG, J. **Transparency in government operations.** IMF Occasional Paper 158. Washington. Jan.1998. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/op/158/op158.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2013.

MELLO, G. R. **Governança corporativa no setor público federal brasileiro.** 119 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2006.

_____. **Estudo das práticas de governança eletrônica: instrumento de controladoria para a tomada de decisões na gestão dos estados brasileiros.** 179 f. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2009.

_____; SLOMSKI, V. Índice de governança eletrônica dos Estados brasileiros (2009): no âmbito do poder executivo. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, v. 7, n. 2, p. 375-408, 2010.

- MOURA, G. D.; DALLABONA, L. F.; FANK, O.; SANTOS, P. S. A.; VARELA, P. S. Análise das práticas de governança eletrônica de municípios do Estado de Santa Catarina. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMAÇÃO, 3, Porto Alegre, 2011. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2011.
- OECD – Organisation for Economic Co-Operation and Development. **Governance in the 21st century**. 2001. Disponível em: <<http://www.oecd.org>>. Acesso em: 11 abr. 2012.
- OKOT-UMA, R. W. **Electronic governance: re-inventing good governance**. Disponível em: <<http://tulcingodevalle.gob.mx/work/sites/ELOCAL/resources/LocalContent/1192/9/Okot-Uma.pdf>>. Acesso em 15 jun. 2013.
- OLIVEIRA JÚNIOR, N. J.; CHAVES JÚNIOR, O. D. L.; LIMA, M. S. A controladoria nas organizações públicas municipais: um estudo de caso. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 1, p. 38-54, jan./mar. 2009
- PAIVA, C.P.R.; ZUCCOLOTTO, R. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 33., São Paulo, 2009. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2009.
- PAIVA, C.P.R.; ZUCCOLOTTO, R. Fatores determinantes da transparência na gestão pública dos municípios brasileiros. In: ENCONTRO DA ENAPG, 5., Salvador, 2012. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.
- PEREIRA, C. **Histórico do governo eletrônico**. 2000. Disponível em: <www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/historico>. Acesso em: 4 mar. 2012.
- PEREZ, Ú. D. Custos de transação e estrutura de governança no setor público. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 9, p. 15-30, 2007.
- PERSSON, T. SVENSSON, L. E. O. Why a stubborn conservative would run a deficit: policy with time inconsistent preferences. **Quarterly Journal of Economics**. v. 104, n. 2, p. 325-345, may 1989.
- PINHO, J. A. G. Accountability em portais estaduais e municipais no Brasil: realidades distantes das promessas. In: ENCONTRO DA ENAPG, 2., São Paulo, 2006. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2006.
- _____. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. **Revista de Administração Pública**, v. 3, n. 42, p. 471- 93, maio/jun. 2008.
- RIBEIRO, C. P. P.; GOMES, A. P. Transparência fiscal na gestão pública municipal no Estado de Minas Gerais. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 36., 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- ROSE, M. Democratizing information and communication by implementing e- government in Indonesian regional government. **The International Information & Library Review**, v. 36, n. 3, p. 219-226, 2004.
- ROSSETTI, J. P.; ANDRADE, A. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- RUEDIGER, M. A. Governança democrática na era da informação. **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 6, p. 1257-1280, nov./dez. 2003.

_____. Perspectivas da governança na era da informação: Estado e sociedade civil. In: MARTINS, P. E. M.; PIERANTI, O. P. (Orgs.). **Estado e gestão pública: visões do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 233-256.

SAMUELSON, P. A.; NORDHAUS, W. **Economia**. 14. ed. Lisboa: McGraw-Hill, 1993.

SANTOS, A. F. A. **Estudo da percepção dos princípios de governança aplicado ao setor público na gestão do plano de desenvolvimento da educação superior pública brasileira – REUNI – na universidade federal de Pernambuco**. 117 f. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, 2010.

SANTANA JÚNIOR, J. J. B. **Transparência Fiscal Eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil**. 176 f. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multinstitucional e Interregional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Universidade de Brasília, 2008.

SCHUELE, K. Privacy policy statements on municipal websites. **The Journal of Government Financial Management**, v. 54, n. 2, p. 21-29, 2005.

SHAW, J. S. **Public choice theory**. The concise encyclopedia of economics. 2005. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Enc1/PublicChoiceTheory.html>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

SIFFERT FILHO, N. F. **A teoria dos contratos econômicos e a firma**. 1996. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 1996.

SILVA FILHO, J. V.; PEREZ, C. A. D. E-segurança pública: a experiência de Pernambuco. In: CHAHIN, A.; CUNHA, M. A.; KNIGHT, P. T.; PINTO, S. L. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relações com o desempenho das empresas no Brasil**. 254 f. 2004. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Departamento de Administração, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2004.

SLOMSKI, V. **Controladoria e governança na gestão pública**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____; AMARAL FILHO, A. C. C.; CAMARGO, G. B.; SLOMSKI, V. G. A demonstração do resultado econômico e sistemas de custeamento como instrumentos de evidenciação do cumprimento do princípio constitucional da eficiência, produção de governança e accountability no setor público: uma aplicação na Procuradoria-Geral do Município de São Paulo. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 4, p. 933-957, jul./ago. 2010.

STREIT, R. E.; KLERING, L. R. Governança pública sob a perspectiva dos sistemas complexos. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 27., 2004, Curitiba. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPAD, 2004.

TEIXEIRA, J. A. **Governo eletrônico: os desafios da participação cidadã**. Fortaleza: Fundação Conrad Adenauer, 2004.

TIMMERS, H. **Government governance:** corporate governance in the public sector, why and how? The Netherlands Ministry of Finance. 9th Free Public Sector Conference. Nov. 2000. Disponível em: <<http://www.minfin.nl>>. Acesso em: 15 fev. 2012.

TORRES, L.; PINA, V.; ACERETE, B. E-governance developments in European Union cities: reshaping government's relationship with citizens. **Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions**, v. 19, n. 2, p. 277-302, Apr. 2006.

TRIPATHI, M. Lokvani (voice of the masses): a case study of e-governance in rural India. **International Information & Library Review**, v. 39, n. 3-4, p. 194-202, 2007.

VIANA, E. **A governança corporativa no setor público municipal:** um estudo sobre a eficiência da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais. 120 f. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 2010.

VIEIRA, M. M. F. Por uma boa pesquisa (qualitativa) em administração. In: VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. (Org.). **Pesquisa qualitativa em administração**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

VILELLA, R. M. **Conteúdo, usabilidade e funcionalidade:** três dimensões para avaliação de portais estaduais de governo eletrônico na web. 263 f. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

WALLACE, O.; NASER, K. Firm specific determinants of the comprehensiveness of mandatory disclosure in the corporate annual reports of firms listed on the stock exchange of Hong Kong. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 14, p. 311-368, 1995.

WEILL, P.; ROSS, W. J. **Como as empresas com melhor desempenho administram os direitos decisórios de TI na busca por resultados superiores**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2006.

YIN, R. K. **Estudo de caso**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

APÊNDICE I – Resultados das Práticas Obrigatórias de Governança Eletrônica

Tabela 14 – Resultado das práticas obrigatórias de conteúdo

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PO_Con	Máximo	%	
São Paulo	16	20	80,00	4°
Espírito Santo	16	20	80,00	
Minas Gerais	15	20	75,00	
Amapá	13	20	65,00	
Rondônia	13	20	65,00	
Rio Grande do Sul	13	20	65,00	
Rio de Janeiro	13	20	65,00	
Alagoas	12	20	60,00	3°
Ceará	12	20	60,00	
Distrito Federal	12	20	60,00	
Pará	12	20	60,00	
Rio Grande do Norte	12	20	60,00	
Paraná	12	20	60,00	
Santa Catarina	11	20	55,00	2°
Paraíba	11	20	55,00	
Piauí	10	20	50,00	2°
Acre	10	20	50,00	
Pernambuco	10	20	50,00	
Mato Grosso do Sul	9	20	45,00	
Amazonas	9	20	45,00	
Tocantins	9	20	45,00	1°
Sergipe	9	20	45,00	
Mato Grosso	8	20	40,00	
Maranhão	7	20	35,00	
Roraima	7	20	35,00	
Bahia	7	20	35,00	
Goiás	7	20	35,00	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 15 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de conteúdo

Medidas de Tendência Central	
Média	10,93
Mediana	11
1° Quartil	9
2° Quartil	11
3° Quartil	13
Mínimo	7
Máximo	16
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Mín)	9
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	4
Variância (e ²)	6,66
Desvio Padrão (e)	2,58
Coeficiente de Variação (e/Méd)	0,2362

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 16 – Resultado das práticas obrigatórias de serviços

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PO_Ser	Máximo	%	
Pernambuco	10	12	83,33	4°
Rio Grande do Sul	10	12	83,33	
São Paulo	9	12	75,00	
Santa Catarina	9	12	75,00	
Goiás	8	12	66,67	
Espírito Santo	8	12	66,67	
Amazonas	7	12	58,33	3°
Ceará	7	12	58,33	
Minas Gerais	7	12	58,33	
Alagoas	7	12	58,33	
Mato Grosso	6	12	50,00	2°
Distrito Federal	6	12	50,00	
Tocantins	6	12	50,00	
Roraima	6	12	50,00	
Sergipe	6	12	50,00	
Bahia	6	12	50,00	
Pará	5	12	41,67	
Paraná	5	12	41,67	
Rio de Janeiro	5	12	41,67	
Rio Grande do Norte	5	12	41,67	
Rondônia	4	12	33,33	1°
Paraíba	4	12	33,33	
Mato Grosso do Sul	3	12	25,00	
Acre	3	12	25,00	
Maranhão	2	12	16,67	
Piauí	1	12	8,33	
Amapá	1	12	8,33	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 17 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de serviços

Medidas de Tendência Central	
Média	5,78
Mediana	6
1° Quartil	5
2° Quartil	6
3° Quartil	8
Mínimo	1
Máximo	10
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Mín)	9
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	3
Variância (e ²)	5,80
Desvio Padrão (e)	2,41
Coeficiente de Variação (e/Méd)	0,4169

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 18 – Resultado das práticas obrigatórias de participação cidadã

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PO_PC	Máximo	%	
Ceará	5	6	83,33	4°
São Paulo	5	6	83,33	
Minas Gerais	4	6	66,67	
Paraná	3	6	50,00	3°
Rio de Janeiro	3	6	50,00	
Rio Grande do Sul	3	6	50,00	
Bahia	3	6	50,00	
Sergipe	3	6	50,00	
Distrito Federal	3	6	50,00	
Amazonas	2	6	33,33	2°
Alagoas	2	6	33,33	
Mato Grosso do Sul	2	6	33,33	
Espírito Santo	2	6	33,33	
Goiás	2	6	33,33	
Maranhão	1	6	16,67	1°
Mato Grosso	1	6	16,67	
Acre	1	6	16,67	
Paraíba	1	6	16,67	
Tocantins	1	6	16,67	
Pernambuco	1	6	16,67	
Santa Catarina	1	6	16,67	
Pará	1	6	16,67	
Piauí	0	6	0,00	
Rio Grande do Norte	0	6	0,00	
Rondônia	0	6	0,00	
Roraima	0	6	0,00	
Amapá	0	6	0,00	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 19 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de participação cidadã

Medidas de Tendência Central	
Média	1,85
Mediana	2
1° Quartil	1
2° Quartil	2
3° Quartil	3
Mínimo	0
Máximo	5
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	5
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	2
Variância (e^2)	2,05
Desvio Padrão (e)	1,43
Coeficiente de Variação (e/Méd)	0,7736

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 20 – Resultado das práticas obrigatórias de privacidade e segurança

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PO_PS	Máximo	%	
Amazonas	3	4	75	Med.
Bahia	3	4	75	
Ceará	3	4	75	
Espírito Santo	3	4	75	
Minas Gerais	3	4	75	
Pará	3	4	75	
Paraíba	3	4	75	
Paraná	3	4	75	
Pernambuco	3	4	75	
Rio Grande do Sul	3	4	75	
Roraima	3	4	75	
Santa Catarina	3	4	75	
São Paulo	3	4	75	
Sergipe	3	4	75	
Alagoas	2	4	50	
Amapá	2	4	50	
Distrito Federal	2	4	50	
Goiás	2	4	50	
Maranhão	2	4	50	
Mato Grosso	2	4	50	
Piauí	2	4	50	
Rio de Janeiro	2	4	50	
Rio Grande do Norte	2	4	50	
Rondônia	2	4	50	
Tocantins	2	4	50	
Acre	1	4	25	
Mato Grosso do Sul	1	4	25	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 21 – Resultado das práticas obrigatórias de usabilidade e acessibilidade

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PO_UA	Máximo	%	
Minas Gerais	14	14	100,00	4°
São Paulo	14	14	100,00	
Rio Grande do Sul	12	14	85,71	
Ceará	11	14	78,57	3°
Espírito Santo	11	14	78,57	
Paraíba	11	14	78,57	
Paraná	11	14	78,57	
Rio de Janeiro	11	14	78,57	
Rio Grande do Norte	11	14	78,57	
Distrito Federal	10	14	71,43	
Rondônia	10	14	71,43	
Alagoas	9	14	64,29	2°
Amazonas	9	14	64,29	
Sergipe	9	14	64,29	
Amapá	8	14	57,14	
Goiás	8	14	57,14	
Mato Grosso	8	14	57,14	
Pará	8	14	57,14	

Piauí	8	14	57,14	1°
Roraima	8	14	57,14	
Acre	7	14	50,00	
Santa Catarina	7	14	50,00	
Tocantins	7	14	50,00	
Bahia	6	14	42,86	
Maranhão	6	14	42,86	
Mato Grosso do Sul	6	14	42,86	
Pernambuco	6	14	42,86	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 22 – Estatística descritiva do resultado das práticas obrigatórias de usabilidade e acessibilidade

Medidas de Tendência Central	
Média	9,11
Mediana	9
1° Quartil	7
2° Quartil	9
3° Quartil	11
Mínimo	6
Máximo	14
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	8
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	4
Variância (e^2)	5,14
Desvio Padrão (e)	2,27
Coeficiente de Variação (e/Méd)	0,2487

Fonte: Dados da pesquisa.

APÊNDICE II – Resultados das Práticas Recomendadas de Governança Eletrônica

Tabela 23 – Resultado das práticas recomendadas de conteúdo

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PR_Con	Máximo	%	
Rio Grande do Sul	14	18	77,78	4°
Piauí	14	18	77,78	
São Paulo	12	18	66,67	
Sergipe	11	18	61,11	
Santa Catarina	11	18	61,11	
Ceará	11	18	61,11	
Espírito Santo	11	18	61,11	
Maranhão	10	18	55,56	3°
Pará	9	18	50,00	
Distrito Federal	9	18	50,00	
Minas Gerais	9	18	50,00	
Rio Grande do Norte	9	18	50,00	
Paraná	9	18	50,00	
Rio de Janeiro	9	18	50,00	
Amapá	8	18	44,44	2°
Amazonas	8	18	44,44	
Goiás	8	18	44,44	
Mato Grosso do Sul	8	18	44,44	
Mato Grosso	7	18	38,89	
Bahia	7	18	38,89	
Pernambuco	7	18	38,89	
Acre	6	18	33,33	1°
Paraíba	6	18	33,33	
Roraima	6	18	33,33	
Tocantins	6	18	33,33	
Rondônia	5	18	27,78	
Alagoas	3	18	16,67	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 24 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de conteúdo

Medidas de Tendência Central	
Média	8,63
Mediana	9
1° Quartil	7
2° Quartil	9
3° Quartil	11
Mínimo	3
Máximo	14
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	11
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	4
Variância (e^2)	6,53
Desvio Padrão (e)	2,56
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,2961

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 25 – Resultado das práticas recomendadas de serviços

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PR_Ser	Máximo	%	
São Paulo	15	22	68,18	4°
Rio Grande do Sul	14	22	63,64	
Santa Catarina	12	22	54,55	
Ceará	12	22	54,55	
Amazonas	11	22	50,00	
Piauí	11	22	50,00	
Distrito Federal	11	22	50,00	
Minas Gerais	10	22	45,45	3°
Alagoas	10	22	45,45	
Bahia	10	22	45,45	
Rio de Janeiro	10	22	45,45	
Pernambuco	10	22	45,45	
Paraná	10	22	45,45	
Espírito Santo	10	22	45,45	2°
Mato Grosso	9	22	40,91	
Pará	9	22	40,91	
Roraima	9	22	40,91	
Maranhão	8	22	36,36	
Goiás	8	22	36,36	
Sergipe	8	22	36,36	
Paraíba	8	22	36,36	1°
Tocantins	7	22	31,82	
Rio Grande do Norte	7	22	31,82	
Amapá	7	22	31,82	
Mato Grosso do Sul	6	22	27,27	
Rondônia	5	22	22,73	
Acre	4	22	18,18	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 26 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de serviços

Medidas de Tendência Central	
Média	9,30
Mediana	10
1° Quartil	8
2° Quartil	10
3° Quartil	11
Mínimo	4
Máximo	15
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	11
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	3
Variância (e^2)	5,99
Desvio Padrão (e)	2,45
Coeficiente de Variação (e/Méd)	0,2632

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 27 – Resultado das práticas recomendadas de participação cidadã

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PR_PC	Máximo	%	
Rio Grande do Sul	11	16	68,75	4°
São Paulo	10	16	62,50	
Pernambuco	9	16	56,25	
Rio Grande do Norte	8	16	50,00	
Sergipe	8	16	50,00	
Maranhão	7	16	43,75	3°
Paraná	7	16	43,75	
Rio de Janeiro	7	16	43,75	
Pará	7	16	43,75	
Roraima	7	16	43,75	
Distrito Federal	7	16	43,75	
Mato Grosso	6	16	37,50	2°
Ceará	6	16	37,50	
Espírito Santo	6	16	37,50	
Goiás	6	16	37,50	
Bahia	6	16	37,50	
Acre	6	16	37,50	
Minas Gerais	6	16	37,50	
Piauí	5	16	31,25	
Santa Catarina	5	16	31,25	
Tocantins	4	16	25,00	1°
Rondônia	4	16	25,00	
Amazonas	4	16	25,00	
Paraíba	4	16	25,00	
Mato Grosso do Sul	3	16	18,75	
Amapá	3	16	18,75	
Alagoas	3	16	18,75	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 28 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de participação cidadã

Medidas de Tendência Central	
Média	6,11
Mediana	6
1° Quartil	4
2° Quartil	6
3° Quartil	7
Mínimo	3
Máximo	11
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Mín)	8
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	3
Variância (e^2)	4,02
Desvio Padrão (e)	2,01
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,3283

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 29 – Resultado das práticas recomendadas de privacidade e segurança

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PR_PS	Máximo	%	
São Paulo	7	16	43,75	4°
Minas Gerais	6	16	37,50	
Santa Catarina	6	16	37,50	
Rio Grande do Sul	6	16	37,50	
Espírito Santo	5	16	31,25	
Acre	5	16	31,25	
Rio de Janeiro	5	16	31,25	
Alagoas	4	16	25,00	3°
Bahia	4	16	25,00	
Paraíba	4	16	25,00	
Paraná	4	16	25,00	
Sergipe	4	16	25,00	
Piauí	4	16	25,00	
Pernambuco	4	16	25,00	2°
Distrito Federal	3	16	18,75	
Amazonas	3	16	18,75	
Roraima	3	16	18,75	
Ceará	3	16	18,75	
Pará	3	16	18,75	1°
Amapá	2	16	12,50	
Goiás	2	16	12,50	
Maranhão	2	16	12,50	
Mato Grosso	2	16	12,50	
Mato Grosso do Sul	2	16	12,50	
Rio Grande do Norte	2	16	12,50	
Tocantins	2	16	12,50	
Rondônia	2	16	12,50	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 30 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de privacidade e segurança

Medidas de Tendência Central	
Média	3,67
Mediana	3
1° Quartil	2
2° Quartil	3
3° Quartil	4
Mínimo	2
Máximo	7
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	5
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	2
Variância (e^2)	2,15
Desvio Padrão (e)	1,47
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,3997

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 31 – Resultado das práticas recomendadas de usabilidade e acessibilidade

Estado	Pontuação da Prática			Quartis
	PR_UA	Máximo	%	
São Paulo	22	26	84,62	4°
Paraná	20	26	76,92	
Ceará	19	26	73,08	
Acre	19	26	73,08	
Minas Gerais	19	26	73,08	
Amazonas	18	26	69,23	
Roraima	18	26	69,23	
Espírito Santo	17	26	65,38	
Pernambuco	16	26	61,54	
Piauí	16	26	61,54	
Rio Grande do Norte	16	26	61,54	
Rio Grande do Sul	16	26	61,54	
Santa Catarina	16	26	61,54	
Sergipe	16	26	61,54	
Tocantins	16	26	61,54	2°
Rio de Janeiro	15	26	57,69	
Mato Grosso	14	26	53,85	
Amapá	14	26	53,85	
Rondônia	14	26	53,85	
Bahia	13	26	50,00	
Mato Grosso do Sul	13	26	50,00	
Maranhão	13	26	50,00	
Alagoas	12	26	46,15	
Distrito Federal	12	26	46,15	
Pará	12	26	46,15	
Goiás	10	26	38,46	
Paraíba	9	26	34,62	

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 32 – Estatística descritiva do resultado das práticas recomendadas de usabilidade e acessibilidade

Medidas de Tendência Central	
Média	15,37
Mediana	16
1° Quartil	13
2° Quartil	16
3° Quartil	18
Mínimo	9
Máximo	22
Medidas de Dispersão	
Amplitude (Máx - Min)	13
Amplitude Interquartil (3°Q - 1°Q)	5
Variância (e^2)	9,27
Desvio Padrão (e)	3,04
Coefficiente de Variação (e/Méd)	0,1981

Fonte: Dados da pesquisa.